



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

ANO XIII - EDIÇÃO Nº 1050

Órgão Oficial do Município



17 DE DEZEMBRO



LOCAL DE SAÍDA

**GINÁSIO MUNICIPAL
DE ESPORTES**

CONCENTRAÇÃO

às 7h

SAÍDA

às 8h



TRAJETO

SÃO JOSÉ



SORTEIO DE DUAS BIKES

CALOI VULCAN



**MÚSICA
AO VIVO**



Mais informações pelo
telefone ou WhatsApp:

(19) 3896-4762



SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
ESPORTE E CULTURA**
SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP



**FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE**
SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro. Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÉ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse. Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CIDADE JARDIM - JARDIM BRÁSILIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE
OS
CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

TODOSCONTRA O MOSQUITO

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Lei Complementar

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
 Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
 Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Lei Complementar nº 024 _____ **de 14 de dezembro de 2023**
Projeto de Lei Complementar nº 025/2023
Autógrafo nº 3.985/2023
Iniciativa: Executivo Municipal

PUBLICAÇÃO

Jornal Oficial S. A Posse

Em ____/____/____

Pág. _____

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei institui o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse.

Parágrafo único. As disposições relativas às avaliações de desempenho previstas na presente Lei não se aplicam aos servidores integrantes dos quadros específicos do Magistério e da Guarda Municipal regidos, respectivamente, pela Lei Complementar Municipal n. 01, de 08 de janeiro de 2004, e Lei Municipal n. 3.276, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º Para os fins da presente lei adotam-se os seguintes conceitos:

I – Cargo: conjunto de requisitos e atribuições de mesma natureza e nível de complexidade a partir dos quais se definem as responsabilidades comuns e se determina o salário inicial atribuídos a um grupo de servidores;

II – Progressão: passagem do servidor para o nível imediatamente posterior dentro de seu cargo;

III – Adicional de Progressão: percentual do salário inicial incidente a cada progressão obtida por critérios de merecimento, conforme disposições desta Lei;

IV – Salário inicial: salário definido para a condição de ingresso do servidor no cargo, conforme determinação legal;

V – Admissão: data de entrada em exercício do servidor no seu respectivo cargo.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

CAPÍTULO II DOS CARGOS

Art. 3º Os cargos do quadro de servidores efetivos do Município de Santo Antônio de Posse passam a ser regidos pela presente Lei na seguinte conformidade:

I – Anexo I: Quadro de cargos e vencimentos;

II – Anexo II: Descrição dos cargos, contendo a descrição, requisitos mínimos e atribuições gerais dos cargos

Parágrafo único. As atribuições detalhadas dos cargos serão veiculadas por meio de ato regulamentar.

Art. 4º São atribuições e responsabilidades comuns a todos os cargos, em conformidade com as suas áreas de atuação:

I – Cumprir as leis e regulamentos, respeitando os princípios éticos e os códigos de conduta, mantendo altos padrões de comportamento e agindo com integridade, evitando conflitos de interesse, não aceitando subornos ou propinas, e tomando decisões imparciais e técnicas em benefício do Município, bem como do interesse público;

II – Prestar serviços de qualidade, atendimento eficiente e respeitoso à comunidade, garantindo que os direitos dos cidadãos sejam respeitados;

III – Trabalhar de maneira transparente, tornando informações públicas acessíveis, respondendo a todas as solicitações, respeitados os regulamentos próprios da proteção de dados e da legislação de acesso à informação;

IV – Maximizar a eficiência na prestação do serviço público, fazendo o uso responsável dos recursos públicos e a busca por melhorias constantes nos processos de trabalho;

V – Aprimorar sempre suas habilidades e conhecimentos para melhor atender às necessidades da comunidade e do Administração, participando em treinamentos, *workshops* e cursos de capacitação;

VI – Respeitar a diversidade cultural, étnica, religiosa e social da comunidade que está sendo atendida, tratando a todos com igualdade e respeito, independentemente de eventuais diferenças ideológicas ou posicionamentos pessoais;

VII – Utilizar comunicação clara e eficaz em suas manifestações e atividades;

VIII – Estar aberto a ideias inovadoras e criativas para resolver problemas e melhorar os serviços públicos;

IX – Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Administração Pública municipal;

X – Participar ou desenvolver estudos, levantamentos, planejamentos e implantação de serviços e rotinas de trabalho;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

XI – Prestar atendimento ao público presencialmente ou por meio remoto, a critério da Administração Pública, esclarecendo suas dúvidas e orientando-os sempre de forma cordial e empática;

XII – Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento dos superiores hierárquicos informações ou notícias de interesse às suas atividades;

XIII – Trabalhar sempre em equipe de modo a evitar o retrabalho, bem como agilizar atendimentos e processos, comunicando aos superiores eventuais dificuldades para a execução de suas rotinas;

XIV – Colaborar nos eventos da administração;

XV – Cumprir os horários e registrar o ponto corretamente, atendendo-se para os regulamentos e instruções expedidas pela Administração Pública;

XVI – Comunicar antecipadamente à direção as faltas e atrasos;

XVII – Utilizar-se dos uniformes determinados pela Administração Pública ou de vestimenta adequada ao exercício de suas funções, conforme as peculiaridades do cargo e do posto de trabalho, incluindo-se os equipamentos de proteção individual (EPI's), realizando sua higiene, manutenção e guarda, conforme orientações técnicas;

XVIII – Comunicar imediatamente à chefia qualquer tipo de acidente de trabalho de que tenha conhecimento.

CAPÍTULO III

DAS AVALIAÇÕES E DA PROGRESSÃO

Seção I

Das normas gerais

Art. 5º A progressão sempre ocorrerá de um nível para o imediatamente posterior, desde que atendidos os critérios previstos na presente Lei, com especial destaque para a aprovação em pontuação superior à mínima exigida no âmbito das avaliações de desempenho.

Parágrafo único. As progressões previstas na presente Lei ficam limitadas à 09 (nove) níveis de remuneração.

Art. 6º Aos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse admitidos após a entrada em vigor da presente Lei, cada progressão ensejará o acréscimo de adicional de progressão de 06% (seis por cento) sobre o salário inicial do nível I da respectiva carreira.

§ 1º O adicional de progressão não incide sobre nenhuma outra base de cálculo que não a prevista no *caput* do presente artigo.

§ 2º O adicional de progressão previsto nesta lei não interfere, não prejudica, não incide e não é considerado para fins de cálculo de outros adicionais, exceto em relação ao adicional noturno e gratificação pela prestação de serviços extraordinários (horas extras).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

§ 3º Os servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo na data de entrada em vigor da presente Lei submeter-se-ão às regras especiais previstas no Capítulo IV da presente Lei.

Art. 7º A progressão decorrerá de avaliações de desempenho individual que levarão em conta, exclusivamente, critérios de merecimento avaliados mediante procedimentos que garantam lisura e transparência, bem como igualdade de condições entre os servidores.

Art. 8º As avaliações de desempenho serão realizadas da seguinte forma:

I – Avaliação anual de desempenho (AAD);

II – Avaliação trienal de desempenho (ATD).

§ 1º As avaliações anuais de desempenho (AAD) sempre observarão períodos integrais de 12 (doze) meses de efetivo exercício, assim considerado o interstício compreendido entre o mês de aniversário de admissão do servidor no seu atual cargo público e os respectivos 12 (doze) meses seguintes.

§ 2º As avaliações trienais de desempenho (ATD) serão constituídas pela soma da pontuação das 03 (três) avaliações anuais de desempenho (AAD) anteriores relativas ao período que compõe o interstício.

§ 3º Não serão avaliados, para os fins previstos na presente lei, os servidores que ainda não houverem concluído o estágio probatório.

§ 4º O desempenho de função gratificada ou cargo em comissão por servidor titular de cargo efetivo, desde que no âmbito do Município de Santo Antônio de Posse, não interrompe nem, de qualquer modo, prejudica as avaliações e as contagens de tempo previstas na presente Lei.

Art. 9º Os critérios da avaliação de desempenho e as formas de sua apuração serão definidos por meio de ato regulamentar expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, ratificado pelo Secretário Municipal ao qual o Departamento estiver subordinado, observadas as normas gerais previstas na presente Lei.

Parágrafo único. Eventual alteração dos atos regulamentares mencionadas no *caput* do presente artigo somente entrarão em vigor a partir do interstício imediatamente posterior à sua publicação.

Art. 10. Os critérios de avaliação deverão, necessariamente, contemplar os seguintes aspectos:

I – Frequência, inclusive estabelecendo limites de faltas, atrasos e ausências que obstem a avaliação relativamente ao interstício ou ao triênio, limitada a 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais;

II – Formação escolar ou acadêmica superior àquela exigida para o cargo, inclusive em nível de pós-graduação, limitada a 30% (trinta por cento) dos pontos totais;

III – Participação em cursos, capacitações e treinamentos realizados no âmbito da Administração Municipal ou, quando externos, somente aqueles que apresentem relação direta ao exercício do cargo, limitada a 20% (vinte por cento) dos pontos totais;

IV – Fatores disciplinares relativos à conduta do servidor, considerados exclusivamente para fins de decréscimo da pontuação obtida nos demais critérios.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

§ 1º Os critérios de avaliação poderão, conforme definido por ato regulamentar, adicionalmente contemplar os seguintes aspectos:

I – Realização de provas promovidas pela Administração Pública municipal;

II – Outros fatores objetivos por meio dos quais seja possível avaliar o merecimento do servidor.

§ 2º Os critérios para a pontuação dos fatores disciplinares relativos à conduta do servidor, previstos no inciso IV do presente artigo, deverão levar em conta a gravidade da conduta e poderão, inclusive, obstar a avaliação relativamente àquele interstício ou triênio, conforme definido por ato regulamentar.

Art. 11. Todos os resultados das avaliações de desempenho serão publicados no Jornal Oficial do Município, bem como, aviso no holerite e comunicação pelo gestor da pasta, observando-se os prazos e procedimentos definidos na presente Lei e em ato regulamentar.

Seção II Da avaliação anual de desempenho (AAD)

Art. 12. A avaliação anual de desempenho (AAD) terá início no mês do aniversário de admissão do servidor em seu atual cargo efetivo e terá fim no mês de aniversário seguinte, compreendendo um interstício de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Não serão submetidos à avaliação anual de desempenho (AAD) os servidores que ainda não concluíram o estágio probatório.

Art. 13. Em até 05 (cinco) dias antes do final de cada mês, o Departamento de Recursos Humanos publicará edital contendo relação com os servidores que serão avaliados no mês seguinte em razão do aniversário de admissão nos respectivos cargos efetivos.

Parágrafo único. O Edital a que se refere o presente artigo também indicará o cronograma com todas as datas relativas ao período em avaliação.

Art. 14. Os servidores relacionados no edital previsto no artigo anterior deverão apresentar a documentação necessária para a contagem de pontos, nos termos do ato regulamentar, até o último dia útil do mês de aniversário de admissão do respectivo cargo.

Parágrafo único. O ato regulamentar das avaliações deve levar em consideração a possibilidade de apresentação contínua dos documentos ao longo do interstício, bem como, em havendo disponibilidade tecnológica, que a apresentação dos documentos necessários seja feita exclusivamente por meio eletrônico (*online*).

Art. 15. Findo o prazo de apresentação dos documentos pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos, dentro de 15 (quinze) dias, fará a contagem dos pontos e publicará edital com o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho.

Art. 16. Da publicação do edital contendo o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho caberá recurso, que deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação oficial do referido edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Parágrafo único. O recurso previsto no presente artigo, interposto diretamente pelo servidor, deverá ser fundamentado e apresentar todas as razões do inconformismo, não se admitindo a juntada de documentos inéditos que, por sua natureza, possam sozinhos alterar o resultado da pontuação.

Art. 17. Julgados os recursos, o Departamento de Recursos Humanos publicará, em até 05 (cinco) dias, edital contendo o resultado final das avaliações anuais de desempenho (AAD) relativas ao respectivo mês de avaliação.

Seção III Da avaliação trienal de desempenho (ATD)

Art. 18. Os resultados da avaliação trienal de desempenho (ATD) serão obtidos pela somatória dos resultados de cada uma das 03 (três) avaliações anuais de desempenho (AAD) que compõem o respectivo triênio de avaliação.

Art. 19. Publicado o edital final da terceira avaliação anual de desempenho (AAD) do servidor, o Departamento de Recursos Humanos expedirá, em até 15 (quinze) dias, edital com o resultado preliminar das avaliações trienais de desempenho (ATD).

Art. 20. Da publicação do edital contendo o resultado preliminar das avaliações trienais de desempenho caberá recurso, que deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação oficial do referido edital.

Parágrafo único. O recurso previsto no *caput* deste artigo deve obedecer às mesmas formalidades previstas no parágrafo único do art. 16 da presente Lei.

Art. 21. Julgados os recursos acima previstos, o Departamento de Recursos Humanos publicará, em até 05 (cinco) dias, edital contendo o resultado final das avaliações trienais de desempenho (ATD) relativas ao respectivo triênio de avaliação.

Seção IV Da progressão

Art. 22. Serão beneficiados com a progressão os servidores municipais que simultaneamente:

I – Atingirem pontuação correspondente a, pelo menos 60% (sessenta por cento), da pontuação máxima prevista para o triênio;

II – Estiverem contemplados na faixa de progressão, definida em ato regulamentar no qual se definirá o aproveitamento total necessário, nunca inferior à mediana dos resultados da totalidade dos servidores avaliados.

Art. 23. Os servidores beneficiados com a progressão receberão o respectivo adicional previsto nesta Lei a partir da folha de pagamento referente ao mês de subsequente à publicação do resultado final da avaliação trienal de desempenho (ATD).

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Seção I Das alterações no Estatuto do Servidor Público Municipal e legislação correlata

Art. 24. O Capítulo III do Título III da Lei Complementar Municipal n. 01, de 25 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido da Seção XIV, com a seguinte redação:

"Seção XIV Do afastamento para servir a outro órgão ou entidade

Art. 110-A. *O servidor público estável somente poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:*

I – para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II – em casos previstos em leis específicas e/ou decorrente de convênios em que o Município de Santo Antônio de Posse seja parte.

§ 1º *Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos, salvo disposição específica em contrário.*

§ 2º *Cessão é o ato pelo qual o agente público, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com o órgão ou a entidade de origem, passa a ter exercício em outro órgão ou outra entidade.*

§ 3º *A cessão far-se-á mediante Portaria publicada no Jornal Oficial do Município.*

§ 4º *Não haverá cessão sem que esteja expresso o pedido do cessionário, bem como a concordância tanto do cedente quanto do agente público cedido.*

Art. 110-B. *A cessão será concedida, em regra, por prazo indeterminado.*

§ 1º *A cessão poderá ser encerrada, a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.*

§ 2º *O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário.*

§ 3º *Na hipótese de cessão em curso há mais de 01 (um) ano, o cessionário poderá exigir a manutenção da cessão, no interesse da administração pública, pelo prazo de até 01 (um) mês, contado da data de recebimento da notificação do cedente ou do requerimento do agente público.*

§ 4º *Não atendida a notificação de que trata o § 1º no prazo estabelecido, o agente público será notificado diretamente pelo cedente para se apresentar ao órgão ou à entidade de origem no prazo de 01 (um) mês, contado da data de recebimento da notificação pelo agente público, sob pena de caracterização de ausência imotivada." (N.R.)*

Art. 25. O art. 104 da Lei Complementar Municipal n. 01, de 25 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

"Art. 104.

.....

§ 3º Os mesmos efeitos da licença para tratar de interesses particulares se aplicam aos afastamentos decorrentes da cessão de servidores por força de convênios celebrados pela Prefeitura Municipal com outros órgãos e entidades públicas." (N.R.)

Art. 26. O art. 140 da Lei Complementar Municipal n. 01, de 25 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 140.

Parágrafo único. A gratificação prevista no inciso VII do presente artigo não é devida aos servidores públicos cuja posse tenha ocorrido após 1º de janeiro de 2024." (N.R.)

Art. 27. Os §§ 1º e 2º do art. 153 da Lei Complementar Municipal n. 01, de 25 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 153.

§ 1º A gratificação prevista neste artigo corresponderá a 1/12 (um doze avos) da média das remunerações mensais no decorrer do ano por mês de efetivo exercício.

§ 2º Serão consideradas, para fins do cálculo da média mencionada no parágrafo anterior, além das verbas de caráter permanente percebidas pelo servidor, também as verbas variáveis pagas ao longo do ano, tais como horas extraordinárias, gratificações e adicionais em razão do desempenho de atividades excepcionais, bem como vencimentos percebidos a título de funções gratificadas ou do exercício de cargos em comissão no âmbito do Município de Santo Antônio de Posse." (N.R.)

Art. 28. O art. 153 da Lei Complementar Municipal n. 01, de 25 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 153.

.....

§ 4º Considera-se como mês integral de efetivo exercício, para fins de cálculo da gratificação prevista neste artigo, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho." (N.R.)

Art. 29. O art. 157 da Lei Complementar Municipal n. 01, de 25 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 157.

Parágrafo único. O adicional por tempo de serviço previsto no presente artigo não é devido aos servidores públicos cuja posse tenha ocorrido após 1º de janeiro de 2024." (N.R.)

Art. 30. O art. 158 da Lei Complementar Municipal n. 01, de 25 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

"Art. 158.

Parágrafo único. *O adicional por tempo de serviço previsto no presente artigo não é devido aos servidores públicos cuja posse tenha ocorrido após 1º de janeiro de 2024." (N.R.)*

Art. 31. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 01, de 25 de julho de 1991:

I – arts. 26 a 36, incluindo todos os respectivos parágrafos e incisos;

II – arts. 51 e 52, incluindo todos os respectivos parágrafos e incisos;

III – o parágrafo único do art. 103, incluído Lei Complementar Municipal n. 08/96, mantendo-se, contudo, os §§ 1º e 2º do mesmo art. 103, ambos inseridos pela Lei Complementar Municipal n. 28/22.

Art. 32. Ficam reenumerados os arts. 1º a 9º do "Capítulo XIX – Das Disposições Transitórias" da Lei Complementar Municipal n. 01, de 08 de janeiro de 2004, passando a figurar, respectivamente, como arts. 94 a 102, tendo em vista o erro material na numeração original.

Art. 33. O parágrafo único do art. 70 da Lei Complementar Municipal n. 01, de 08 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70.

Parágrafo único. *As Escalas de Vencimentos Mensais, referidas no caput deste artigo, são compostas de 09 (nove) níveis de vencimentos, correspondendo o primeiro nível ao vencimento inicial e básico das Classes de Docentes e os demais à progressão funcional, prevista no art. 47 da presente Lei." (N.R.)*

Art. 34. Ficam revogados os Anexos V, V-a, V-c da Lei Complementar Municipal n. 01, de 08 de janeiro de 2004, que tratam dos níveis de vencimento dos servidores do Magistério Municipal, os quais passarão a ser consolidados, exclusivamente para fins de sistematização, na presente Lei.

Seção II

Das alterações no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo

Art. 35. Ficam alterados, dentro do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, os seguintes cargos:

Situação de origem (atual)			Situação alterada		
Cargo	Carga horária semanal	Quantidade	Cargo	Carga horária semanal	Quantidade
Assistente de audiovisual	40 horas	01	Assistente de audiovisual	30 horas	01
Assistente de creche	40 horas	02	Assistente administrativo	40 horas	02
Médico	20 horas	21	Médico Clínico Geral 20 horas	20 horas	21



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Art. 36. Ficam criados, dentro do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, os seguintes cargos:

Cargo	Carga horária semanal	Quantidade a ser criada	Salário-base
Agente técnico administrativo	40 horas	07	R\$ 2.538,61
Assistente de audiovisual	30 horas	02	R\$ 2.008,81
Cuidador	40 horas	19	R\$ 1.357,69
Dentista 40 horas	40 horas	02	R\$ 6.422,19
Enfermeiro	40 horas	05	R\$ 4.208,92
Procurador do Município	30 horas	01	R\$ 5.885,00
Professor do Desenvolvimento Infantil	30 horas	27	R\$ 2.691,90
Professor Titular de Educação Básica I	30 horas	10	R\$ 2.691,90
Professor Titular de Educação Básica II - Educação Especial	30 horas	03	R\$ 2.980,56
Recepcionista	40 horas	04	R\$ 1.520,94
Técnico de imobilização ortopédica	40 horas	01	R\$ 2.538,61
Tratorista	40 horas	05	R\$ 1.893,97

Art. 37. Ficam extintos, dentro do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, os seguintes cargos:

Cargo	Carga horária semanal	Cargos a extinguir	
		Imediatamente	Na vacância
Auxiliar de consultório dentário	40 horas	05	-
Auxiliar de enfermagem	40 horas	01	01
Auxiliar de ETA/ETE	40 horas	05	-
Auxiliar de laboratório	40 horas	01	-
Bibliotecário	40 horas	01	-
Biólogo	30 horas	01	-
Biomédico	30 horas	-	01
Dentista 20 horas	20 horas	01	02
Dentista bucomaxilofacial	20 horas	01	-
Farmacêutico bioquímico	30 horas	-	01
Faxineira	40 horas	17	-
Fonoaudiólogo 40 horas	40 horas	02	-
Médico clínico geral 30 horas	30 horas	02	-
Médico ginecologista 40 horas	40 horas	3	-
Merendeira	40 horas	31	30
Operador de ETA/ETE	40 horas	20	05
Técnico de laboratório	40 horas	-	01
Técnico em contabilidade	40 horas	01	-
Vigia	40 horas	17	06



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Art. 38. Os cargos criados, extintos ou, de qualquer forma, alterados pelos artigos antecedentes já estão contemplados pelo Anexo I da presente Lei, estando ali integralmente contabilizados.

Art. 39. Deverá o Poder Executivo municipal, por meio de Decreto, manter quadro atualizado dos cargos efetivos, de forma que fiquem consolidadas todas e quaisquer alterações legislativas realizadas no âmbito do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, inclusive em relação aos quadros dos cargos em extinção previstos na presente Lei.

Seção III

Das regras transitórias para a progressão dos atuais servidores públicos

Art. 40. Aos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse nomeados até a entrada em vigor da presente lei permanece o direito à contagem e percepção dos adicionais por tempo de serviço previstos na Lei Complementar Municipal n. 01/91.

Parágrafo único. Em razão da manutenção dos adicionais referidos neste artigo, o adicional de progressão devido aos servidores mencionados no *caput* será de 03% (três por cento) sobre o salário inicial do nível I da respectiva carreira, mantidos todos os demais critérios previstos na presente Lei.

Art. 41. As avaliações anuais de desempenho (AAD) dos atuais servidores efetivos já aprovados em estágio probatório terão início em janeiro de 2024, respeitando-se cada data de aniversário de admissão.

Parágrafo único. As avaliações e contagens de pontos não poderão ser feitas, sob nenhum contexto, de forma retroativa nem, tampouco, poderão alcançar situações anteriores à entrada em vigor da presente lei.

Art. 42. Os eventuais efeitos patrimoniais ou remuneratórios decorrentes das alterações previstas na presente lei somente serão considerados a partir de sua entrada em vigor, não retroagindo nem alcançando situações pretéritas.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Complementar n. 03, de 25 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de dezembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO I QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS

Sub-Anexo A Quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Cargo	Carga horária semanal	Quantidade de cargos	Cargos a extinguir na vacância	Salário-base (nível I)
Administrador de rede	40 horas	02	-	R\$ 4.208,92
Agente comunitário de saúde	40 horas	42	-	R\$ 2.593,68
Agente de apoio educacional	40 horas	15	-	R\$ 2.538,61
Agente de controle de endemias	40 horas	06	-	R\$ 2.593,68
Agente técnico administrativo	40 horas	40	-	R\$ 2.538,61
Agente técnico de Defesa Civil	40 horas	01	-	R\$ 2.538,61
Ajudante de serviços diversos	40 horas	76	-	R\$ 1.357,69
Analista administrativo financeiro	40 horas	02	-	R\$ 4.208,92
Analista de recursos humanos	40 horas	03	-	R\$ 4.208,92
Analista de suporte	40 horas	02	-	R\$ 4.017,64
Arquiteto	40 horas	02	-	R\$ 4.208,92
Assistente administrativo	40 horas	57	-	R\$ 2.008,81
Assistente de audiovisual	30 horas	03	-	R\$ 2.008,81
Assistente social	30 horas	11	-	R\$ 3.156,70
Auditor Tributário	40 horas	02	-	R\$ 5.885,00
Auxiliar de campo de controle de zoonoses	40 horas	03	-	R\$ 1.357,69
Auxiliar de consultório dentário	40 horas	10	-	R\$ 1.607,02
Auxiliar de enfermagem	40 horas	01	01	R\$ 1.607,02
Biomédico	30 horas	01	01	R\$ 3.156,70
Contador	40 horas	03	-	R\$ 4.208,92
Controlador Interno	40 horas	02	-	R\$ 5.885,00
Cuidador	40 horas	110	-	R\$ 1.357,69
Dentista 20 horas	20 horas	02	02	R\$ 3.156,70
Dentista 40 horas	40 horas	09	-	R\$ 6.422,19
Educador físico em saúde	30 horas	03	-	R\$ 3.156,70
Eletricista	40 horas	04	-	R\$ 2.538,61
Encanador	40 horas	01	-	R\$ 1.607,02
Enfermeiro	40 horas	25	-	R\$ 4.208,92
Engenheiro ambiental	40 horas	01	-	R\$ 4.208,92
Engenheiro civil	40 horas	03	-	R\$ 4.208,92
Farmacêutico	30 horas	06	-	R\$ 3.156,70
Farmacêutico bioquímico	30 horas	01	01	R\$ 3.156,70
Faxineira	40 horas	60	-	R\$ 1.357,69
Fiscal de obras	40 horas	03	-	R\$ 2.538,61
Fiscal de posturas	40 horas	03	-	R\$ 2.538,61



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Cargo	Carga horária semanal	Quantidade de cargos	Cargos a extinguir na vacância	Salário-base (nível I)
Fiscal de vigilância sanitária	40 horas	03	-	R\$ 2.538,61
Fisioterapeuta	30 horas	08	-	R\$ 3.156,70
Fonoaudiólogo 30 horas	30 horas	05	-	R\$ 3.156,70
Guarda Municipal	40 horas	38	-	R\$ 2.295,79
Inspetor de alunos	40 horas	33	-	R\$ 1.357,69
Leiturista	40 horas	03	-	R\$ 1.607,02
Médico Clínico geral 20 horas	20 horas	21	-	R\$ 4.414,28
Médico de PSF	40 horas	07	-	R\$ 9.866,80
Médico dermatologista	20 horas	01	-	R\$ 4.414,28
Médico ginecologista 30 horas	30 horas	03	-	R\$ 4.414,28
Médico neurologista	20 horas	01	-	R\$ 4.414,28
Médico ortopedista	20 horas	03	-	R\$ 4.414,28
Médico otorrinolaringologista	20 horas	02	-	R\$ 4.414,28
Médico pediatra	20 horas	04	-	R\$ 4.414,28
Médico psiquiatra	20 horas	02	-	R\$ 4.414,28
Médico socorrista	24 horas	20	-	R\$ 5.217,81
Médico urologista	20 horas	01	-	R\$ 4.414,28
Merendeira	40 horas	30	30	R\$ 1.357,69
Monitor de transporte escolar	40 horas	16	-	R\$ 1.434,83
Motorista	40 horas	40	-	R\$ 1.893,97
Motorista de ambulância	40 horas	32	-	R\$ 2.008,81
Nutricionista	40 horas	03	-	R\$ 4.208,92
Operador de ETA/ETE	40 horas	05	05	R\$ 1.434,83
Operador de máquinas	40 horas	08	-	R\$ 2.008,81
Operador técnico de ETA/ETE	40 horas	09	-	R\$ 3.156,70
Pedreiro	40 horas	06	-	R\$ 1.607,02
Procurador do Município	30 horas	06	-	R\$ 5.885,00
Professor do Desenvolvimento Infantil	30 horas	70	-	R\$ 2.691,90
Professor Titular de Educação Básica I	30 horas	201	-	R\$ 2.691,90
Professor Titular de Educação Básica II - Artes	30 horas	17	-	R\$ 2.980,56
Professor Titular de Educação Básica II - Ciências	30 horas	09	-	R\$ 2.980,56
Professor Titular de Educação Básica II - Educação Especial	30 horas	04	-	R\$ 2.980,56
Professor Titular de Educação Básica II - Educação Física	40 horas	21	-	R\$ 3.974,11
Professor Titular de Educação Básica II - Geografia	30 horas	12	-	R\$ 2.980,56
Professor Titular de Educação Básica II - História	30 horas	12	-	R\$ 2.980,56
Professor Titular de Educação Básica II - Inglês	30 horas	11	-	R\$ 2.980,56
Professor Titular de Educação Básica II - Matemática	30 horas	17	-	R\$ 2.980,56
Professor Titular de Educação Básica II - Português	30 horas	17	-	R\$ 2.980,56
Psicólogo	30 horas	17	-	R\$ 3.156,70
Químico	40 horas	03	-	R\$ 4.208,92
Recepcionista	40 horas	30	-	R\$ 1.520,94
Sepultador	40 horas	04	-	R\$ 1.607,02



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Cargo	Carga horária semanal	Quantidade de cargos	Cargos a extinguir na vacância	Salário-base (nível I)
Técnico agrícola	40 horas	02	-	R\$ 2.538,61
Técnico de cadastro	40 horas	02	-	R\$ 2.538,61
Técnico de enfermagem	40 horas	45	-	R\$ 2.538,61
Técnico de farmácia	40 horas	07	-	R\$ 2.538,61
Técnico de imobilização ortopédica	40 horas	05	-	R\$ 2.538,61
Técnico de informática	40 horas	04	-	R\$ 3.156,70
Técnico de laboratório	40 horas	01	01	R\$ 2.538,61
Técnico de patrimônio	40 horas	02	-	R\$ 3.156,70
Técnico em edificações	40 horas	02	-	R\$ 2.538,61
Técnico em manutenção	40 horas	06	-	R\$ 2.538,61
Técnico em raio-X	24 horas	08	-	R\$ 3.156,70
Técnico em segurança do trabalho	40 horas	01	-	R\$ 3.156,70
Terapeuta ocupacional	30 horas	04	-	R\$ 3.156,70
Tratorista	40 horas	05	-	R\$ 1.893,97
Veterinário	30 horas	03	-	R\$ 3.156,70
Vigia	40 horas	6	06	R\$ 1.357,69

Sub-Anexo B Quadro de níveis salariais dos cargos de Professor do Desenvolvimento Infantil e de Professor Titular de Educação Básica I

Nível	Salário-base
Nível 1	R\$ 2.691,90
Nível 2	R\$ 2.826,51
Nível 3	R\$ 2.967,81
Nível 4	R\$ 3.116,20
Nível 5	R\$ 3.272,05
Nível 6	R\$ 3.435,63
Nível 7	R\$ 3.607,40
Nível 8	R\$ 3.787,78
Nível 9	R\$ 3.977,17



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Sub-Anexo C

Quadro de níveis salariais dos cargos de Professor de Educação Básica II 30 horas (PEB II – 30 horas)

Nível	Salário-base
Nível 1	R\$ 2.980,56
Nível 2	R\$ 3.129,60
Nível 3	R\$ 3.286,10
Nível 4	R\$ 3.450,40
Nível 5	R\$ 3.622,88
Nível 6	R\$ 3.804,03
Nível 7	R\$ 3.994,25
Nível 8	R\$ 4.193,94
Nível 9	R\$ 4.403,64

Sub-Anexo D

Quadro de níveis salariais dos cargos de Professor de Educação Básica II 40 horas (PEB II – 40 horas)

Nível	Salário-base
Nível 1	R\$ 3.974,11
Nível 2	R\$ 4.172,79
Nível 3	R\$ 4.381,45
Nível 4	R\$ 4.600,50
Nível 5	R\$ 4.830,53
Nível 6	R\$ 5.072,07
Nível 7	R\$ 5.325,65
Nível 8	R\$ 5.591,95
Nível 9	R\$ 5.871,55

Sub-Anexo E

Quadro de níveis salariais da Guarda Civil Municipal

Nível	Salário-base
Guarda Civil Municipal 3º Classe	R\$ 2.295,79
Guarda Civil Municipal 2º Classe	R\$ 2.479,46
Guarda Civil Municipal 1º Classe	R\$ 2.727,38
Guarda Civil Municipal Classe Especial	R\$ 3.081,94
Guarda Civil Municipal Subinspetor	R\$ 3.852,43
Guarda Civil Municipal Inspetor	R\$ 5.200,77



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Administrador de rede

Formação: Ensino superior completo em Ciências da Computação, Tecnologia de Processamento de Dados, Tecnologia em Redes de Computadores, Sistemas de Informação, Engenharia de Redes, Engenharia de Sistemas, Engenharia e Tecnologia em Comunicações, ou áreas afins, com registro ativo, quando necessário, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da Profissão no Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Projetar, desenvolver, implantar e manter sistemas informatizados em rede;
- Planejar, revisar e adotar medidas eficientes para melhorar o desempenho da rede e uso dos sistemas e equipamentos já existentes;
- Estudar, planejar e propor a atualização e adaptação de equipamentos, linguagens e programas;
- Planejar, indicar e implantar os meios múltiplos de segurança de equipamentos, programas e dados registrados;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Agente Comunitário de Saúde

Formação: Ensino médio completo

Descrição sumária:

- Realizam visitas domiciliares com a finalidade de promover a saúde levando informações preestabelecidas pela equipe de saúde da família e identificam necessidades das famílias que acompanhem;
- Observam e levam para a equipe os casos que necessitam de acompanhamento imediato elaborando relatórios; Mantém cadastros atualizados e alimentam sistemas com informações do atendimento realizado bem como atualizam prontuários com informações relevantes sobre as famílias que acompanhem;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Agente de apoio educacional

Formação: Ensino superior completo em Serviço Social, Psicologia, Educação Especial, Pedagogia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional ou Fisioterapia

Descrição sumária:

- Prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente e/ou Equipe técnica, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem estar social, físico e emocional dos alunos com deficiência, incluídos nas turmas regulares ou matriculados em Classes ou Escolas Especiais da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Antonio de Posse;
 - Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.
-



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Agente de Campo de Controle de Zoonoses

Formação: Ensino fundamental completo

Descrição sumária:

- Realizam visitas com objetivo de identificar vetores de doenças e fazem intervenções utilizando barreiras físicas e químicas;
- Realizam vacinação de animais domésticos seguindo técnicas e avaliando as condições dos animais;
- Realizam ações educativas levando informações sobre prevenção de doenças;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Agente de controle de endemias

Formação: Ensino médio completo

Descrição sumária:

- Realizam atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, devendo: atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico e o cadastro de pontos estratégicos e imóveis especiais para o controle de endemias vigentes;
- Realizam inspeções em domicílios, para identificar focos de dengue e outras doenças coletando amostras e realizando controle mecânico, biológico e químico;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Agente técnico administrativo

Formação: Ensino médio completo e curso técnico em qualquer área

Descrição sumária:

- Elabora documentos diversos e planilhas de cálculos, bem auxilia o desenvolvimento de atividades gerais administrativas;
- Atualiza dados para a elaboração de planos e projetos;
- Secretaria reuniões e outros eventos;
- Atende usuários, fornecendo e recebendo informações;
- Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
- Registra a entrada e saída de documentos;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Agente técnico de Defesa Civil

Formação: Ensino médio completo e curso técnico nas áreas de edificações e meio ambiente

Descrição sumária:

- Monitoram e orientam os munícipes que residem em áreas de risco;
- Avaliam e propõem retirada de moradores de áreas de risco de acordo com orientações técnicas;
- Monitoram e participam de ações para extinguir focos de incêndio;
- Realizam primeiros socorros em casos de desastres;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Ajudante de Serviços Diversos

Formação: Ensino fundamental completo

Descrição sumária:

- Realizam limpeza de áreas públicas como praças jardins e ruas varrendo, carpindo, roçando e recolhendo o mato, entulho e destinando a locais adequados;
- Realizam limpeza interna de prédios públicos, lavando banheiros, passando panos, tirando pó e lixo de salas, utilizando insumos adequados para a desinfecção de cada ambiente;
- Auxiliam na mudança de móveis e equipamentos carregando e descarregando moveis, equipamentos etc.;
- Auxiliam na manutenção de redes elétricas, de água e de esgoto, abrindo valetas e buracos, substituindo canos registros, conexões e de outras peças quando necessário;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Analista administrativo financeiro

Formação: Ensino superior completo na área de Administração ou Ciências Econômicas

Descrição sumária:

- Analisa e elabora relatórios de contas a pagar, contas a receber e fluxo de caixa;
- Realiza conciliação bancária, suporte aos clientes sobre cobrança;
- Manter contato constante com a contabilidade;
- Realiza contato com bancos e fornecedores, mantendo controle de processos pertinentes a área;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Analista de Recursos Humanos

Formação: Ensino superior completo na área de Recursos Humanos ou Administração

Descrição sumária:

- Realizam abertura de folha de pagamento mensal, rescisória e complementar, analisando os cálculos, eventos lançados, descontos e encargos, nas formas previstas em lei;
- Realizam encerramento de folha de pagamento mensal, rescisória e complementar, conferindo os cálculos finais e após pagamento, realizam a liberação de consulta ao portal de transparência e aos holerites no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal;
- Acompanham eventos lançados no sistema como afastamentos, férias e décimo terceiro salário;
- Realizam relatórios diversos aos órgãos fiscalizadores, bem como emitem pareceres e disponibilizam informações solicitadas pelos mesmos;
- Acompanham, analisam e emitem pareceres em processos administrativos;
- Acompanham os concursos públicos verificando se as convocações estão em ordem bem como se a documentação apresentada pelos convocados está adequada ao cargo;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Analista de Suporte

Formação: Ensino superior completo em Ciências da Computação, Tecnologia de Processamento de Dados, Tecnologia em Redes de Computadores, Sistemas de Informação, Engenharia de Redes, Engenharia de Sistemas, Engenharia e Tecnologia em Comunicações, ou áreas afins, com registro ativo, quando necessário, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da Profissão no Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Coordena o suporte técnico da prefeitura diagnosticando panes e realizando manutenção de servidores *high-end*, Notebooks e micros Realizam criação de contas e administração de servidores;
- Planejam e organizam qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e dos demais servidores lotados no órgão em que atua nos campos da Administração Municipal, quando solicitado;
- Devem guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Arquiteto

Formação: Ensino superior completo em Arquitetura e Urbanismo e registro ativo no CREA do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Executam tarefas destinadas à supervisão, coordenação, fiscalização, elaboração e a execução de trabalhos, estudos e projetos arquitetônicos;
- Elaboram projetos de construções, reformas, readequações e manutenções de edificações diversas;
- Realizam projetos de paisagismo, de sistemas viários, planejamento urbano, praças e parques, monumentos e outras obras correlatas;
- Estudam características e preparam métodos de trabalho para permitir a construção, contratação, montagem e manutenção dos projetos;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Assistente administrativo

Formação: Ensino médio completo

Descrição sumária:

- Elabora documentos diversos e planilhas de cálculos, bem auxilia o desenvolvimento de atividades gerais administrativas;
- Atualiza dados para a elaboração de planos e projetos;
- Secretaria reuniões e outros eventos;
- Atende usuários, fornecendo e recebendo informações;
- Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
- Registra a entrada e saída de documentos;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Assistente de audiovisual

Formação: Ensino médio completo com curso técnico em audiovisual

Descrição sumária:

- Seleciona equipamentos de acordo com eventos configura, verifica funcionamento desliga equipamentos e transporta até local de deposito;
- Selecionar equipamentos de áudio e vídeo para gravar vídeos tirar fotos e posteriormente editar o material;
- Desenvolver vídeos e imagens para comunicação institucional após receber material de gravação de áudio e vídeo;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Assistente Social

Formação: Ensino superior completo em Serviço Social com registro ativo no CRESS

Descrição sumária:

- Registra e formulam documentos referentes a atuação do serviço;
- Participa da elaboração, acompanhamento, implementação, avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Subsídia e participa da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- Coordena o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Auditor tributário

Formação: Ensino superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia

Descrição sumária:

- Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária;
- Constituem o crédito tributário mediante lançamento;
- Controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades, analisando e tomando decisões sobre processos administrativos e fiscais;
- Organizam o sistema de informações cadastrais;
- Realizam diligências;
- Atendem e orientam os contribuintes sobre a legislação tributária municipal;
- Planejam, coordenam e dirigem setores da administração tributária municipal;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Auxiliar de consultório dentário

Formação: Ensino médio completo com curso de auxiliar de saúde bucal (com certificado)

Descrição sumária:

- Organiza e executa atividades de higiene bucal sob supervisão do cirurgião dentista;
- Processa filme radiográfico;
- Prepara o paciente para o atendimento;
- Auxilia e instrumenta os profissionais nas intervenções clínicas,
- Manipula materiais de uso odontológico;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Auxiliar de Enfermagem

Formação: Ensino médio completo e curso de auxiliar de enfermagem com registro ativo no COREM do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Desempenha ações e procedimentos técnicos de enfermagem nos equipamentos de saúde do município;
- Desenvolve suas atividades nas áreas de urgência/emergência, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde do adulto, da mulher, do idoso, saúde mental e outras áreas de acordo com as normas de biossegurança;
- Realiza as orientações necessárias em cada atendimento;
- Desempenha ações e procedimentos de enfermagem, em nível técnico, nos serviços de saúde, em domicílios, nas escolas e na comunidade;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Biomédico

Formação: Ensino superior completo em Biomedicina com registro ativo no Conselho Regional de Biomedicina do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Analisam amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais sendo que, para tanto, coletam e preparam amostras e materiais;
- Selecionam equipamentos e insumos, visando do o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Contador

Formação: Ensino superior completo em Contabilidade com registro ativo no CRC do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Executa e distribui os serviços de contabilidade, orientando a respeito da escrituração analítica de atos ou fatos administrativos para assegurar a sua eficiente execução;
- Organiza boletins de receita, despesas e balancetes auxiliares;
- Examina empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias correspondentes para apropriar custos de bens e serviços;
- Elabora quando necessário, balancetes patrimoniais, demonstrativos contábeis, aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica, orçamentária e financeira;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Controlador interno

Formação: Ensino superior completo nas áreas de Finanças, Economia, Contabilidade, Administração ou Direito

Descrição sumária:

- Fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial da Prefeitura Municipal, bem como, avaliar a aplicação dos recursos públicos;
- Realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos, avaliando os resultados apurados;
- Informar aos titulares das unidades da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno para a promoção de medidas que se fizerem necessárias;
- Analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelas unidades administrativas e sujeitos ao Controle Interno;
- Controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Executivo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Cuidador

Formação: Ensino fundamental completo

Descrição sumária:

- Executam sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, tais como alimentação, troca de roupa, banho e brincadeiras;
- Auxiliam nas atividades das crianças no berçário, maternal, pré-escolas e alunos com necessidades especiais, acompanhando também as atividades educacionais realizadas pelos docentes;
- Acompanham alunos com necessidades especiais auxiliando na locomoção higiene alimentação e demais cuidados necessários;
- Realizam atividades lúdicas com as crianças sob supervisão de professores;
- Participam de eventos externos a escola acompanhando as crianças e orientando para que não haja incidentes;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Dentista

Formação: Ensino superior completo em Odontologia com registro ativo no CRO do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Recepciona e acolhe o paciente na Unidade de Saúde independente se emergência ou tratamento programado;
- Preenche, data e assina ficha de anamnese;
- Realiza a escuta, coleta informações do estado de saúde geral e sinais clínicos;
- Proceda a avaliação, exame bucal e complementar;
- Realiza o atendimento resolutivo de urgência;
- Encaminha o paciente para o centro de especialidade (radiologia, cirurgia BMF, endodontia, estomatologia, periodontia, implantodontia, odontopediatria, ortodontia/ortopedia, prótese dentaria) quando necessário e ou agendar para tratamento na unidade;
- Avalia fatores de risco da atividade da cárie dental, doença periodontal, cirurgia menor, reabilitação oral;
- Informa paciente sobre diagnóstico e prognóstico e planejar o tratamento;
- Elabora plano de tratamento informando ao paciente riscos/limites inerentes ao mesmo;
- Indica recomendações pré e pós operatórias;
- Orienta cuidadores de pacientes especiais;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Educador físico em saúde

Formação: Ensino superior completo em Educação Física e registro ativo no CREF do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Proporciona educação permanente em atividade físico-prático-corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- Articula ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Contribui para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- Identifica profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF;
- Capacita os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais;
- Supervisiona, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Eletricista

Formação: Ensino médio completo e curso técnico em elétrica, eletrônica, mecatrônica ou manutenção

Descrição sumária:

- Realizam instalações de rede elétrica e de computadores de acordo com o projeto interpretando a planta do local e o projeto elétrico;
- Identificam falhas elétricas e substituem conectores, tomadas, fusíveis e disjuntores com defeito;
- Realizam manutenção preventiva de rede elétrica com a finalidade de evitar falhas e queima de equipamentos;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Encanador

Formação: Ensino fundamental completo

Descrição sumária:

- Executa a manutenção e realiza instalação de tubulações de água e esgotos da rede municipal;
- Demarca pontos de tubulações, muros e escavações do solo, utilizando de instrumentos de traçagem ou marcação;
- Constrói a linha de canalização utilizando dispositivos mecânicos, confeccionar a linha de condução do fluido e outras ligações em como efetuar testes das mesmas a fim de garantir a qualidade do serviço executado;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Enfermeiro

Formação: Ensino superior completo em Enfermagem com registro ativo no COREN do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Desenvolve atividades nos diferentes níveis de atenção à saúde: atenção primária, secundária e urgência e emergência;
- Desempenha atividades nas áreas de atendimento a criança, adolescente, mulher, adulto, gestante, idoso, saúde mental, entre outras, com o objetivo de atingir as metas pactuadas pelo município, seguindo as normas de biossegurança;
- Executa ações e procedimentos de enfermagem em diversos serviços de saúde, em domicílios, nas escolas e na comunidade;
- Realiza o primeiro contato no acolhimento, classificando de acordo com prioridade de atendimento;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Engenheiro ambiental

Formação: Ensino superior completo em Engenharia Ambiental e registro ativo no CREA do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Realizam todos os projetos relacionados ao meio ambiente do município desde o projeto técnico, passando pelo credenciamento nos órgãos ambientais até o acompanhamento da execução;
- Realizam o acompanhamento e fiscalização de empresas quanto ao cumprimento de normas ambientais;
- Realizam campanhas educativas relacionadas ao meio ambiente no município;
- Realizam atendimento ao público e orientam quanto as normas ambientais;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Engenheiro Civil

Formação: Ensino superior completo em Engenharia Civil e registro ativo no CREA do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Elaboram, coordenam, reformulam, acompanham e/ou fiscalizam projetos;
- Preparam plantas e especificações técnicas da obra;
- Indicam o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, bem como a mão-de-obra necessária;
- Efetuam cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de obras edificadas;
- Analisam projetos e fazem acompanhamento até a entrega de loteamentos e condomínios;
- Realizam estudos de trânsito indicando material e equipamentos a ser utilizado;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Farmacêutico bioquímico

Formação: Ensino superior completo em Farmácia com registro ativo no CRF do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Executam serviços de gerenciamento, organização e controle em todas as etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e a utilização por meio da dispensação e uso) de todos os medicamentos padronizados ou não, inclusive controlados pela Portaria n. 344/98 e suas atualizações, dos Componentes Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica, dos Medicamentos e Processos do Programa de Alto Custo, dos Medicamentos de Demanda Judicial, além dos insumos e materiais correlatos;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Farmacêutico

Formação: Ensino superior completo em Farmácia com registro ativo no CRF do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Executam serviços de gerenciamento, organização e controle em todas as etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e a utilização por meio da dispensação e uso) de todos os medicamentos padronizados ou não, inclusive controlados pela Portaria n. 344/98 e suas atualizações, dos Componentes Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica, dos Medicamentos e Processos do Programa de Alto Custo, dos Medicamentos de Demanda Judicial, além dos insumos e materiais correlatos;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Faxineira

Formação: Ensino fundamental completo

Descrição sumária:

- Realizam limpeza interna de prédios públicos, lavando banheiros, passando panos, tirando pó e lixo de salas, utilizando insumos adequados para a desinfecção de cada ambiente;
- Realizam limpeza externa de prédios públicos realizando lavagem de vidros, varrição de calçadas e coleta de lixo;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Fiscal de Obras

Formação: Ensino médio completo e curso técnico de edificações com registro ativo no CREA do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Realizam a fiscalização de obras públicas e privadas observando as normas vigentes e aplicando as notificações multas e embargos;
- Realizam o acompanhamento de projetos verificando a regularidade do mesmo bem como a existência de habite-se;
- Realizam relatório fotográfico das obras públicas;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Fiscal de Posturas

Formação: Ensino médio completo e curso técnico em qualquer área

Descrição sumária:

- Realiza a verificação de alvarás, documentação exigida pela prefeitura, in loco utilizando o carro próprio da prefeitura;
- Fiscaliza comercio e indústrias, verificando se tem entrada na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo);
- Fiscaliza o cumprimento do Código de Posturas Municipal;
- Emite e entrega notificações para a regularização de estabelecimentos comerciais, indústrias e de eventos;
- Emite notificação, e caso a empresa não tenha todos os documentos necessários, identificando o CNPJ da empresa, ou caso a empresa não tenha CNPJ cadastrado, a notificação deve ser emitida no nome do dono;
- Emite notificações, lavra autos de infração e expede multas aos infratores da legislação municipal;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Fiscal de Vigilância Sanitária

Formação: Ensino médio completo e curso técnico em qualquer área

Descrição sumária:

- Realizam fiscalização de estabelecimentos que fabricam e comercializam gêneros alimentícios bem como aqueles que prestam atendimento em saúde verificando se as normas sanitárias estão sendo atendidas;
- Aplicam multas previstas na legislação vigente aos estabelecimentos que não as obedecem, julgam recursos e definem valor das multas;
- Atuam em campanhas de vacinação e fazem orientação com objetivo de prevenir ou realizar controle de pragas e vetores;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Fisioterapeuta

Formação: Ensino superior completo em Fisioterapia com registro ativo no CREFITO do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Atua no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde;
- Recepciona e promove consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade;
- Estabelece prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem ambulatorial e domiciliar;
- Emite laudos, pareceres, atestados e relatórios;
- Presta esclarecimentos, tirando dúvidas e orienta o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico;
- Facilita o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Fonoaudiólogo

Formação: Ensino superior completo em Fonoaudiologia com registro ativo no CRFA do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Avalia crianças e adolescentes que apresentem dificuldades de deglutição, mastigação, respiração e contextualização verbal;
- Prescreve e encaminha para atendimento médico quando necessário;
- Colabora e participa dos eventos do setor e Secretaria de Educação como desfiles, capacitações, entre outros;
- Confecciona atividades adaptadas conforme necessidade dos alunos;
- Indica e adapta tecnologia assistiva;
- Introduz formas alternativas de comunicação;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Guarda civil municipal

Formação: Ensino médio completo

Descrição sumária:

- Coibir, restringir e desencorajar ações funestas de indivíduos que atentem contra o patrimônio público municipal, os serviços e proteção aos agentes da municipalidade;
- Planejar, controlar, orientar, fiscalizar e policiar o tráfego e trânsito de veículos de pedestres nas vias e logradouros públicos municipais, visando à segurança e a fluidez do tráfego;
- Monitorar a disciplina de trânsito nas escolas situadas no território do município de Santo Antônio de Posse;
- Exercer a vigilância em patrimônio arquitetônico e ambiental do município de Santo Antônio de Posse, adotando medidas educativas e preventivas, submetendo ao conhecimento das autoridades competentes as providências de cunho repressivo relacionadas aos atos de sua esfera de atuação;
- Exercer o poder de polícia com o objetivo de proteger a tranquilidade, a segurança e a salubridade dos cidadãos;
- Atender às solicitações ou determinações das autoridades judiciárias, no âmbito do Município;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Inspetor de alunos

Formação: Ensino fundamental completo

Descrição sumária:

- Estão atentos aos alunos cuidando de sua segurança ao redor da escola e no pátio evitando agressões, discussões e separando brigas;
- Realizam orientações aos alunos e quando identificam problemas com os mesmos levam a informação até a direção da escola;
- Identificam riscos decorrentes de avarias no prédio escolar e solicitam para a diretora que sejam realizados reparos;
- Prestam auxílio aos alunos com deficiência e auxiliam professores quando esses precisam se ausentar da sala de aula;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Leiturista

Formação: Ensino médio completo

Descrição sumária:

- Realizam a leitura de casa em casa de acordo com cronograma estabelecido e transferem para o sistema as informações coletadas além de entregar as faturas;
- Identificam danos no hidrômetro, na rede de água e esgoto e passam para os responsáveis realizarem o reparo ou as notificações;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Médico clínico geral

Formação: Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no CRM do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Realiza consultas e atendimentos médicos, exame físico, Levantando hipóteses diagnósticas e obtendo dados do paciente por meio de anamnese;
- Solicita exames complementares, interpreta seus resultados bem como os do exame clínico;
- Discute diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis, equipe e familiares;
- Elabora prontuários, emite receitas, atestados, laudos e relatórios;
- Preenche formulários de notificação compulsória e encaminha para os órgãos competentes;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Médico de PSF

Formação: Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no CRM do Estado de São Paulo e especialização em saúde da família

Descrição sumária:

- Realiza consultas e atendimentos médicos, exame físico, Levantando hipóteses diagnósticas e obtendo dados do paciente por meio de anamnese;
- Solicita exames complementares, interpreta seus resultados bem como os do exame clínico;
- Discute diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis, equipe e familiares;
- Elabora prontuários, emite receitas, atestados, laudos e relatórios;
- Preenche formulários de notificação compulsória e encaminha para os órgãos competentes;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Médico dermatologista

Formação: Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no CRM do Estado de São Paulo e especialização em dermatologia

Descrição sumária:

- Realiza consultas, atendimentos médicos e exames físicos, levantando hipóteses diagnósticas e obtendo dados do paciente por meio de anamnese;
- Solicita exames complementares, interpreta seus resultados bem como os do exame clínico;
- Discute diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis, equipe e familiares;
- Elabora prontuários, emite receitas, atestados, laudos e relatórios;
- Preenche formulários de notificação compulsória e encaminha para os órgãos competentes;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Médico ginecologista

Formação: Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no CRM do Estado de São Paulo e especialização em ginecologia

Descrição sumária:

- Realiza consultas, atendimentos médicos e exames físicos, levantando hipóteses diagnósticas e obtendo dados do paciente por meio de anamnese;
- Solicita exames complementares, interpreta seus resultados bem como os do exame clínico;
- Discute diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis, equipe e familiares;
- Elabora prontuários, emite receitas, atestados, laudos e relatórios com as informações do atendimento;
- Preencher formulários de notificação compulsória encaminhando-os para os órgãos competentes;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Médico neurologista

Formação: Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no CRM do Estado de São Paulo e especialização em dermatologia

Descrição sumária:

- Realiza consultas, atendimentos médicos e exames físicos, levantando hipóteses diagnósticas e obtendo dados do paciente por meio de anamnese;
- Solicita exames complementares, interpreta seus resultados bem como os do exame clínico;
- Discute diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis, equipe e familiares;
- Elabora prontuários, emite receitas, atestados, laudos e relatórios;
- Preenche formulários de notificação compulsória e encaminha para os órgãos competentes;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Médico ortopedista

Formação: Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no CRM do Estado de São Paulo e especialização em ortopedia

Descrição sumária:

- Realiza consultas, atendimentos médicos e exames físicos, levantando hipóteses diagnósticas e obtendo dados do paciente por meio de anamnese;
- Solicita exames complementares, interpreta seus resultados bem como os do exame clínico;
- Discute diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis, equipe e familiares;
- Elabora prontuários, emite receitas, atestados, laudos e relatórios;
- Preenche formulários de notificação compulsória e encaminha para os órgãos competentes;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Médico otorrinolaringologista

Formação: Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no CRM do Estado de São Paulo e especialização em otorrinolaringologia.

Descrição sumária:

- Realiza consultas, atendimentos médicos e exames físicos, levantando hipóteses diagnósticas e obtendo dados do paciente por meio de anamnese;
 - Solicita exames complementares, interpreta seus resultados bem como os do exame clínico;
 - Discute diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis, equipe e familiares;
 - Elabora prontuários, emite receitas, atestados, laudos e relatórios;
 - Preenche formulários de notificação compulsória e encaminha para os órgãos competentes;
 - Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.
-



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Médico pediatra

Formação: Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no CRM do Estado de São Paulo e especialização em pediatria

Descrição sumária:

- Realiza consultas, atendimentos médicos e exames físicos, levantando hipóteses diagnósticas e obtendo dados do paciente por meio de anamnese;
- Solicita exames complementares, interpreta seus resultados bem como os do exame clínico;
- Discute diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis, equipe e familiares;
- Elabora prontuários, emite receitas, atestados, laudos e relatórios com as informações do atendimento da criança;
- Preencher formulários de notificação compulsória encaminhando-os para os órgãos competentes;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Médico psiquiatra

Formação: Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no CRM do Estado de São Paulo e especialização em psiquiatria

Descrição sumária:

- Realiza consultas, atendimentos médicos e exames físicos, levantando hipóteses diagnósticas e obtendo dados do paciente por meio de anamnese;
- Solicita exames complementares, interpreta seus resultados bem como os do exame clínico;
- Discute diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis, equipe e familiares;
- Elabora prontuários, emite receitas, atestados, laudos e relatórios com as informações do atendimento;
- Preenche formulários de notificação compulsória encaminhando-os para os órgãos competentes;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Médico socorrista

Formação: Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no CRM do Estado de São Paulo e especialização em urgência e emergência

Descrição sumária:

- Realiza consultas, atendimentos médicos e exames físicos, levantando hipóteses diagnósticas e obtendo dados do paciente por meio de anamnese;
- Realiza atendimento de emergência em vias públicas domicílios imobilizando paciente aplicando drogas e transferindo até unidade de emergência;
- Realiza atendimento de urgência em unidade de pronto atendimento estabilizando o paciente e transferindo para outras unidades hospitalares;
- Solicita exames complementares, interpreta seus resultados bem como os do exame clínico;
- Discute diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis, equipe e familiares;
- Elabora prontuários, emite receitas, atestados, laudos e relatórios;
- Preenche formulários de notificação compulsória e encaminha para os órgãos competentes;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Médico urologista

Formação: Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no CRM do Estado de São Paulo e especialização em urologia

Descrição sumária:

- Realiza consultas, atendimentos médicos e exames físicos, levantando hipóteses diagnósticas e obtendo dados do paciente por meio de anamnese;
- Solicita exames complementares, interpreta seus resultados bem como os do exame clínico;
- Discute diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis, equipe e familiares;
- Elabora prontuários, emite receitas, atestados, laudos e relatórios;
- Preenche formulários de notificação compulsória e encaminha para os órgãos competentes;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Merendeira

Formação: Ensino fundamental completo

Descrição sumária:

- Armazena alimentos de acordo com norma de segurança alimentar de forma a utilizar primeiro os que irão vencer primeiro;
- Descongela limpam organizam e preparam alimentos diversos como carnes, cereais, verduras, frutas, etc.;
- Organizam o ambiente de trabalho realizando limpeza guardando alimentos não utilizados dispensando lixo de forma adequada;
- Servem alunos em porções de alimentos na quantidade indicada cuidando da segurança dos alunos e servindo na temperatura adequada;
- Solicitam manutenção de equipamentos aos quais operam dentro das normas técnicas;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Monitor de Transporte Escolar

Formação: Ensino fundamental completo

Descrição sumária:

- Acompanham os alunos no trajeto desde o ponto de embarque até a escola de destino observando onde cada um irá descer e no final do dia acompanham os alunos desde a escola até os pontos determinados;
- Observam normas de segurança e higiene evitando que haja risco na entrada do veículo, durante o trajeto e no desembarque do aluno;
- Auxiliam no embarque e desembarque de pessoas com deficiência;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Motorista de ambulância

Formação: Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de Categoria D

Descrição sumária:

- Conduzem carros, vans, caminhonetes, ônibus e caminhão obedecendo as normas de trânsito vigentes fazendo o transporte de servidores e munícipes em trajetos predeterminados no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;
- Realizam a manutenção básica de veículos como manter abastecidos e fazer a verificação de fluidos realizando pequenos reparos quando necessário;
- Prestam contas de despesas com viagens levando em consideração as normas do município e apresentam a documentação necessária para a retirada e prestação de conta do dinheiro utilizado;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Motorista

Formação: Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de Categoria D

Descrição sumária:

- Conduzem carros, vans, caminhonetes, ônibus e caminhão obedecendo as normas de trânsito vigentes fazendo o transporte de materiais diversos, alunos, servidores e munícipes em trajetos predeterminados;
- Realizam a manutenção básica de veículos como manter abastecidos e fazer a verificação de fluidos realizando pequenos reparos quando necessário;
- Prestam contas de despesas com viagens levando em consideração as normas do município e apresentam a documentação necessária para a retirada e prestação de conta do dinheiro utilizado;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Nutricionista

Formação: Ensino superior completo em Nutrição com registro ativo no CRN do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Realizam atendimento nutricional realizando levantamento de dados alimentares do paciente interpretando seus resultados e realizando intervenções nutricionais;
- Elaboram plano alimentar de acordo com os dados obtidos e com as preferências do paciente a fim de atender as demandas de saúde e recuperar a saúde;
- Elaboram plano alimentar para as unidades escolares indicando modo de preparo quantidades e forma de armazenamento dos alimentos;
- Indicam quantidades de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a ser adquiridos ao longo do ano a fim de atender a demanda da rede municipal de ensino;
- Orientam e capacitam as merendeiras;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Operador de ETA/ETE

Formação: Ensino fundamental completo

Descrição sumária:

- Monitora a qualidade da água potável;
- Monitora o funcionamento do conjunto moto-bombas de distribuição de água tratada;
- Realiza operação equipamentos eletromecânicos;
- Registra dados do processo de tratamento;
- Controla materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água, efluentes e resíduos industriais;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Operador de máquinas

Formação: Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de Categoria D

Descrição sumária:

- Realizam operação de tratores, motoniveladoras, pá carregadeiras, retroscavadeiras observando norma de trânsito e de operação dos maquinários;
- Realizam manutenção das máquinas lavando, engraxando, lubrificando e executando pequenos reparos preventivos ou de manutenção;
- Realizam limpeza de terrenos, manutenção de estradas rurais, abertura e fechamento de valas bem como limpeza de córregos e represas;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Operador técnico de ETA/ ETE

Formação: Ensino médio completo e curso técnico em Química com registro ativo no CRQ do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Acompanham o processo de tratamento de água e esgoto verificando e garantindo a operação completa dos equipamentos;
- Realizam análises químicas de água e efluentes ao longo do processo;
- Avaliam resultados de análises químicas e emitem relatórios;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Pedreiro

Formação: Ensino fundamental completo

Descrição sumária:

- Realizam a manutenção de rede hidráulica de prédio públicos, trocando reparos sifões, registros, hidrômetros, tomadas e substituem bocais, pias chuveiros etc.;
- Executam construções seguindo projetos, construindo paredes, colunas, lajes, rede hidráulica, bem como assentam revestimentos como pisos e azulejos;
- Realizam manutenção em praças públicas tapando buracos e reparando pequenos reparos em alvenarias;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Procurador do Município

Formação: Ensino superior completo em Direito com registro ativo na OAB do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Representam judicial e extrajudicialmente o Município de Santo Antônio de Posse em todas as ações judiciais e processos administrativos em que seja parte ou interessado;
- Exercem a assessoria e consultoria técnico-jurídica do Poder Executivo Municipal, especialmente por meio da expedição de pareceres jurídicos em procedimentos e processos administrativos previamente solicitados;
- Promovem a cobrança judicial e/ou extrajudicial da dívida ativa do Município, bem como de outros créditos do Município de Santo Antônio de Posse, especialmente por meio das ações de execução fiscal;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Professor do Desenvolvimento Infantil

Formação: Ensino superior completo na área de pedagogia

Descrição sumária:

- Regem turmas;
- Ensinam e cuidam dos alunos;
- Orientam a construção do conhecimento;
- Elaboram projetos pedagógicos;
- Planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos;
- Preparam material pedagógico;
- Organizam o trabalho no desenvolvimento das atividades, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.
- Planejam, Ministram aulas em disciplinas e áreas de estudos definidos;
- Desenvolvem outras atividades de ensino previstas no projeto político-pedagógico da unidade escolar;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Professor Titular de Educação Básica I

Formação: Ensino superior completo em pedagogia

Descrição sumária:

- Regem turmas;
- Planejam, ministram aulas em disciplinas e áreas de estudos definidas;
- Desenvolvem outras atividades de ensino previstas no projeto político-pedagógico da unidade escolar;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Professor Titular de Educação Básica II - Artes

Formação: Ensino superior completo com habilitação em artes

Descrição sumária:

- Ministram aulas em disciplina de artes, visando o desenvolvimento cultural do aluno de forma que ele utilize os conhecimentos em sua vida em comunidade;
- Participam da elaboração de projeto pedagógico da unidade escolar executam, avaliam e propõem adequação do projeto;
- Ministram aulas de acordo com o planejamento pedagógico da escola preparando o conteúdo semanalmente e registrando suas atividades;
- Participam de reuniões de pais orientando e coletando informações sobre os alunos;
- Participam de atividades externas como desfiles e cursos de formação continuadas sempre que convocados ou convidados;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Professor Titular de Educação Básica II - Ciências

Formação: Ensino superior completo com habilitação em ciências

Descrição sumária:

- Ministram aulas em disciplina de ciências, visando o desenvolvimento cultural do aluno de forma que ele utilize os conhecimentos em sua vida em comunidade;
- Participam da elaboração de projeto pedagógico da unidade escolar executam, avaliam e propõem adequação do projeto;
- Ministram aulas de acordo com o planejamento pedagógico da escola preparando o conteúdo semanalmente e registrando suas atividades;
- Participam de reuniões de pais orientando e coletando informações sobre os alunos;
- Participam de atividades externas como desfiles e cursos de formação continuadas sempre que convocados ou convidados;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Professor Titular de Educação Básica II - Educação Especial

Formação: Ensino superior completo em pedagogia com habilitação ou especialização em educação especial

Descrição sumária:

- Promovem a educação de alunos com necessidades educativas especiais ensinando-os a ler e escrever em português e em braile, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária;
- Desenvolvem atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Professor Titular de Educação Básica II - Educação Física

Formação: Ensino superior completo em Educação Física com registro ativo no CREF do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Ministram aulas na disciplina de educação física, visando o desenvolvimento cultural do aluno de forma que ele utilize os conhecimentos em sua vida em comunidade;
- Participam da elaboração de projetos pedagógicos da unidade escolar executam, avaliam e propõem adequação do projeto;
- Ministram aulas de acordo com o planejamento pedagógico da escola preparando o conteúdo semanalmente e registrando suas atividades;
- Participam de reuniões de pais orientando e coletando informações sobre os alunos;
- Participam de atividades externas como desfiles e cursos de formação continuadas sempre que convocados ou convidados;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Professor Titular de Educação Básica II - Geografia

Formação: Ensino superior completo em Geografia

Descrição sumária:

- Ministra aulas em disciplina de geografia, visando o desenvolvimento cultural do aluno de forma que ele utilize os conhecimentos em sua vida em comunidade;
- Participam da elaboração de projeto pedagógico da unidade escolar executam, avaliam e propõem adequação do projeto;
- Ministram aulas de acordo com o planejamento pedagógico da escola preparando o conteúdo semanalmente e registrando suas atividades;
- Participam de reuniões de pais orientando e coletando informações sobre os alunos;
- Participam de atividades externas como desfiles e cursos de formação continuadas sempre que convocados ou convidados;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Professor Titular de Educação Básica II - História

Formação: Ensino superior completo em História

Descrição sumária:

- Ministram aulas em disciplina de história, visando o desenvolvimento cultural do aluno de forma que ele utilize os conhecimentos em sua vida em comunidade;
- Participam da elaboração de projeto pedagógico da unidade escolar executam avaliam e propõem adequação do projeto;
- Ministram aulas de acordo com o planejamento pedagógico da escola preparando o conteúdo semanalmente e registrando suas atividades;
- Participam de reuniões de pais orientando e coletando informações sobre os alunos;
- Participam de atividades externas como desfiles e cursos de formação continuadas sempre que convocados ou convidados;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Professor Titular de Educação Básica II - Inglês

Formação: Ensino superior completo em Letras com habilitação em língua inglesa

Descrição sumária:

- Ministram aulas em disciplina de ciências, visando o desenvolvimento cultural do aluno de forma que ele utilize os conhecimentos em sua vida em comunidade;
- Participam da elaboração de projeto pedagógico da unidade escolar executam, avaliam e propõem adequação do projeto;
- Ministram aulas de acordo com o planejamento pedagógico da escola preparando o conteúdo semanalmente e registrando suas atividades;
- Participam de reuniões de pais orientando e coletando informações sobre os alunos;
- Participam de atividades externas como desfiles e cursos de formação continuadas sempre que convocados ou convidados;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Professor Titular de Educação Básica II - Matemática

Formação: Ensino superior completo em Matemática

Descrição sumária:

- Ministram aulas em disciplina de matemática, visando o desenvolvimento cultural do aluno de forma que ele utilize os conhecimentos em sua vida em comunidade;
- Participam da elaboração de projeto pedagógico da unidade escolar executam, avaliam e propõem adequação do projeto;
- Ministram aulas de acordo com o planejamento pedagógico da escola preparando o conteúdo semanalmente e registrando suas atividades;
- Participam de reuniões de pais orientando e coletando informações sobre os alunos;
- Participam de atividades externas como desfiles e cursos de formação continuadas sempre que convocados ou convidados;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Professor Titular de Educação Básica II - Português

Formação: Ensino superior completo em Letras

Descrição sumária:

- Ministram aulas em disciplina de português, visando o desenvolvimento cultural do aluno de forma que ele utilize os conhecimentos em sua vida em comunidade;
- Participam da elaboração de projeto pedagógico da unidade escolar executam, avaliam e propõem adequação do projeto;
- Ministram aulas de acordo com o planejamento pedagógico da escola preparando o conteúdo semanalmente e registrando suas atividades;
- Participam de reuniões de pais orientando e coletando informações sobre os alunos;
- Participam de atividades externas como desfiles e cursos de formação continuadas sempre que convocados ou convidados;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Psicólogo

Formação: Ensino superior completo em Psicologia com registro ativo no CRP do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Realiza atendimentos na área de psicologia e saúde mental de forma individual e em grupo;
- Aplica conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho;
- Estuda e avalia indivíduos em seus aspectos intelectual, psicomotor e emocional (abrangendo a psicodinâmica individual, familiar e sociocultural), empregando métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de formular diagnósticos ou parecer psicológico;
- Desenvolve aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com pacientes e/ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes;
- Articula-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- Atuam na gestão de recursos humanos, promovendo a seleção, recrutamento e gestão de pessoas e processos de gestão;
- Atende aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir na avaliação e no tratamento multiprofissional;
- Atuam no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensin角度os adequados;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Químico

Formação: Ensino superior completo de Química, com registro ativo no CRQ do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Realiza ensaios e análises químicas e físico-químicos;
- Seleciona metodologias, materiais e reagentes de análise e definir critérios de amostragem;
- Submete as amostras a processos químicos e físicos realiza as medições necessárias;
- Produz, extrai, sintetiza, concentra, purifica, seca, caracteriza substâncias e produtos;
- Estabelece composição, orienta processo de acondicionamento e estabelece prazo de validade de produtos utilizados no departamento de água e esgoto;
- Desenvolve, valida e estima custo-benefício de metodologias analíticas;
- Elabora relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área;
- Supervisiona e treina a equipe técnica do departamento de água e esgoto;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Recepcionista

Formação: Ensino médio completo

Descrição sumária:

- Realizam atendimento ao público recebendo as demandas e direcionando os munícipes ao local adequado;
- Anotam e alimentam sistemas de agenda ou controle de acesso;
- Abrem, agendam e informam os profissionais sobre a agenda;
- Recebem e direcionam correspondências;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Sepultador

Formação: Ensino fundamental completo

Descrição sumária:

- Realizam abertura de valas para construção de sepulturas além de realizar a descida do caixão até o local e cobrir o mesmo com terra;
- Seguem ordem judicial para realizar exumação junto com a família e demais profissionais designados a acompanhar o procedimento juntamente com os familiares;
- Realizam a manutenção do cemitério, calafetando, sepulturas e realizando o controle de mato;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Técnico agrícola

Formação: Ensino médio completo com curso técnico agrícola

Descrição sumária:

- Retira material para análise de solo envia para análise, interpreta resultados e indica insumos para correção;
- Identifica pragas e orienta quanto ao defensivo adequado para combatê-las por meio de receita com quantidade e modo de aplicação;
- Incentiva produtores por meio de dias de campo, palestras e demais atividades para fortalecer associações;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Técnico de cadastro

Formação: Ensino médio completo e curso técnico em qualquer área

Descrição sumária:

- Realizam atendimento ao público referente ao cadastro de imóveis bem como realizam orientações;
- Realizam o arquivamento de leis, decretos e portarias mantendo o acervo atualizado;
- Realizam cadastro e alterações de cadastro em meio físico ou digital;
- Realizam pareceres sobre viabilidade de cadastro de projetos;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Técnico de enfermagem

Formação: Ensino médio completo e curso técnico de Enfermagem com registro ativo no COREN do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Desempenha ações e procedimentos técnicos de enfermagem nos equipamentos de saúde do município;
- Desenvolve suas atividades nas áreas de urgência/emergência, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde do adulto, da mulher, do idoso, saúde mental e outras áreas de acordo com as normas de biossegurança;
- Realiza as orientações necessárias em cada atendimento;
- Desempenha ações e procedimentos de enfermagem, em nível técnico, nos serviços de saúde, em domicílios, nas escolas e na comunidade;
- Presta cuidados de Enfermagem por delegação do enfermeiro;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Técnico de farmácia

Formação: Ensino médio completo e curso técnico de farmácia com registro ativo no CRF do estado de São Paulo.

Descrição sumária:

- Controlam estoques, fazem testes de qualidade;
- Documentam atividades e procedimentos da farmácia;
- Atendem ao público realizando orientações básicas de uso;
- Realizam a dispensa de medicamentos;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Técnico de imobilização ortopédica

Formação: Ensino médio completo e curso técnico de imobilização ortopédica com registro ativo no ASTEGO

Descrição sumária:

- Analisa o tipo de imobilização com base na prescrição médica;
- Verifica alergias do paciente aos materiais;
- Certifica-se, com o paciente, sobre o local a ser imobilizado, verifica condições da área a ser imobilizada e confirma a prescrição com o médico;
- Efetua a assepsia do local a ser imobilizado, posiciona o paciente protege a integridade física do paciente;
- Confecciona aparelhos de imobilização com materiais sintéticos como tala metálica aparelhos gessados circular e esparadrapagem goteiras gessadas enfaixamentos trações cutâneas colar cervical;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Técnico de informática

Formação: Ensino médio completo e curso técnico de Informática ou curso de tecnólogo em informática

Descrição sumária:

- Prestam suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática em geral bem como realizam diagnóstico de problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior;
- Executam instalação de software de segurança eletrônica, câmeras, alarmes, realizando a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos quando necessário efetuando a troca de peças com defeitos e realizam a passagem de cabos e montagem de infraestrutura de redes;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Técnico de laboratório

Formação: Ensino médio completo com curso técnico em análises patológicas

Descrição sumária:

- Realizam preparo de material e promovem a análise das amostras comparando os resultados com os níveis de normalidade e encaminham os exames realizados;
- Realiza atendimento do paciente, coleta exames identificam amostras acondicionam a amostras e enviam para análise;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Técnico de patrimônio

Formação: Ensino médio completo e curso técnico em qualquer área

Descrição sumária:

- Elabora relatórios de bens por Departamento e por Secretaria;
- Elabora relatórios de bens inutilizados indicando se deverá ser descartado ou enviados para leilão;
- Determina tipo de bem para fins de depreciação;
- Presta informações sobre bens para Secretarias e órgãos fiscalizadores;
- Classifica bens por centro de custos, bem como identificar se a nota fiscal condiz com o que foi empenhado;
- Verifica se os bens entregues foram de acordo com solicitado;
- Incorpora bem de acordo com a Secretaria e com a solicitação;
- Supervisiona avaliação de bens por terceiros para leilão;
- Atende auditorias internas e externas;
- Ajusta valor dos bens reavaliados em sistema;
- Efetua chapeamento de bens novos e verificar se as chapas estão fixadas;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Técnico em edificações

Formação: Ensino médio completo com curso técnico em edificações

Descrição sumária:

- Mantém contato com demais secretarias identificando a ideia da construção e elabora projeto da planta instalações elétricas hidráulicas de comunicação e climatização sob supervisão do engenheiro;
- Recebe projeto, analisa documentação sugere alterações e correções e encaminha ao requerente para que seja realizado adequações;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Técnico em manutenção

Formação: Ensino médio completo e curso técnico completo na área elétrica, eletrônica, mecânica, manutenção industrial ou mecatrônica

Descrição sumária:

- Realizam manutenção predial em geral, analisando falhas e substituindo itens da rede elétrica, hidráulica e realizam pequenos reparos em alvenaria;
- Fazem manutenção e limpeza de reservatórios de água;
- Realizam troca de motores e demais itens de redes de água e esgoto;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Técnico em raio-X

Formação: Ensino médio completo e curso técnico em radiologia com registro ativo no CRTR do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Realiza exames de diagnóstico;
- Solicita presença de outros profissionais envolvidos no exame;
- Ajusta equipamento e acessórios ao paciente e ao tipo de exame;
- Adéqua posição do paciente ao exame, auxiliando-o a colocar e retirar equipamentos;
- Documenta e disponibiliza exames;
- Analisa rejeitos de imagens processadas;
- Processa filme na câmara escura;
- Verifica condições técnicas de equipamentos e acessórios;
- Inicializa, ajusta e opera equipamentos de raio-x;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Técnico em segurança do trabalho

Formação: Ensino médio completo e curso técnico completo de segurança do trabalho e registro profissional no Ministério do Trabalho

Descrição sumária:

- Identificam riscos por meio de inspeção do ambiente de trabalho e analisando as atividades desempenhadas;
- Acompanham e orientam a execução do programa de gerenciamento de riscos orientando os servidores sobre a forma de utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Realizam palestras e orientações preventivas a fim de minimizar e prevenir acidentes de trabalho;
- Alimentam sistemas com as informações sobre troca e entrega de EPI;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Terapeuta ocupacional

Formação: Ensino superior completo em terapia ocupacional com registro ativo no CREFITO do estado de São Paulo

Descrição Sumária:

- Realiza intervenções e tratamento de pacientes e clientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional,
- Avaliam funções e atividades;
- Analisam condições dos pacientes e clientes Realizando diagnósticos;
- Atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Desenvolvem, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Tratorista

Formação: Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de Categoria D

Descrição sumária:

- Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas;
- Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos;
- Auxiliam no processo de plantio colheita e manutenção de culturas agrícolas;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.

Veterinário

Formação: Ensino superior completo em Medicina Veterinária com registro ativo no CRMV do Estado de São Paulo

Descrição sumária:

- Organiza, executa, supervisiona ações dos programas de prevenção e controle de zoonoses urbanas, realizando estudos, pesquisas e relatórios;
- Procede a vigilância de zoonoses conforme manuais e legislações específicas;
- Realiza ações de prevenção e controle de portadores, reservatórios, vetores e outros animais de relevância para a saúde pública, conforme diretrizes dos programas federais, estaduais e municipais;
- Realiza a fiscalização sanitária de estabelecimentos de assistência e interesse à saúde;
- Elabora relatórios das ações realizadas;
- Lavra autos de infração e de imposição de penalidade;
- Promove a interdição de equipamentos, salas, estabelecimentos e/ou produtos;
- Realiza a fiscalização nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal;
- Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Vigia

Formação: Ensino fundamental completo

Descrição sumária:

- Executar serviços de vigilância e segurança dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e segurança do local;
 - Percorrer toda área sob sua responsabilidade, atentando para eventuais anormalidades na rotina de serviço, evitando incêndios e roubos, interferindo quando necessário e tomando providências cabíveis;
 - Vigiar a entrada e saída de pessoas no local de trabalho, observando atitudes suspeitas e tomando medidas necessárias a prevenção de entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
 - Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
 - Realizam outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento.
-



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Lei Complementar nº 025 de 14 de dezembro de 2023 **Projeto de Lei Complementar nº 026/2023 **Autógrafo nº 3.986/2023** **Iniciativa: Executivo Municipal****

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>Jornal Oficial S. A Posse</p> <p>Em ____/____/____</p> <p>Pág. _____</p>

Dispõe sobre o Plano de Carreira, atribuições e remunerações da Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

CAPITULO I **DA COMPETÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Art. 1º A Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Posse, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, constituída nos termos do § 8º do art. 144 da Constituição da República de 1988 e criada pela Lei Complementar Municipal n. 03/2000, é uma corporação policial, uniformizada e armada, devidamente preparada, com competência para atuar em todo território do Município de Santo Antônio de Posse.

§ 1º Compete à Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Posse:

I – Coibir, restringir e desencorajar ações funestas de indivíduos que atentem contra o patrimônio público municipal, os serviços públicos municipais ou os agentes da municipalidade, executando medidas e diligências destinadas à proteção de tais bens, serviços, logradouros, instalações e equipamentos públicos, abrangendo-se os bens de uso comum, especial e dominiais;

II – Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III – Exercer o Poder de Polícia com o objetivo de proteger a tranquilidade, a segurança e a salubridade da população Possense, em especial nas atividades relacionadas à saúde pública, ao meio ambiente, à moralidade e em outras questões de interesse local;

IV – Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas, com o acompanhamento de providências relacionadas a esses fins, submetendo ao conhecimento das autoridades competentes as providências de cunho repressivo relacionadas aos atos de sua esfera de atuação;

V – Exercer as atividades de policiamento preventivo e ostensivo;

VI – Exercer, com exclusividade, a segurança pessoal do chefe de governo municipal e dos integrantes do Poder Legislativo Municipal, quando solicitado;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

VII – Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais dos envolvidos;

VIII – Desenvolver ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno dos estabelecimentos de ensino localizados no Município e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

IX – Garantir o imediato atendimento às ocorrências emergenciais, dispensando meios e recursos necessários para o melhor encaminhamento da situação;

X – Encaminhar ao Delegado de Polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XI – Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladas ou em conjunto com outros órgãos deste Município ou de outras esferas federativas, inclusive Municípios vizinhos;

XII – Auxiliar na segurança de eventos públicos, quando requisitada, e na proteção de autoridades e dignatários;

XIII – Planejar, controlar, orientar, fiscalizar e policiar o tráfego e o trânsito de pedestres e veículos nas vias e logradouros públicos do Município, visando garantir segurança e fluidez no tráfego;

XIV – Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgãos de trânsito estadual ou municipal;

XV – Acompanhar e incentivar medidas educativas de trânsito nas escolas situadas no Município de Santo Antônio de Posse;

XVI – Colaborar, de forma integrada, com os órgãos de segurança pública, em ações que contribuam com a paz social e com a segurança do Município;

XVII – Atender às solicitações ou determinações das autoridades judiciárias no âmbito do Município;

XVIII – Cooperar com os órgãos de Defesa Civil no âmbito de suas atividades;

XIX – Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

XX – Estabelecer parcerias com os órgãos federais, estaduais ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XXI – Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XXII – Integrar-se com os demais órgãos de Poder de Polícia administrativa, visando contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XXIII – Contribuir nos estudos de impacto na segurança local, conforme diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor do Município, quando da construção de empreendimentos de grande porte;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

§ 2º Aplicam-se à Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Posse as regras gerais previstas pela Lei Federal n. 13.022, de 08 de agosto de 2014, naquilo que não conflitar com esta Lei Municipal.

CAPÍTULO II DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 2º O ingresso nos quadros da Guarda Civil Municipal se dará por meio de concurso público de provas, na forma da legislação pertinente e do Edital que deverá conter as exigências mínimas para o cargo.

Parágrafo único. São exigências mínimas para a nomeação no cargo de Guarda Civil Municipal:

I – Ter o candidato, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade na data de sua nomeação e, no máximo, 40 (quarenta) anos de idade completos na data de sua inscrição no respectivo concurso municipal;

II – Estar em dia com suas obrigações perante o serviço militar e a Justiça Eleitoral;

III – Ser portador de diploma de Ensino Médio na data da nomeação;

IV – Possuir habilitação para dirigir veículos automotores, no mínimo, na categoria A/B;

V – Ter altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco) para o sexo masculino e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para o sexo feminino, bem como ter peso proporcional à altura, a ser conferido no exame de saúde;

VI – Ter sido regularmente inscrito, aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas no concurso, dispondo da autorização de matrícula no Curso de Formação da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º O Concurso Público será composto pelas seguintes fases e avaliações:

I – Exame de Conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório;

II – Exame de Seleção, de caráter eliminatório, composto pelas seguintes análises:

a) Exame de saúde (médico/odontológico/toxicológico);

b) Teste de Aptidão Física (TAF);

c) Avaliação psicológica;

d) Questionário de investigação social, a ser aplicado e julgado pela Comissão específica para a realização deste concurso mediante questões e critérios previamente disciplinados por Decreto Municipal.

Parágrafo único. A reprovação nas análises do exame de seleção (exames de saúde e físico, avaliação psicológica e questionário de investigação social) deverá ser fundamentada, garantindo-se ao candidato o acesso à íntegra do procedimento de avaliação e possibilidade de recurso administrativo.

Art. 4º No edital para o concurso público constarão obrigatoriamente os seguintes elementos:

I – As disciplinas e conteúdos a serem cobrados no Exame de Conhecimento;

II – A pontuação mínima e critérios de avaliação do Teste de Aptidão Física (TAF);



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

III – Os exames médicos e laboratoriais que o candidato deverá apresentar para fins de complementação em sua avaliação de saúde.

Art. 5º O concurso público para provimento das vagas nos quadros da Guarda Civil Municipal será desenvolvido e acompanhado por comissão específica para tal finalidade, nomeada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública contendo, preferencialmente, membros da própria corporação.

Seção única Do estágio inicial

Art. 6º Os candidatos nomeados para o cargo de Guarda Civil Municipal serão incorporados aos quadros da corporação na condição de Alunos da Guarda Civil Municipal, passando por estágio inicial de ingresso na carreira.

§ 1º O estágio inicial consiste no treinamento prático operacional de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, período no qual o Aluno da Guarda Civil Municipal perceberá, tão somente, a remuneração relativa ao vencimento (salário-base) de menor nível na carreira, sem qualquer tipo de adicional ou gratificação.

§ 2º O Aluno da Guarda Civil Municipal será avaliado durante o período de estágio inicial pelo Comandante da corporação, em procedimento a ser regulamentado por Decreto Municipal, avaliação esta que não se confunde com o estágio probatório aplicável também aos Guardas Civis Municipais nos termos da Constituição da República de 1988.

§ 3º A reprovação do aluno da Guarda Civil Municipal no estágio inicial, que somente se processará por ato fundamentado da autoridade competente, respeitado o contraditório e a ampla defesa, o torna inapto para o desempenho do cargo, hipótese em que será desligado dos quadros da Guarda Civil Municipal, revogando-se sua nomeação.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA HIERÁRQUICA E ORGANIZACIONAL

Art. 7º A estrutura básica da Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Posse, incluídas as diretrizes pertinentes à fixação da matriz hierárquica, são aquelas que constam da presente Lei.

§ 1º São considerados Guardas Civis Municipais os servidores públicos nomeados para o respectivo cargo que, já tendo concluído o curso de formação da Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Posse, tenham sido integrados em suas funções e se encontram em condições de realizar os serviços atribuídos à corporação definidos como atividade operacional.

§ 2º Os Guardas Civis Municipais ingressam na Corporação na 3ª Classe da carreira, progredindo com base nos critérios de promoção estabelecidos pela presente Lei.

§ 3º A identificação das patentes dos Guardas Civis Municipais relativas às suas Classes consta do Anexo da presente Lei.

Seção I Das promoções

Art. 8º Promoção é a passagem do Guarda Civil Municipal de uma determinada classe para a imediatamente superior, constituindo progressão funcional.

Parágrafo único. As promoções dos Guardas Civis Municipais ocorrerão por antiguidade ou por merecimento, nos termos das disposições seguintes, observadas as regras de transição aplicáveis aos



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Guardas Civis Municipais que integram os quadros da corporação na data de entrada em vigor da presente Lei.

Subseção I Das promoções por antiguidade

Art. 9º As promoções dos Guardas Civis Municipais por antiguidade obedecerão aos seguintes critérios:

I – A promoção do Guarda Civil Municipal da 3ª Classe para a 2ª Classe se dará após 06 (seis) anos de sua nomeação para o cargo, incluído nesse período o tempo em que esteve no curso de formação, na condição de Aluno da Guarda Civil Municipal;

II – A promoção do Guarda Civil Municipal da 2ª para a 1ª Classe se dará 06 (seis) anos após sua promoção para a 2ª Classe;

III – A promoção do Guarda Civil Municipal para a Classe Especial se dará 10 (dez) anos após sua promoção para a 1ª Classe.

IV – A Promoção para a Classe de Subinspetor somente ocorrerá quando houver vaga para a respectiva Classe, devendo o nomeado ocupar, no mínimo, a 1º Classe e ser portador de diploma de formação em nível superior de ensino, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos previstos na presente Lei.

V – A Promoção para a Classe de Inspetor somente ocorrerá quando houver vaga para a respectiva Classe, devendo o nomeado ocupar, no mínimo, a Classe de Subinspetor há 2 (dois) anos e ser portador de diploma de formação em nível superior de ensino, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos previstos na presente Lei.

§ 1º O Guarda Civil Municipal somente será promovido, por antiguidade, para qualquer uma as Classes previstas na presente Lei se preencher os seguintes requisitos:

I – Possuir os tempos mínimos nas respectivas classes, conforme previsto no presente artigo, considerando-se como tempo de serviço apenas o período de efetivo exercício do Guarda Civil Municipal junto à Corporação, descontando-se inclusive os tempos de serviço prestados em outro local de trabalho que não esteja ligado à Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Posse;

II – Ter sua aptidão profissional aferida em procedimento de avaliação, específico para cada Classe, cuja avaliação será conduzida pelo Comandante da Guarda Civil Municipal;

III – Estar em dia com as avaliações psicológica e de tiro e/ou armamento necessárias ao desempenho das funções normais, não podendo estar em readaptação para outro cargo ou função ou estar inapto em exame psicológico ou em curso de tiro exigido para o exercício de suas funções, inclusive para fins de porte de arma de fogo;

IV – Não ter sido condenado, administrativa ou judicialmente, por atos no exercício de suas funções, ressalvada eventual reabilitação em relação às respectivas condenações.

§ 2º Para fins de promoção aos cargos de Inspetor e Subinspetor, ficam estabelecidos os seguintes limites de pessoal:

I – O número de Guardas Civis Municipais Inspetores será equivalente à 40% (quarenta por cento) do efetivo de toda a Guarda Civil Municipal;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

II – O número de Guarda Civis Municipais Subinspetores será equivalente a 40% (quarenta por cento) do efetivo de toda a Guarda Civil Municipal.

§ 3º A promoção aos cargos de Inspetor e Subinspetor se dará por ato expedido pelo Prefeito Municipal após indicação oficial do Secretário Municipal de Segurança Pública e do Comandante da Guarda Civil Municipal.

Subseção II Das promoções por merecimento

Art. 10. Os Guardas Civis Municipais com mais de 05 (cinco) anos de exercício na 1ª Classe poderão ser promovidos, por merecimento, para a Classe Especial, mediante os critérios previstos nesta Lei.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se merecimento a demonstração destacada e positiva do Guarda Civil Municipal no exercício de suas funções, efetivas ou comissionadas, e se evidencia pelo desempenho de forma eficaz e eficiente das atividades que lhe são atribuídas, bem como pelo seu aperfeiçoamento funcional resultante do aprimoramento de seus conhecimentos buscados no âmbito interno da Corporação ou fora dela, mediante comprovação por meio de títulos e diplomas.

§ 2º O Guarda Civil Municipal somente será promovido, por merecimento, para a Classe Especial se preencher, além do próprio merecimento, os seguintes requisitos:

I – Ter sua aptidão profissional aferida em procedimento de avaliação, específico para cada Classe, cuja avaliação será conduzida pelo Comandante da Guarda Civil Municipal;

II – Estar em dia com as avaliações psicológica e de tiro e/ou armamento necessárias ao desempenho das funções normais, não podendo estar em readaptação para outro cargo ou função ou estar inapto em exame psicológico ou em curso de tiro exigido para o exercício de suas funções, inclusive para fins de porte de arma de fogo;

III – Não ter sido condenado, administrativa ou judicialmente, por atos no exercício de suas funções, ressalvada eventual reabilitação em relação às respectivas condenações.

§ 3º A promoção por merecimento, limitada a 4 (quatro) promoções por ano no âmbito de toda a corporação, se dará por ato expedido pelo Prefeito Municipal após indicação oficial do Secretário Municipal de Segurança Pública e do Comandante da Guarda Civil Municipal.

Seção II Da remuneração

Art. 11. As Classes previstas nesta Lei terão as seguintes referências de vencimento:

I – Guarda Civil Municipal de 3ª Classe: salário base do cargo de Guarda Civil Municipal;

II – Guarda Civil Municipal de 2ª Classe: acréscimo de 8% (oito por cento) sobre a remuneração do Guarda Civil Municipal de 3ª Classe;

III – Guarda Civil Municipal de 1ª Classe: acréscimo de 10% (dez por cento) sobre a remuneração do Guarda Civil Municipal de 2ª Classe;

IV – Guarda Civil Municipal de Classe Especial: acréscimo de 13% (treze por cento) sobre a remuneração do Guarda Civil Municipal de 1ª Classe;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

V – Guarda Civil Municipal Subinspetor: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração do Guarda Civil Municipal da Classe Especial;

VI – Guarda Civil Municipal Inspetor: acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) sobre a remuneração do Guarda Civil Municipal Subinspetor;

VII – Guarda Civil Municipal nomeado como Comandante da Guarda Civil Municipal receberá 80% (oitenta por cento) sobre o valor da remuneração do Guarda Civil Municipal Inspetor.

Seção III

Dos Inspetores e Subinspetores da Guarda Civil Municipal

Art. 12. Aos Inspetores e Subinspetores da Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Posse compete a conferência, fiscalização e execução dos serviços executados pela Guarda Civil Municipal, sendo suas atribuições:

I – Fiscalizar os serviços que forem executados pelos integrantes da Guarda Civil Municipal durante o seu turno de serviço;

II – Conferir as escalas de serviço de seus subordinados antes destes assumirem seus serviços;

III – Alterar emergencialmente a escala de seu turno de serviço caso de situação excepcional que necessite de intervenção imediata da Guarda Civil Municipal, informando o Comandante sobre a decisão tomada;

IV – Autorizar trocas na escala de seu turno, o que somente pode ocorrer antes do início do serviço, comunicando tal alteração imediatamente ao Comandante;

V – Informar imediatamente o Comandante da Guarda Civil Municipal acerca de ocorrências envolvendo a Guarda Civil Municipal e que sejam de interesse da corporação;

VI – Encaminhar todos os documentos e expedientes que dependam da decisão do Comandante ou do Secretário Municipal de Segurança Pública;

VII – Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente na ausência ou impedimento ocasional do Comandante da Guarda Civil Municipal, dando-lhes conhecimento na primeira oportunidade;

VIII – Velar assiduamente pela conduta dos Guardas Civis Municipais em serviço;

IX – Cumprir e fazer cumprir as Normas Gerais de Ação, o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Posse e demais Regulamentos pertinentes;

X – Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas e operacionais sob seu encargo;

XI – Exercer a chefia da unidade para a qual for designado;

XII – Cumprir e fiscalizar seus subordinados quanto ao cumprimento das ordens emanadas com o intuito de garantir a boa qualidade e eficácia das missões exercidas pela Guarda Civil Municipal;

XIII – Realizar o planejamento e o controle das atividades exercidas sob sua responsabilidade, elaborando relatório ao superior hierárquico sobre as necessidades a serem supridas para o desempenho das missões;

XIV – Gerenciar o emprego do efetivo de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comandante;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

XV – Promover a verificação dos materiais e equipamentos a ser utilizados pela Guarda Civil Municipal, bem como a maneira correta de seu emprego, visando manter sua conservação e pronta destinação nas atividades afins;

XVI – Instruir os servidores sob sua subordinação no trato com o público e com os bens públicos, de modo a obter o melhor desempenho possível;

XVII – Zelar pela disciplina do efetivo subordinado;

XVIII – Executar outras tarefas delegadas pelos superiores hierárquicos.

Seção IV Do Comandante da Guarda Civil Municipal

Art. 13. Ao Comandante da Guarda Civil Municipal compete o comando, a administração e o emprego operacional da Guarda Civil Municipal e, em especial, o seguinte:

I – Supervisionar seus subordinados, tendo por objetivo manter o bom andamento dos serviços da Guarda Civil Municipal;

II – Manter atualizado e sob seu controle toda a documentação relativa aos serviços executados pela Guarda Civil Municipal;

III – Controlar e aprovar as escalas de serviços, procurando manter o bom andamento e o fiel cumprimento dos serviços dos Guardas Civis Municipais;

IV – Manter atualizado o histórico da Guarda Civil Municipal;

V – Manter atualizados os livros de registros diário, mapas e relações em conformidade com as normas de ações editadas;

VI – Auxiliar todos os serviços que forem executados pelos integrantes da Guarda Civil Municipal;

VII – Alterar emergencialmente a escala de serviço em caso de situação excepcional que necessite intervenção imediata da Guarda Civil Municipal;

VIII – Velar assiduamente pela conduta dos Guardas Civis Municipais, tanto em serviço como fora dele.

Parágrafo único. O Comandante da Guarda Civil Municipal será escolhido por livre nomeação do Prefeito Municipal dentre os membros de qualquer das Classes da Guarda Civil Municipal.

Seção V Da Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Art. 14. A Corregedoria será composta por um 01 (um) Corregedor Geral e 2 (dois) Corregedores Auxiliares, designados pelo Chefe do Poder Executivo e a ele subordinados, para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período, obedecidos os seguintes requisitos:

I – Ser Guarda Civil Municipal;

II – Possuir idoneidade moral e conduta ilibada;

III – Não estar respondendo ou não ter respondido a processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

§ 1º O servidor designado para a função de Corregedor Geral desempenhará tal atividade sem prejuízo de suas habituais funções, fazendo jus a uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento de sua Classe.

§ 2º Os servidores designados para a função de Corregedores Auxiliares desempenharão tal atividade sem prejuízo de suas habituais funções, fazendo jus, nos meses em que atuarem em processos administrativos disciplinares, a uma gratificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento de sua Classe.

§ 3º Para fins de lançamento da gratificação devida aos Corregedores Auxiliares, o Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal enviará ao Departamento de Recursos Humanos lista mensal com o resumo das atividades desempenhadas pelo órgão, garantindo-se, de todo modo, o sigilo das partes e questões investigadas.

Art. 15. Compete à Corregedoria da Guarda Civil Municipal:

I – Apurar a responsabilidade dos servidores da Guarda Civil Municipal por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, propondo a aplicação da penalidade cabível, nos termos da presente Lei e, em especial nas situações de:

- a) Mau atendimento ao público;
- b) Abuso de autoridade;
- c) Prática de atos arbitrários, ilegais ou que configurem improbidade administrativa.

II – Fiscalizar, investigar, auditar e propor políticas de qualificação das atividades desenvolvidas pelos integrantes da Guarda Civil Municipal;

III – Processar as sindicâncias e processos administrativos disciplinares relativos às infrações disciplinares dos Guardas Civis Municipais, nos termos da presente Lei.

Art. 16. Compete ao Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal:

I – Instaurar procedimentos necessários à apuração de responsabilidade dos servidores da Guarda Civil Municipal;

II – Presidir o procedimento de apuração de responsabilidade dos servidores da Guarda Civil Municipal, tomando todas as providências necessárias para o regular andamento das sindicâncias e processos administrativos disciplinares sob responsabilidade da Corregedoria;

III – Manter contato constante com a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, de modo a obter informações sobre a necessidade de instauração de sindicâncias e processos administrativos;

IV – Auxiliar o Secretário Municipal de Segurança Pública quanto ao cumprimento da presente Lei e demais normas relativas à conduta dos Guardas Civis Municipais;

V – Votar, em conjunto com os Corregedores Auxiliares, quanto à decisão em cada procedimento de apuração de responsabilidade dos servidores da Guarda Civil Municipal no âmbito das sindicâncias e processos administrativos disciplinares sob responsabilidade da Corregedoria.

Art. 17. Compete aos Corregedores Auxiliares:

I – Auxiliar o Corregedor Geral no desempenho de suas funções, quando por ele solicitado;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

II – Votar, em conjunto com o Corregedor Geral, quanto à decisão em cada procedimento de apuração de responsabilidade dos servidores da Guarda Civil Municipal no âmbito das sindicâncias e processos administrativos disciplinares sob responsabilidade da Corregedoria;

III – Executar todas as ações e atividades delegadas pelo Corregedor Geral, ressalvadas as ações de competência exclusiva deste.

Art. 18. Os atos e decisões dos procedimentos em trâmite pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal deverão advir do voto da maioria de seus membros.

Art. 19. Todos os procedimentos de apuração de responsabilidade dos servidores da Guarda Civil Municipal correrão em sigilo, sendo que somente os que tenham legítimo interesse poderão ter acesso aos dados e informações constantes nos autos.

Parágrafo único. Os membros da Corregedoria, bem como todos aqueles que de alguma forma tiveram envolvimento com os procedimentos de apuração de responsabilidade dos servidores da Guarda Civil Municipal, deverão manter absoluto sigilo quanto aos assuntos de que tenham conhecimento em razão de suas funções disciplinares.

Art. 20. Caso algum membro da Corregedoria venha a responder sindicância ou processo administrativo, será imediatamente afastado de suas funções correccionais, deixando de fazer jus à respectiva gratificação durante o período em que perdurar seu procedimento disciplinar.

§ 1º No período de afastamento do membro da Corregedoria por força do disposto neste artigo, o Prefeito Municipal nomeará, em caráter interino, Corregedor Substituto para o desempenho das atividades, respeitados os requisitos específicos para escolha do Corregedor Geral ou Corregedor Auxiliar, conforme o caso do afastamento.

§ 2º Havendo condenação disciplinar do Guarda Civil Municipal, independentemente da natureza ou gravidade, o Corregedor Substituto, nomeado nos termos do parágrafo anterior, assumirá, em definitivo, a função correccional que lhe foi atribuída interinamente.

§ 3º As mesmas regras previstas neste artigo aplicam-se ao Guarda Civil Municipal preso temporária, preventivamente ou em flagrante, bem como indiciado em inquérito policial.

Art. 21. Caso algum membro da Corregedoria, por motivos pessoais, precise se afastar de suas funções habituais junto à Corporação da Guarda Civil Municipal, será automaticamente afastado das atividades da Corregedoria e deixará de fazer jus à gratificação pelo período do afastamento, podendo reassumir sua função junto à Corregedoria assim que cessado o afastamento.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no *caput* deste artigo, o Secretário Municipal de Segurança Pública da Guarda Civil Municipal informará o Prefeito Municipal para que este faça a nomeação interina de outro Guarda Civil Municipal para aquela função junto à Corregedoria, respeitados os requisitos específicos para escolha do Corregedor Geral ou Corregedor Auxiliar, conforme o caso do afastamento.

Art. 22. Caso algum procedimento de apuração de responsabilidade de servidores da Guarda Civil Municipal envolva cônjuge, companheiro ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de algum membro da Corregedoria, este deverá ser imediatamente afastado da apuração específica daquele procedimento, não podendo ter acesso aos respectivos autos.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o Comandante da Guarda Civil Municipal exercerá a função correspondente ao membro afastado, sem direito à gratificação.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Seção VI Da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Art. 23. A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal é órgão autônomo e independente, com competência para fiscalizar, investigar, auditar e propor políticas de qualificação das atividades desenvolvidas pelos integrantes da corporação.

§ 1º Responderá pela Ouvidoria da Guarda Civil Municipal um servidor público municipal, designado pelo Chefe do Poder Executivo e a ele subordinado, sendo nomeado para a função por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido livremente por igual período, tendo como requisitos:

I – Ser portador de diploma de formação em nível superior de ensino;

II – Possuir idoneidade moral e conduta ilibada;

III – Não ter sofrido punição administrativo no Município ou ter sido penalmente condenado, com decisão judicial transitada em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 2º O servidor designado para a função de Ouvidor desempenhará tal atribuição sem prejuízo das atividades habituais de seu cargo de origem, fazendo jus a uma gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento de seu cargo de origem.

Art. 24. Compete à Ouvidoria da Guarda Civil Municipal:

I – Receber de qualquer cidadão, garantido o seu anonimato quando assim for solicitado, elogios e sugestões, bem como representações, denúncias e reclamações a respeito de autoridades ou agentes da Guarda Civil Municipal, investigando sua pertinência e, em caso positivo, propondo ao Comandante da Corporação medidas preventivas ou corretivas, especialmente quando se tratar de questões que envolvam:

a) Mau atendimento à população;

b) Abuso de autoridade;

c) Prática de atos arbitrários, ilegais ou que configurem improbidade administrativa.

II – Propor à Corregedoria da Guarda Civil Municipal, quando for o caso, instauração de sindicância ou processo administrativo que objetive apurar irregularidades praticadas em serviço por membros da corporação, ou, mesmo fora de serviço quando tais irregularidades comprometam os princípios éticos e morais que norteiam a conduta dos membros da Corporação.

Parágrafo único. O Poder Executivo manterá linha telefônica de forma que a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal possa receber, através de ligações gratuitas, as sugestões e queixas da população, sem prejuízo da adoção de outros canais de comunicação, especialmente eletrônicos e virtuais, bem como proporcionará à Ouvidoria toda a infraestrutura básica necessária ao seu bom funcionamento.

Art. 25. Compete ao Ouvidor da Guarda Civil Municipal:

I – Exercer a função de representante da população junto à Guarda Civil Municipal;

II – Facilitar, ao máximo, o acesso do usuário do serviço à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

III – Encaminhar questão ou sugestão apresentada ao Comandante da Corporação e, quando for o caso, também à Corregedoria da Guarda Civil Municipal, acompanhando a sua apreciação e desenvolvimento, ressaltado o sigilo das sindicâncias e processos disciplinares;

IV – Ter livre acesso a todos os setores da Guarda Civil Municipal e da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, de modo que possa apurar e propor soluções e melhorias nas áreas de sua atuação;

V – Identificar problemas no atendimento ao usuário, comunicando ao Comandante da Corporação suas constatações e sugestões de melhoria;

VI – Sugerir soluções de problemas identificados, propondo a correção de erros, omissões ou abusos cometidos no atendimento ao usuário, bem como atuar na prevenção e solução de tais conflitos;

VII – Estimular a participação da população na fiscalização e planejamento dos serviços de segurança pública;

VIII – Estimular a Guarda Civil Municipal a explicar e informar à população sobre os procedimentos adotados para o cumprimento de seus deveres institucionais.

Art. 26. Sem prejuízo da comunicação ao Comandante da Guarda Civil Municipal, o Ouvidor deve reportar-se diretamente ao Gabinete do Prefeito quando a relevância do caso assim exigir, bem como atuar em parceria com outros agentes públicos a fim de promover a qualidade do serviço, a eficiência e a austeridade administrativa.

Parágrafo único. O Ouvidor apresentará relatórios semestrais ao Chefe do Poder executivo, sem prejuízo de relatórios extraordinários que se fizerem necessários.

Art. 27. O Ouvidor exercerá suas funções com independência e autonomia, sem qualquer ingerência político-partidária, garantida sua livre atuação durante o biênio funcional, visando assim garantir os direitos do usuário dos serviços públicos prestados pela Guarda Civil Municipal, garantindo-se, para isso, as seguintes prerrogativas voltadas ao desempenho de suas atividades:

I – Solicitar informações e documentos à Guarda Civil Municipal e aos demais órgãos que compõem a administração pública municipal;

II – Participar de reuniões em órgãos e em entidades de proteção aos usuários de serviços públicos ligados direta ou indiretamente à segurança pública do Município;

III – Solicitar esclarecimentos dos Guarda Civil Municipal de modo a elucidar questões suscitadas pela população no âmbito da Ouvidoria;

IV – Propor modificações nos procedimentos internos para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal;

V – Formar comitês e órgãos de participação coletiva para apurar a opinião dos usuários dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal;

VI – Buscar as eventuais causas da deficiência do serviço, evitando sua repetição;

Parágrafo único. As prerrogativas acima garantidas devem ser manejadas exclusivamente com vistas ao interesse público e ao bom desempenho das funções da Ouvidoria, cabendo ao Ouvidor observar os seguintes preceitos:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

I – Dar sempre à população respostas às questões apresentadas, com clareza e objetividade, em tempo razoável;

II – Atender a população e servidores públicos com cortesia e respeito, afastando-se de qualquer discriminação ou prejulgamento, inclusive abstendo-se de proclamar, em público, suas opiniões pessoais acerca dos casos sob sua análise, salvo para fins de sugestão de melhorias nas comunicações oficiais previstas neste Lei;

III – Agir com integridade, transparência, imparcialidade e justiça;

IV – Zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública, sempre com vistas ao atendimento pleno do interesse público, sem prejuízo de outros princípios que regem a administração pública;

V – Resguardar o sigilo das informações e da autoria das denúncias e reclamações, quando assim for solicitado pelo informante.

CAPÍTULO IV

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 28. O tempo em que o Guarda Civil Municipal comparecer, mediante requisição oficial, perante autoridades policiais ou judiciárias em assuntos relacionados à atividade funcional e cujo tempo exceder ou estiver fora de seu horário normal de trabalho não implicará em descontos ou na apuração de falta disciplinar.

Seção I

Do regime 12/36 horas

Art. 29. O regime 12/36 horas consiste na jornada de 12 (doze) horas corridas de serviço alternadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso, impondo-se tal jornada nos casos de interesse da Administração Pública e de necessidade do serviço mediante critérios de conveniência e oportunidade do Comandante da Corporação.

§ 1º O Guarda Civil Municipal em regime de 12/36 horas somente fará jus ao recebimento do período de folga mediante a prestação de trabalho no dia anterior, segundo sua escala de trabalho previamente aprovada pelo Comandante da Corporação.

§ 2º Para efeitos do regime 12/36 horas, os sábados e domingos serão considerados dias normais de serviço, não importando no pagamento de adicionais de fim de semana ou hora extraordinária diferenciada.

§ 3º A folga no regime 12/36 horas será expressamente designada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública da Guarda Civil Municipal com a indicação do dia e da semana, de acordo com a escala de trabalhos.

§ 4º O Guarda Civil Municipal em regime de 12/36 horas excepcionalmente poderá ter sua folga convertida em pecúnia mediante requerimento específico devidamente justificado.

§ 5º Ressalvadas necessidades urgentes ou extraordinárias, a efetivação do regime 12/36 horas deverá ser formalizado mediante acordo expresso, por escrito, entre o Guarda Civil Municipal e o Comandante da Corporação, acordo este que poderá ser renovado a cada 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

§ 6º O acordo previsto no parágrafo anterior não gera garantia ao Guarda Civil Municipal, que poderá ser remanejado, a qualquer momento, para outros turnos ou regimes de jornada de trabalho a critério do Comandante da Corporação, em atenção ao interesse público.

Art. 30. Excepcionalmente, poderá todo o efetivo da Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Posse ser convocado no regime 12/36 horas quando da iminência ou ocorrência de calamidade pública ou qualquer outro evento especial e extraordinário que justifique tal medida.

Seção II

Do regime 12/24-12/48 horas

Art. 31. Fica autorizada a implantação de regime de jornada diferenciada em plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 24 (vinte e quatro) horas de descanso seguida de nova jornada de plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 48 (quarenta e oito) horas de descanso para os Guarda Civil Municipal de forma a atender necessidade de prestação continuada e ininterrupta das atividades ligadas à segurança pública do Município.

Parágrafo único. Aplicam-se à jornada de trabalho disciplinada neste artigo as mesmas disposições constantes na seção relativa ao regime 12/36 horas no que couber.

CAPÍTULO V

DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Seção I

Da gratificação por risco de vida

Art. 32. A gratificação por risco de vida, instituída pela Lei Municipal n. 3.141, de 29 de maio de 2018, corresponde a 40% (quarenta por cento) sobre o salário base e será paga a todos os servidores ativos ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal, inclusive aqueles que desempenhem as funções de confiança previstas na presente Lei.

§ 1º O Guarda Civil Municipal que se afastar de sua função, por mais de 30 (trinta) dias, por motivos de ordem psiquiátrica, por readaptação ou inaptidão em exame psicológico ou em curso de tiro exigido para o exercício de suas funções, inclusive para fins de porte de arma de fogo, ou que por qualquer outro motivo, esteja impossibilitado de desempenhar suas funções habituais junto à Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Posse sofrerá a redução de 80% (oitenta por cento) no valor da gratificação por risco de vida.

§ 2º O Guarda Civil Municipal que se afastar de sua função para assumir cargo junto à órgão diverso da Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Posse ou da Secretaria Municipal de Segurança Pública, dentro ou fora da Administração Municipal, inclusive por cessão ou convênio, não fará jus à gratificação prevista no presente artigo.

Seção II

Da gratificação por nível superior

Art. 33. O Guarda Civil Municipal que possuir diploma de formação em nível superior de ensino receberá adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento de sua Classe.

Seção III

Dos adicionais por tempo de serviço

Art. 34. A cada período de cinco anos de serviço no funcionalismo municipal, o Guarda Civil Municipal perceberá adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 05% (cinco por cento) sobre seu vencimento, o qual se incorporará para todos os efeitos, exceto para o fim de concessão de quinquênios subsequentes.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Art. 35. O Guarda Civil Municipal que completar cinco quinquênios no serviço público municipal perceberá a sexta parte do seu vencimento, o qual se incorpora automaticamente, para todos os efeitos.

CAPITULO VI DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 36. As infrações disciplinares previstas nesta Lei serão punidas com as seguintes penas:

- I – Demissão
- II – Suspensão
- III – Advertência

Art. 37. Compete à Corregedoria da Guarda Civil Municipal o processamento das sindicâncias e processos disciplinares em que figurem como investigados servidores integrantes dos quadros da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. Também será da competência da Corregedoria da Guarda Civil Municipal o processamento integral de sindicâncias e processos disciplinares em haja a suspeita da participação de Guarda Civil Municipal em conjunto com outro servidor do Município na prática da infração disciplinar.

Art. 38. Além das infrações e penas previstas nesta Lei, também se aplicam aos Guarda Civil Municipais as regras comuns à todos os servidores públicos deste Município constantes na Lei Complementar Municipal n. 01, de 25 de julho de 1991.

Parágrafo único. Na ausência de procedimento específico veiculado pela presente lei, aplicam-se aos processos disciplinares e sindicâncias as regras processuais previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar Municipal n. 01/91) e, no que couber, as regras previstas na Lei Federal n. 8.112/91.

Seção I Da demissão

Art. 39. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

- I – Improbidade administrativa reconhecida por decisão judicial transitada em julgado;
- II – Prática de infrações penais, independentemente de sua natureza, assim consideradas os crimes e contravenções penais reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado;
- III – Incontinência de conduta ou mau procedimento;
- IV – Desídia no desempenho das respectivas funções;
- V – Embriaguez habitual ou uso habitual de tóxico ou substância entorpecente;
- VI – Abandono de cargo, assim caracterizada a ausência do Guarda Civil Municipal do serviço, intencionalmente e sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, intencionalmente e sem justificativa;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

VII – Falta de assiduidade habitual, assim caracterizada a ausência do Guarda Civil Municipal do serviço, intencionalmente e sem justificativa, por 60 (sessenta) dias intercalados durante o período de 12 (doze) meses;

VIII – Insubordinação grave em serviço;

IX – Ato lesivo à honra e dignidade ou ofensa física praticada contra servidor público do Município, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

X – Recebimento de favores indevidos ou de valores (propina) em troca de facilitações decorrentes da função;

XI – Violação ou revelação de informação sigilosa ou sensível da Corporação.

Seção II Da suspensão

Art. 40. A pena de suspensão consiste na proibição do exercício das atividades do Guarda Civil Municipal, por até 30 (trinta) dias, com prejuízo integral de sua remuneração no período.

Art. 41. A pena de suspensão será aplicada nos casos de:

I – Deixar de assumir a responsabilidade de seus atos ou dos subordinados que agirem em cumprimento de ordens suas;

II – Dirigir veículo automotor de forma imperita, imprudente ou negligente;

III – Revelar falta de compostura por atitudes ou gestos, estando de uniforme;

IV – Esquivar-se de satisfazer obrigação imposta por decisão judicial transitada em julgado;

V – Não estando em serviço, entrar uniformizado em:

a) boates, cabarés ou casas semelhantes;

b) locais de prostituição;

c) locais considerados suspeitos;

d) clubes de carteados e estabelecimentos de jogos de azar não autorizados;

e) salões de bilhar e de jogos semelhantes;

f) outros locais que pela localização, frequência, finalidade ou hábitos dos frequentadores possam comprometer a austeridade, a imagem e o nome do Guarda Civil Municipal ou da Corporação.

VI – Deixar de comunicar à Polícia Militar e/ou à Polícia Judiciária os crimes e contravenções penais que presenciarem;

VII – Infligir maus tratos a seus familiares ou a pessoas com quem tenha contato cotidiano, inclusive durante o serviço;

VIII – Deixar de comunicar ao superior faltas graves de que tenha conhecimento;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

- IX – Deixar de prestar auxílio que estiver ao seu alcance a necessitados;
- X – Apropriar-se de material da corporação para uso particular;
- XI – Ingerir bebidas alcoólicas estando em serviço;
- XII – Tentar introduzir bebidas alcoólicas em dependência da Corporação ou em repartição pública municipal;
- XIII – Induzir superior a erro ou engano mediante informações inexatas ou sabidamente imprecisas;
- XIV – Negar-se a receber uniforme ou objeto que lhe seja destinado regularmente ou que devam ficar em seu poder;
- XV – Permutar sua expediente em escala ou faltar a serviço sem permissão ou sem justificativa;
- XVI – Solicitar interferência de pessoas estranhas à Corporação para o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem ou benefício indevido;
- XVII – Faltar com a verdade perante seus superiores ou subordinados, bem como prestar informações inverídicas à autoridades e ao público em geral;
- XVIII – Apresentar comunicação, representação ou queixas destituídas de fundamentos;
- XIX – Concorrer para discórdia ou desavença entre os membros da Corporação;
- XX – Fazer uso de armas sem que haja necessidade de sua utilização;
- XXI – Fornecer notícias à imprensa sobre ocorrência que atendeu ou de que tenha conhecimento quando o caso exigir sigilo;
- XXII – Deixar de tomar providências quando tiver conhecimento de perturbação da ordem, permanecendo inerte ou não envidando os esforços necessários para o atendimento da ocorrência;
- XXIII – Provocar, tomar parte ou aceitar discussão acerca de política partidária, religião ou esporte, estando uniformizado;
- XXIV – Divulgar decisão, despacho, ordem ou informação que tenha conhecimento em razão de suas funções antes de publicadas;
- XXV – Aconselhar terceiro para que não seja cumprida ou seja retardada a execução de ordem legal;
- XXVI – Ofender colegas de serviço com palavras, gestos ou escritos;
- XXVII – Exercer atividades incompatíveis com a função de Guarda Civil Municipal quando fora de serviço;
- XXVIII – Deixar de entregar à autoridade superior objeto achado ou que lhe venha às mãos em razão de suas funções;
- XXIX – Proceder de forma a colocar em dúvida a integridade da Corporação.
- XXX – Emprestar a pessoas estranhas à Guarda Civil Municipal distintivos, peças do uniforme, equipamento ou qualquer material pertencente à Corporação sem permissão de quem de direito;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

- XXXI – Deixar abandonado o posto de vigilância ou setor de serviço, seja por não assumi-lo, seja por deixar suas dependências, ainda que temporariamente;
- XXXII – Dormir durante as horas de trabalho;
- XXXIII – Propalar notícias falsas em prejuízo da ordem, da disciplina, da imagem ou do nome da Corporação;
- XXXIV – Apresentar-se publicamente em estado de embriaguez, mesmo que fora de serviço;
- XXXV – Ofender com gestos ou palavras a moral e os bons costumes;
- XXXVI – Usar linguagem ofensiva ou injuriosa em requerimento, comunicação, informação ou ato semelhante;
- XXXVII – Praticar, na vida privada, qualquer ato que provoque escândalo público e o exponha como Guarda Civil Municipal;
- XXXVIII – Deixar, por culpa ou dolo, que se extravie, deteriore ou estrague material da Guarda Civil Municipal sob sua guarda ou responsabilidade direta;
- XXXIX – Fazer propaganda político-partidária em dependência da Guarda Civil Municipal ou outra repartição pública municipal;
- XL – Utilizar-se do anonimato quando do exercício de suas funções;
- XLI – Entrar ou permanecer em comitê político ou comício, estando uniformizado ou, de qualquer modo, tomar parte em reunião preparatória de agitação social;
- XLII – Deixar o cartão de identificação profissional com pessoas estranhas à Corporação;
- XLIII – Introduzir, distribuir, ou tentar fazê-lo, em dependência da Guarda Civil Municipal, ou em lugar público, estampas e publicações que atentem contra a disciplina e a moral;
- XLIV – Doar, alugar, penhorar, vender, ou, de qualquer forma, alienar peças do uniforme ou de equipamento, novas ou usadas;
- XLV – Ofender subordinados com palavras ou gestos;
- XLVI – Promover desordem em local público ou particular;
- XLVII – Subtrair, em benefício próprio ou de outrem, documento de interesse da Administração Pública municipal;
- XLVIII – Ofender superiores hierárquicos com palavras ou gestos;
- XLIX – Agredir colega da Corporação;
- L – Recusar-se a auxiliar as autoridades públicas ou seus agentes que, no exercício de suas funções, necessitem de auxílio;
- LI – Recusar-se a cumprir ordem legal dada por autoridade competente;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

- LII – Censurar, pela imprensa ou por qualquer outro meio de comunicação, as autoridades constituídas, superior hierárquico ou criticar ato da Administração Pública municipal;
- LIII – Agredir Guarda Civil Municipal subordinado ou superior hierárquico;
- LIV – Deixar de atender pedido de socorro;
- LV – Omitir-se em atender ocorrência, especialmente se o fundamento for suposto risco no local do atendimento;
- LVI – Praticar violência no exercício da função;
- LVII – Praticar atos obscenos em lugar público;
- LVIII – Apresentar-se publicamente em visível estado de embriaguez, estando uniformizado;
- LIX – Ameaçar por palavras ou gestos, direta ou indiretamente, superior hierárquico;
- LX – Adulterar qualquer espécie de documento em proveito próprio ou alheio;
- LXI – Aliciar, ameaçar ou coagir parte, testemunha, perito ou agente público que funcione em processo administrativo ou judicial;
- LXII – Deixar de portar, quando em serviço, carteira funcional;
- LXIII – Fazer ingressar ou manter na sede da Guarda Civil Municipal pessoa estranha aos quadros da Corporação sem justo motivo ou real necessidade.

Seção III Da advertência

Art. 42. A pena de advertência consiste na admoestação, por escrito, aplicada ao Guarda Civil Municipal, que será registrada em seus assentamentos funcionais.

§ 1º Havendo circunstância atenuante relevante, poderá o Comandante da Corporação determinar que a advertência seja apenas publicada para conhecimento do pessoal em Boletim Interno da Corporação, sem registro da ocorrência nos assentamentos do advertido.

§ 2º A advertência prevista neste artigo, modalidade de punição disciplinar, não se confunde com as advertências e repreensões oriundas do Comandante da Corporação no uso das atribuições decorrentes do Poder Hierárquico.

Art. 43. A pena de advertência será aplicada para o Guarda Civil Municipal que:

- I – Apresentar-se para o serviço com atraso sem motivo justificável;
- II – Comparecer ao serviço com uniforme diferente daquele que tenha sido designado;
- III – Deixar de verificar, com a antecedência necessária, a escala de serviço;
- IV – Deixar de se apresentar à sede da Guarda Civil Municipal, estando de folga, quando houver necessidade declarada de serviço extraordinário;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

V – Demorar-se na apresentação ao superior, quando chamado, ainda que fora das horas de trabalho, sem motivo relevante;

VI – Apresentar-se nas formaturas diárias ou em público:

a) Sem asseio pessoal, assim considerado o Guarda Civil Municipal que apresentar costeletas, barba, bigode ou cabelos crescidos ou adornos, tais como brincos ou outros enfeites pessoais, em relação ao Guarda Civil Municipal masculino ou, ainda, unhas desproporcionais para os Guarda Civil Municipais de ambos os gêneros;

b) Com o uniforme em desalinho ou desasseado, portando nos bolsos ou cintos objetos volumosos que prejudiquem sua mobilidade, capacidade de reação e senso estético próprio da imagem do Guarda Civil Municipal;

c) Com cestas, sacolas ou qualquer excesso de volume estranho ao serviço e às suas atividades normais.

VII – Utilizar veículo oficial sem autorização de quem de direito ou fazê-lo para fins particulares;

VIII – Usar aparelho telefônico da Corporação para conversas particulares sem a devida autorização superior;

IX – Permitir o uso do aparelho telefônico da corporação para conversas particulares de terceiros sem registrar o número do aparelho chamado;

X – Deixar de comunicar ao superior ou a quem de direito transgressão cometida por integrante da Corporação que tenha presenciado ou que, de algum modo, tenha efetivo conhecimento;

XI – Portar ostensivamente equipamentos ou aprestos não estando em serviço e fardado;

XII – Usar termos vulgares, de baixo calão, na comunicação com servidores públicos, inclusive seus superiores ou subordinados, bem como com particulares e público externo à Administração Pública;

XIII – Procurar resolver assunto referente à disciplina ou serviço que escape de sua alçada;

XIV – Usar termos de gíria em comunicação, informação ou atos semelhantes;

XV – Revelar indiscrição em linguagem falada ou escrita;

XVI – Deixar de comunicar ao superior a execução de ordem dele recebida;

XVII – Alegar desconhecimento de ordens publicadas no Jornal Oficial do Município, bem como das Normas Gerais de Ação ou qualquer ordem editada por documento legal previamente publicado;

XVIII – Perturbar locais onde é exigido silêncio, bem como portar-se inconvenientemente em solenidades ou reuniões sociais;

XIX – Deixar de oferecer lugar, quando sentado, estando uniformizado, em veículo de transporte coletivo, a pessoas idosas ou mulheres em estado de gravidez, aos enfermos, pessoas portadoras de defeitos físicos, pessoas com crianças de colo, autoridades e superiores hierárquicos;

XX – Deixar de trazer consigo a credencial de Guarda Civil Municipal e respectiva cédula de identidade quando em serviço regular;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

- XXI – Afastar-se do posto de vigilância ou de qualquer lugar em que se devia achar por força de ordem superior;
- XXII – Entrar sem necessidade em estabelecimentos comerciais estando em serviço;
- XXIII – Deixar de comunicar ao superior imediato em tempo oportuno:
- a) As ordens que tiver recebido sobre pessoal ou material;
 - b) Os casos atendidos durante o turno de serviço;
 - c) Os danos ou extravios de qualquer material ou bem público do Município que tenha sob sua responsabilidade;
 - d) Os recados telefônicos ou pessoais.
- XXIV – Tratar de assuntos particulares durante o serviço sem a devida autorização superior;
- XXV – Faltar com o devido respeito às autoridades civis, militares e eclesiásticas;
- XXVI – Retirar-se da presença de superior hierárquico sem pedir a necessária licença;
- XXVII – Simular doença para obter dispensa de serviço, licença ou qualquer outra vantagem indevida;
- XXVIII – Permitir a permanência de pessoas estranhas ao serviço nos locais em que isso seja vedado;
- XXIX – Entreter-se ou preocupar-se com atividades estranhas ao serviço durante as horas de trabalho;
- XXX – Ponderar ordens ou orientações de qualquer natureza;
- XXXI – Imiscuir-se em assuntos que, embora relacionados às atribuições da Guarda Civil Municipal, reforcem à sua atuação funcional de Guarda Civil Municipal;
- XXXII – Interceder por conhecidos em questões administrativas, especialmente infração de trânsito;
- XXXIII – Deixar de se apresentar no tempo determinado:
- a) às autoridades, no caso de requisição para depor ou prestar declarações;
 - b) No local determinado por superior hierárquico em decorrência de sua atividade;
- XXXIV – Deixar de prestar sinais de consideração e respeito ao superior hierárquico, bem como dirigir-se ou referir-se aos superiores de modo inadequado ou desrespeitoso;
- XXXV – Não ter o devido zelo em relação aos bens públicos ou qualquer outro material que lhe esteja confiado;
- XXXVI – Dirigir-se verbalmente ou por escrito a órgão superior sem a intermediação daquele a quem estiver direta ou indiretamente subordinado;
- XXXVII – Criticar ato praticado por superior hierárquico;
- XXXVIII – Queixar ou representar formalmente sem a observância das previsões regulamentares;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

- XXXIX – Sentar-se estando de serviço, salvo quando pela sua natureza circunstancial for admissível;
- XL – Usar equipamento ou uniforme que não seja regulamentar no período de serviço;
- XLI – Omitir ou retardar injustificadamente a comunicação da mudança de residência;
- XLII – Usar no uniforme insígnias de sociedade particular, associação, organização religiosa, partido político, distintivo esportivo ou qualquer outro símbolo não permitido ou regulamentado;
- XLIII – Retirar sem permissão documento, livro ou objeto do local de trabalho;
- XLIV – Perambular ou permanecer uniformizado em logradouros públicos quando de folga;
- XLV – Sobrepor os interesses particulares aos da Corporação, prejudicando o desempenho de sua atuação como Guarda Civil Municipal;
- XLVI – Deixar de manter em dia os seus assentamentos ou de sua família junto ao Departamento de Recursos Humanos e no prontuário da Corporação;
- XLVII – Deixar de atender à reclamação justa de subordinado, ou impedi-lo de recorrer à autoridade superior quando a intervenção desta se mostre indispensável;
- XLVIII – Deixar de prestar informações no exercício de suas atribuições;
- XLIX – Dar a superior hierárquico tratamento íntimo verbal ou por escrito;
- L – Utilizar equipamento relacionado ao serviço sem necessidade; e
- LI – Usar equipamento que não seja regulamentar, salvo mediante ordem superior.

Parágrafo único. A reiteração da prática de ato punido com a pena de advertência importará na suspensão do Guarda Civil Municipal.

Seção IV Da aplicação das penas

Art. 44. As penas disciplinares aplicadas aos Guarda Civil Municipais, inclusive aquelas oriundas de infração prevista no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar Municipal n. 01/91), serão aplicadas após regular processamento do feito perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, em processo administrativo disciplinar instaurado por Portaria do Prefeito Municipal tendente à esse fim.

§ 1º A instauração do processo depende do recebimento da denúncia, pelo Prefeito Municipal, de notícia infracional veiculada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública da Guarda Civil Municipal, de ofício ou a requerimento, devendo a denúncia conter todos os elementos necessários para a apuração e eventual punição da conduta em exame.

§ 2º Inexistindo indícios de autoria ou materialidade ou, de qualquer modo, revelando-se necessários esclarecimentos adicionais na apuração, poderá o Secretário Municipal de Segurança Pública da Guarda Civil Municipal requerer a instauração de sindicância, que também será processada pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, adotando-se o procedimento previsto na Lei Complementar Municipal n. 01/91.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

§ 3º Encerrada a sindicância ou o processo disciplinar, a Corregedoria da Guarda Civil Municipal encaminhará os autos, com relatório final das atividades, ao Secretário Municipal de Segurança Pública da Guarda Civil Municipal para que sejam adotadas as providências que entender cabíveis.

§ 4º O relatório final elaborado pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal deverá indicar todos os fatos e circunstâncias relevantes, resumo dos principais atos e procedimentos adotados e, se o caso, indicação de possível pena a ser aplicada pela autoridade competente.

§ 5º Em relação à proposta de pena, o relatório final é peça opinativa, podendo a autoridade competente aplicar, caso seu entendimento seja divergente, pena diversa daquela sugerida pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, fundamentando sua decisão.

Art. 45. A competência para aplicar pena disciplinar é atribuída:

I – Ao Prefeito Municipal, para a pena de demissão;

II – Ao Secretário Municipal de Segurança Pública da Guarda Civil Municipal, para as demais penas.

§ 1º Os superiores imediatos deverão propor ao Secretário Municipal de Segurança Pública da Guarda Civil Municipal a instauração de processo disciplinar para a apuração dos fatos e eventual aplicação de pena em relação aos atos praticados por seus subordinados diretos.

§ 2º Na aplicação da pena deverão ser ponderadas a gravidade da infração, as circunstâncias atenuantes e agravantes do fato e as condições pessoais do transgressor, com a análise de sua vida funcional junto à Corporação.

§ 3º A punição deve ser aplicada com justiça e imparcialidade e a autoridade que a aplicar deve se certificar que seu ato está inspirado no cumprimento de seu dever, resulta no alcance da reeducação e reformas pretendidas e, ainda, serve para fortalecer a disciplina e a justiça na Corporação.

CAPITULO VII

DA APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE SERVIÇO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 46. Será concedida aposentadoria especial ao servidor integrante da Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Posse/SP de acordo com os seguintes critérios:

I – Após 30 (trinta) anos de contribuição, desde que conte, pelo menos, 20 (vinte) anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, se homem; e

II – Após 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que conte, pelo menos, 15 (quinze) anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, se mulher.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se exercício efetivo em cargo de natureza estritamente Guarda Civil Municipal, com o objetivo de manter a segurança pública, o desempenho de atividade plena no exercício de suas funções na carreira da Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

§ 2º Aplicam-se às aposentadorias previstas no presente artigo, no que couber, as demais disposições constantes na legislação do Regime Próprio do Município de Santo Antônio de Posse, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal n. 2.358, de 23 de dezembro de 2008.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 47. Respeitadas as nomeações feitas à luz da legislação anterior, o Chefe do Poder Executivo expedirá, em até 30 (trinta) dias, ato declarando o atual provimento e as Classes dos Guardas Civis Municipais com fundamento na presente Lei.

Parágrafo único. Os Guardas Civis Municipais em exercício na data de entrada em vigor da presente Lei serão confirmados nas respectivas Classes em razão da data de suas respectivas admissões nos quadros da Corporação, aplicando-se às eles as regras de promoção por antiguidade como se já existentes quando dos respectivos ingressos na Guarda Civil Municipal, de forma que as progressões sejam feitas com fundamento nas datas de admissão.

Art. 48. Aplicam-se aos Guarda Civil Municipais as regras comuns a todos os servidores públicos municipais estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 01, de 25 de julho de 1991, naquilo que não conflitar com a presente Lei.

Art. 49. A função de confiança de "Comandante da Guarda Municipal", prevista no Sub-Anexo III do Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 09, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Função de confiança	Quantidade	Referência	Adicional
.....
Comandante da Guarda Municipal	01	FG-4	80%
.....

Art. 50. As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta de verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e, em especial, as Leis Ordinárias n. 3.276, de 28 de novembro de 2019, e n. 3.141, de 29 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de dezembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO – QUADRO HIERÁRQUICO DE CAREIRA

CLASSE	DISTINTIVO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL SUBINSPETOR	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 1ª CLASSE	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE	-

Leis

Lei nº 3.611 de 14 de

dezembro de 2023

Projeto de Lei nº 094/2023

Autógrafo nº 3.995/2023

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a instituição de Diretrizes para a formação humanística na educação infantil, adequação do projeto pedagógico e formação complementar aos profissionais da educação e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Santo Antônio de Posse, a criação de Diretrizes para a Formação Humanística na Educação Infantil, a ser desenvolvida na rede municipal de ensino, implementada como formação complementar visando a formação dos valores humanos e de caráter de crianças dos 0 (zero) aos 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Art. 2º A formação humanística prevista na presente lei, que será implementada em todas as escolas municipais de ensino infantil (EMEI), deverá assegurar a solidificação de valores humanos e de caráter, observando-se o seguinte:

I - Que a criança seja avaliada, para fins de verificação de sua formação humanística, pelo menos 3 (três) vezes ao ano pelo respectivo profissional de educação, tomando por base o perfil do egresso de cada faixa etária, sem prejuízo do constante diálogo e de avaliações com os respectivos pais ou responsáveis;

II - Que a nota média da turma seja considerada como nota do profissional de educação para efeito de levantamento quanto à necessidade de reciclagem deste profissional, visando atender a missão da escola de formação do ser humano integral, solidário, cidadão exemplar, com vivências éticas e com conhecimento de si;

III - Que sejam realizadas parcerias com entidades privadas que forneçam formação gratuita de multiplicadores para este projeto e que disponibilizem materiais didáticos e pedagógicos para o atendimento da proposta.

§ 1º As unidades de educação contempladas na formação humanística prevista na presente Lei deverão elaborar projeto pedagógico ampliado de modo a incluir os conteúdos e mecanismos de suporte para os fins aqui previstos.

§ 2º Em razão da implementação das Diretrizes de Formação Humanística, previstas na presente lei, deverão todos os servidores lotados nas Escolas Municipais de Ensino Infantil (EMEI) de Santo Antônio de Posse frequentar os cursos e formações, conforme escala a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de dezembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.612 de 14 de

dezembro de 2023

Projeto de Lei nº 086/2023

Autógrafo nº 3.991/2023

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza a celebração de convênio com o Município de Holambra/SP para fins de cessão de servidor público e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio tendente à cessão da servidora Flavia Maschietto, farmacêutica, para prestar serviços junto à Prefeitura do Município de Holambra/SP.

Parágrafo único. A cessão da servidora mencionada neste artigo será realizada sem ônus ao Município de Santo Antônio de Posse, nos termos de meio de convênio celebrado entre os Municípios.

Art. 2º A entidade pública cessionária não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para o desempenho de função que não esteja compreendida no termo de cessão.

Art. 3º A cessão de que trata esta lei poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à entidade beneficiada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de dezembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Lei nº 3.613 **de 15 de dezembro de 2023**
Projeto de Lei nº 059/2023
Autógrafo nº 3.988/2023
Iniciativa: Executivo Municipal

PUBLICAÇÃO

Jornal Oficial S. A Posse

Em ____/____/____

Pág. _____

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santo Antônio de Posse para o Exercício de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio de Posse para o Exercício Financeiro de 2024, nos termos do art.165, § 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº 3570/2023 que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2024, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A Receita total estimada no Orçamento Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 170.350.000,00 (cento e setenta milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme Quadro I demonstrado em anexo.

§ 1º O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 118.146.839,00 (cento e dezoito milhões, cento e quarenta e seis mil, e oitocentos e trinta e nove reais).

§ 2º O Orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 52.203.161,00 (cinquenta e dois milhões, duzentos e três mil, e cento e sessenta e um reais).

Art. 3º A Receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma Receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II - Receita Segundo as Categorias Econômicas.

RECEITAS CORRENTES	
1.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 27.956.000,00
1.2 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.570.586,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 5.084.608,00
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 6.705.000,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 124.600.000,00
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.017.444,00

RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS	
7.2 - CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	R\$ 9.155.440,00
7.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	R\$ 3.888.322,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

DEDUÇÕES DA RECEITA - FUNDEB	R\$ 15.627.400,00
TOTAL.....	R\$ 170.350.000,00

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

a) Orçamento Fiscal

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE	R\$ 107.610.204,00
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE	R\$ 4.848.000,00
04 - INSTITUTO PREVIDENCIA - IPREM - POSSE	R\$ 5.688.635,00

Total Orçamento Fiscal.....	R\$ 118.146.839,00
------------------------------------	---------------------------

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE	R\$ 36.307.600,00
04 - INSTITUTO PREVIDENCIA - IPREM - POSSE	R\$ 15.895.561,00

Total Orçamento da Seguridade Social.....	R\$ 52.203.161,00
--	--------------------------

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	R\$ 170.350.000,00
---	---------------------------

II. POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 4.848.000,00
02 - Judiciária	R\$ 7.032.000,00
04 - Administração	R\$ 16.963.204,00
05 - Defesa Nacional	R\$ 76.000,00
06 - Segurança Pública	R\$ 6.336.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 6.422.600,00
09 - Previdência Social	R\$ 15.895.561,00
10 - Saúde	R\$ 29.885.000,00
12 - Educação	R\$ 50.653.000,00
13 - Cultura	R\$ 1.145.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 13.140.000,00
16 - Habitação	R\$ 66.000,00
17 - Saneamento	R\$ 9.098.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 222.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 506.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 1.373.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 6.688.635,00

TOTAL	R\$ 170.350.000,00
--------------	---------------------------

III. POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

031 - Ação Legislativa	R\$ 4.848.000,00
061 - Ação Judiciária	R\$ 7.032.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	R\$ 262.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 17.279.204,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

126 - Tecnologia da Informação	R\$ 242.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$ 476.000,00
130 - Administração de Concessões	R\$ 2.252.000,00
181 - Policiamento	R\$ 6.336.000,00
182 - Defesa Civil	R\$ 76.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 302.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 4.059.600,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 15.895.561,00
301 - Atenção Básica	R\$ 6.505.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 944.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 2.436.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 4.771.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 41.980.000,00
365 - Educação Infantil	R\$ 3.902.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 1.145.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$ 605.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 11.048.000,00
482 - Habitação Urbana	R\$ 66.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 9.098.000,00
542 - Controle Ambiental	R\$ 222.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 506.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 1.373.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 6.688.635,00

TOTAL	R\$ 170.350.000,00
--------------	---------------------------

IV. POR NATUREZA DA DESPESA

3 - DESPESAS CORRENTES

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 83.892.188,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 71.791.941,00

4 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 6.442.236,00
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 85.000,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 1.450.000,00

9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 6.688.635,00
-----------------------------	------------------

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	R\$ 170.350.000,00
---	---------------------------



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentaria de 2024, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, considerando-se recursos para o fim deste inciso, desde que não comprometidos:

- a - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- b - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- c - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- d - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las;
- e - Os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101/00 LRF, e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

II - Realizar a contratação de operações de créditos, observando os limites e condições previstos na legislação vigente;

Parágrafo único. Os créditos adicionais de que trata o inciso I pode ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 6º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º desta Lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada mês, armazenado no Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 7º Esta Lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Page 1

RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.956.000,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.892.188,00		
CONTRIBUIÇÕES	5.570.586,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.791.941,00		
RECEITA PATRIMONIAL	5.084.608,00						
RECEITA DE SERVIÇOS	6.705.000,00						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.600.000,00			SUB TOTAL		155.684.129,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.017.444,00			SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE			14.665.871,00
CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS	9.155.440,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	3.888.322,00			TOTAL			170.350.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-15.627.400,00						
				DESPESAS DE CAPITAL			
SUB TOTAL		170.350.000,00		INVESTIMENTOS	6.442.236,00		
				INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00		
TOTAL			170.350.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.450.000,00		
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE			14.665.871,00	SUB TOTAL		7.977.236,00	
				RESERVA DO RPPS		5.688.635,00	
RESUMO				RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000,00	
RECEITAS CORRENTES	172.933.638,00			TOTAL			14.665.871,00
RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	13.043.762,00						
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-15.627.400,00			RESUMO			
TOTAL DE RECEITAS		170.350.000,00		DESPESAS CORRENTES	155.684.129,00		
				DESPESAS DE CAPITAL	7.977.236,00		
TOTAL		170.350.000,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.688.635,00		
				TOTAL DE DESPESA		170.350.000,00	
				TOTAL			170.350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 02

Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			172.933.638,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		27.956.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		24.744.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	10.579.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	9.189.000,00		
1112.50.0.1	IPTU-PRINCIPAL	0.01.110	6.533.000,00		
1112.50.0.2	IPTU-MULTAS JUROS	0.01.110	43.000,00		
1112.50.0.3	IPTU-DIVIDA ATIVA	0.01.110	1.855.000,00		
1112.50.0.4	IPTU-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.110	758.000,00		
1112.53.0.0	ITBI	0.000.000	1.390.000,00		
1112.53.0.1	ITBI- PRINCIPAL	0.01.110	1.390.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	4.636.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE	0.000.000	4.636.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO	0.000.000	4.549.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.01.110	4.549.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	87.000,00		
1113.03.4.1	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0.01.110	87.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO MERCADORIAS E SERVIÇOS	0.000.000	9.529.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	9.529.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN	0.000.000	9.529.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN-PRINCIPAL	0.01.110	8.801.000,00		
1114.51.1.2	ISSQN-MULTAS JUROS	0.01.110	124.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN-DIVIDA ATIVA	0.01.110	321.000,00		
1114.51.1.4	ISSQN-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.110	283.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		1.814.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	1.814.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL-PRINCIPAL	0.000.000	1.814.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL-PRINCIPAL	0.01.110	1.314.000,00		
1121.01.0.3	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL-DIVIDA ATIVA	0.01.110	262.000,00		
1121.01.0.4	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.110	238.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		1.398.000,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	1.398.000,00		
1131.51.0.0	CONTRIB.MELH.EXPANSÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CIDADE	0.000.000	1.398.000,00		
1131.51.0.1	CONTRIB.MELH.EXP.REDE ILUM.PÚBL.CIDADE-PRINCIPAL	0.01.501	1.398.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		5.570.586,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		5.570.586,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	0.000.000	5.570.586,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	5.570.586,00		
1215.01.1.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	5.542.982,00		
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.04.00	5.400.634,00		
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.04.00	142.348,00		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0.000.000	27.504,00		
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	0.04.00	24.727,00		
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	0.04.00	2.777,00		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	0.000.000	100,00		
1215.01.3.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	0.04.00	100,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		5.084.608,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		5.084.608,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	5.084.608,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	3.233.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.110	1.947.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.026	236.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 02

Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.121	100.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.144	950.000,00		
1321.04.0.0	REMUN.RECURSOS REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	0.000.000	1.851.608,00		
1321.04.0.1	REMUN.RECURSOS REGIME PRÓPRIO PREVID.SOCIAL-RPPS-PRINCIPAL	0.04.00	1.851.608,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		6.705.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		6.705.000,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	6.705.000,00		
1611.01.0.0	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	0.000.000	6.705.000,00		
1611.01.0.1	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	0.01.110	5.688.000,00		
1611.01.0.2	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-MULTAS JUROS	0.01.110	116.000,00		
1611.01.0.3	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-DÍVIDA ATIVA	0.01.110	671.000,00		
1611.01.0.4	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-D.ATIVA MULTAS JUROS	0.01.110	230.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		124.600.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		45.456.000,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	33.188.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	0.000.000	31.286.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	0.000.000	28.784.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	0.01.110	28.784.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	0.000.000	2.502.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- PRINCIPAL	0.01.110	2.502.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	1.902.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	0.01.110	1.902.000,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	1.015.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	610.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	610.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – PRINCIPAL	0.01.110	610.000,00		
1712.99.0.0	OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0.000.000	405.000,00		
1712.99.0.1	OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPL.RECUR.NATURAIS-PRINCIPAL	0.01.42	405.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	5.857.000,00		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	5.857.000,00		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	4.180.000,00		
1713.50.1.1	TRANSF.SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO- ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.033	3.200.000,00		
1713.50.1.1	TRANSF.SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO- ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.033	980.000,00		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	880.000,00		
1713.50.2.1	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	0.05.033	880.000,00		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	490.000,00		
1713.50.3.1	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	0.05.00	180.000,00		
1713.50.3.1	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	0.05.033	310.000,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0.000.000	137.000,00		
1713.50.4.1	TRANSF.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMACÉUTICA-PRINCIPAL	0.05.033	137.000,00		
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.000	170.000,00		
1713.50.5.1	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	0.05.00	170.000,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	4.921.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 02

Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	4.142.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	0.05.031	4.142.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0.000.000	6.000,00		
1714.51.0.1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	0.05.103	6.000,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA-PNAE	0.000.000	663.000,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.05.031	663.000,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	0.000.000	110.000,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANS.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	0.05.109	110.000,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	351.000,00		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	351.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	0.05.034	232.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	0.05.502	25.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	0.05.503	23.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	0.05.504	13.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	0.05.506	58.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	124.000,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	124.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	0.05.035	124.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		49.441.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	47.468.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	41.472.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	0.01.110	41.472.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	5.793.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	0.01.110	5.793.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	0.000.000	186.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0.01.110	186.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	17.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	0.01.110	17.000,00		
1722.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	280.000,00		
1722.51.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS MINERAIS-CFEM	0.000.000	147.000,00		
1722.51.0.1	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS MINERAIS-CFEM-PRINCIPAL	0.01.110	147.000,00		
1722.52.0.0	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	0.000.000	133.000,00		
1722.52.0.1	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	0.01.110	133.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	1.210.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	1.210.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-PRINCIPAL	0.02.019	1.210.000,00		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	344.000,00		
1724.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	0.000.000	344.000,00		
1724.51.0.1	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.02.118	224.000,00		
1724.51.0.1	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.02.121	120.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	139.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	139.000,00		
1729.51.0.1	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	0.02.140	15.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 02

Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1729.51.0.1	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	0.02.509	80.000,00		
1729.51.0.1	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	0.02.510	44.000,00		
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000		79.000,00	
1741.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000	79.000,00		
1741.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000	79.000,00		
1741.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – PRINCIPAL	0.01.99	79.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		29.624.000,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	29.624.000,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	29.624.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	0.02.141	29.624.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		3.017.444,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		308.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	308.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	308.000,00		
1911.01.0.2	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	0.01.00	58.000,00		
1911.01.0.5	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS	0.01.129	250.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		290.100,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	257.100,00		
1922.03.0.0	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.000.000	5.100,00		
1922.03.0.1	RESTIT.BENEFÍCIOS PREVID.-PRINCIPAL	0.04.00	5.100,00		
1922.06.0.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.000.000	10.000,00		
1922.06.3.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.000.000	10.000,00		
1922.06.3.1	RESTI.DESPESAS PRIMÁRIAS EXERC.ANTERIORES-PRINCIPAL	0.01.00	10.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	242.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.01.110	242.000,00		
1923.00.0.0	RESSARCIMENTOS	0.000.000	33.000,00		
1923.01.0.0	RESSARCIMENTO POR OPERADORAS DE SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊN	0.000.000	33.000,00		
1923.01.0.1	RESSARCIMENTO OPERADORAS SEG.PRIV.ASSISTÊN.SAÚDE-PRINCIPAL	0.01.110	33.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		2.419.344,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	2.419.344,00		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.000.000	953.300,00		
1999.03.0.1	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA-PRINCIPAL	0.04.00	953.300,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	1.466.044,00		
1999.99.2.0	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	0.000.000	1.466.044,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.01.110	831.204,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.04.00	159.840,00		
1999.99.2.2	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-MULTAS JUROS	0.01.110	10.000,00		
1999.99.2.3	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA	0.01.110	335.000,00		
1999.99.2.4	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-D.ATIVA M/JUROS	0.01.00	130.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-15.627.400,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-15.627.400,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-15.627.400,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-15.627.400,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.110	-15.590.200,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.110	-37.200,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					157.306.238,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 02

Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	0.000.000			13.043.762,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS	0.000.000		9.155.440,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA OFSS	0.000.000		9.155.440,00	
7215.00.0.0	CONTRIB.REGIMES PRÓPRIOS PREVID.SISTEMA	0.000.000	9.155.440,00		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL – I	0.000.000	8.741.806,00		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL AT	0.000.000	8.741.806,00		
7215.02.1.1	CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRI	0.04.00	8.519.907,00		
7215.02.1.1	CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRI	0.04.00	221.899,00		
7215.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PARCELAMENTOS -	0.000.000	413.634,00		
7215.51.1.0	CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PAR	0.000.000	413.634,00		
7215.51.1.1	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PARCEL-	0.04.00	262.794,00		
7215.51.1.3	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PARCEL-	0.04.00	150.840,00		
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	0.000.000		3.888.322,00	
7990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA	0.000.000		3.888.322,00	
7999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA	0.000.000	3.888.322,00		
7999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT A	0.000.000	3.888.322,00		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL R	0.04.00	3.721.899,00		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL R	0.04.00	166.423,00		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					13.043.762,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	
RECEITA CORRENTE	170.350.000,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00

Total Geral das Receitas	170.350.000,00
---------------------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				155.684.129,00
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			83.892.188,00	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		75.964.072,00		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	11.902.890,00			
31.90.03	PENSÕES	2.831.043,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.086.139,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.394.000,00			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.506.000,00			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00			
31.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	234.000,00			
31.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		7.928.116,00		
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.928.116,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			71.791.941,00	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.708.000,00		
33.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.708.000,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		65.935.031,00		
33.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	83.000,00			
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00			
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	641.000,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.029.686,00			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.875.000,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.348.326,00			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	783.052,00			
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.417.000,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.758.000,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.207.000,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	722.967,00			
33.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.148.910,00		
33.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.148.910,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.977.236,00
44.00.00	INVESTIMENTOS			6.442.236,00	
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.442.236,00		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.433.000,00			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.943.236,00			
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	66.000,00			
45.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			85.000,00	
45.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00		
45.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	85.000,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.450.000,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.450.000,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.450.000,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				6.688.635,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			6.688.635,00	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.688.635,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.688.635,00			
TOTAL					170.350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE 02 EXECUTIVO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				135.623.804,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			65.580.804,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		57.894.804,00		
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.110	83.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	6.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	27.804.804,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.018	20.762.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.024	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	170.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.033	980.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.313	180.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	919.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.018	246.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.024	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	4.672.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.018	1.832.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.024	2.000,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.02.018	234.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		7.686.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	3.660.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.018	4.024.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.024	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			70.043.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		2.708.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.013	232.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	1.773.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.99	247.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.024	132.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.024	304.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.510	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		64.357.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	32.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.018	18.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.110	641.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	11.245.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.129	110.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	11.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.019	1.210.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.024	804.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE 02 EXECUTIVO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.118	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.118	224.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.509	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.510	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.031	663.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.031	1.809.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.033	3.617.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.109	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.502	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.503	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.504	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.506	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.507	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	1.754.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.025	11.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.033	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	24.905.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.129	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.501	1.292.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.024	335.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.118	110.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.159	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.509	120.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.510	11.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.031	1.404.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.033	890.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.109	90.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.502	32.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.503	8.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.504	70.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.506	160.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.507	22.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.110	705.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	2.123.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.024	1.066.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.110	1.748.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE 02 EXECUTIVO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.110	6.207.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.110	579.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.978.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.110	2.978.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				7.294.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.759.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.759.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	192.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.013	11.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.110	1.783.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.501	53.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.024	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.006	400.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.031	621.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	3.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	1.392.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.129	258.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.024	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.146	25.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.031	332.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.033	270.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.502	130.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.503	128.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.504	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.506	15.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.110	16.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.05.035	50.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			85.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		85.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.110	85.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.450.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.450.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	77.000,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.013	1.036.000,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.110	337.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				1.000.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			1.000.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		1.000.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE 02 EXECUTIVO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 9. 99 . 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.110	1.000.000,00			
TOTAL						143.917.804,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 CAMARA MUN. SANTO ANTONIO DE POSSE - CONSOLIDADO				
		01 LEGISLATIVO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.198.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.261.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.026.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	2.809.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	217.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		235.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	235.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			937.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		796.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	23.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.110	35.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	166.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.110	35.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	292.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	225.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.110	10.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		141.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.110	141.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				650.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			650.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		650.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.110	350.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	300.000,00			
TOTAL						4.848.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
04 IPREM POSSE						
29 INSTITUTO PREVIDENCIA - IPREM - POSSE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				15.862.325,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			15.050.384,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.043.268,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.000	11.902.890,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.04.00	2.748.043,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00	372.335,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.00	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		7.116,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00	7.116,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			811.941,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		782.031,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.04.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00	7.686,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00	492.326,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.04.00	78.052,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.04.00	143.967,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		29.910,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.04.00	29.910,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				33.236,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			33.236,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		33.236,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.04.00	3.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00	30.236,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				5.688.635,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			5.688.635,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		5.688.635,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.00	5.688.635,00			
TOTAL						21.584.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

TOTAL GERAL	170.350.000,00
-------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 1

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE					
ORGÃO	02 EXECUTIVO					
UNIDADE	01 SECRETARIA DE GOVERNO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				912.204,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			888.204,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		888.204,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	6.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	882.204,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			24.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		24.000,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	21.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				66.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			66.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		66.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.110	16.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.05.035	50.000,00			
TOTAL						978.204,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 02
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE					
ORGÃO	02 EXECUTIVO					
UNIDADE	02 SECRETARIA DA FAZENDA					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				15.971.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.945.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.628.000,00		
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.110	83.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	3.745.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	709.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	91.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.317.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	1.317.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			10.026.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.048.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	119.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	518.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	3.471.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.110	588.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	205.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.110	1.748.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.110	395.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.978.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.110	2.978.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.453.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	80.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.373.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.373.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.013	1.036.000,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.110	337.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				1.000.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			1.000.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		1.000.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.110	1.000.000,00			
TOTAL						18.424.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 3

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.441.000,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			785.000,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		785.000,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	776.000,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	9.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.656.000,00	
3. 3. 50 . 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		191.000,00		
3. 3. 50 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	191.000,00			
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.465.000,00		
3. 3. 90 . 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	4.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	4.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	4.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	122.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.501	1.292.000,00			
3. 3. 90 . 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	39.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.073.000,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			996.000,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		996.000,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.110	888.000,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.501	53.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	55.000,00			
4. 6. 00 . 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			77.000,00	
4. 6. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		77.000,00		
4. 6. 90 . 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	77.000,00			
TOTAL						3.514.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 4

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE ORGÃO 02 EXECUTIVO UNIDADE 07 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.492.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.135.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.135.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	2.926.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	1.209.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.357.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.357.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	439.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.129	110.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	58.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	535.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.129	100.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.110	3.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	110.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				920.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			920.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		920.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	106.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	53.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	503.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.129	258.000,00			
TOTAL						6.412.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 02
Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE					
ORGÃO	02 EXECUTIVO					
UNIDADE	10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.667.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.134.600,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.134.600,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	2.040.600,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	94.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.533.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		2.081.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.013	232.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	1.582.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.99	247.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.510	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.452.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	8.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.110	641.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	407.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	11.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.509	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.510	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.502	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.503	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.504	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.506	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.507	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	461.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.025	11.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	1.206.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.509	120.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.510	11.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.502	32.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.503	8.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.504	70.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.506	160.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.507	22.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.110	20.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	137.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				406.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			406.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		406.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.110	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	3.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.502	130.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.503	128.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.504	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.506	15.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 02
Page 6

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE				
ORGÃO	02	EXECUTIVO				
UNIDADE	10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						8.073.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 02
Page 7

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE					
ORGÃO	02 EXECUTIVO					
UNIDADE	14 SECRETARIA DE EDUCACAO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				48.846.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			32.671.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		28.459.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	26.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	2.085.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	2.546.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.018	17.690.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.018	3.008.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.018	64.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.024	2.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	119.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.018	246.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.024	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	188.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	412.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	3.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.018	977.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.018	427.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.018	428.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.024	2.000,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.02.018	234.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		4.212.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	171.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	15.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.018	2.890.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.018	1.112.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.018	22.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.024	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			16.175.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		436.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.024	304.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.024	132.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.739.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	2.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.018	6.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.018	6.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.02.018	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	957.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	74.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	3.623.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.024	804.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.118	224.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.118	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.031	663.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.031	1.809.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 8

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE					
ORGÃO	02 EXECUTIVO					
UNIDADE	14 SECRETARIA DE EDUCACAO					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.109	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	494.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	3.221.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	86.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.024	335.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.118	110.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.031	1.404.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.109	90.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.110	49.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	3.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	561.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	104.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.024	1.066.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.807.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.807.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.807.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.110	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.110	11.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.110	6.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.024	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.006	400.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.031	621.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	16.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	220.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	6.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.024	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.146	25.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.031	332.000,00			
TOTAL						50.653.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 02
Page 9

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE					
ORGÃO	02 EXECUTIVO					
UNIDADE	15 SECRETARIA DE SAUDE					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				29.516.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			14.585.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.601.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	1.801.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	7.298.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	170.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.033	980.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.313	180.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	23.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	58.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	2.091.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.984.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	1.984.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			14.931.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		14.931.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	2.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	7.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	2.501.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.019	1.210.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.033	2.630.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.033	700.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.033	150.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.033	137.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	182.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.033	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	5.714.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.033	180.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.033	550.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.033	160.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.110	35.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	673.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	45.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				369.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			369.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		369.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	33.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.110	28.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	8.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.033	270.000,00			
TOTAL						29.885.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 10

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE					
ORGÃO	02 EXECUTIVO					
UNIDADE	20 SECRETARIA DE SANEAMENTO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.786.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.951.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.778.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	1.398.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	68.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	312.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		173.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	173.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.835.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.835.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	2.019.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	4.500.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.110	5.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	95.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.110	184.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				312.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			312.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		312.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.013	11.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	301.000,00			
TOTAL						9.098.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 11

PODER		01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE				
ORGÃO		02 EXECUTIVO				
UNIDADE		21 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.032.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			784.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		784.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	764.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.248.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.248.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	12.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	25.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.110	6.207.000,00			
TOTAL						7.032.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 12

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE ORGÃO 02 EXECUTIVO UNIDADE 22 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.960.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.702.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.702.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	1.517.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	185.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.258.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.258.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	1.094.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	6.031.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.159	15.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.110	5.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	105.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				888.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			803.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		803.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.110	700.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	103.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			85.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		85.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.110	85.000,00			
TOTAL						9.848.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

 Anexo 02
Page 13

PODER 02 CAMARA MUN. SANTO ANTONIO DE POSSE - CONSOLIDADO ORGÃO 01 LEGISLATIVO UNIDADE 01 CORPO LEGISLATIVO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				722.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			722.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		722.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	595.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	127.000,00			
TOTAL						722.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 14

PODER 02 CAMARA MUN. SANTO ANTONIO DE POSSE - CONSOLIDADO						
ORGÃO 01 LEGISLATIVO						
UNIDADE 02 ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.476.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.539.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.304.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.110	2.214.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	90.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		235.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.110	235.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			937.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		796.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.110	23.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.110	35.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.110	166.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.110	35.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.110	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.110	292.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.110	225.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.110	10.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		141.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.110	141.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				650.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			650.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		650.000,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	0.01.110	350.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.110	300.000,00			
TOTAL						4.126.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 15

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	04 IPREM POSSE					
ORGÃO	29 INSTITUTO PREVIDENCIA - IPREM - POSSE					
UNIDADE	01 MANUTENCAO IPREM - POSSE					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				15.862.325,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			15.050.384,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.043.268,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.000	11.902.890,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.04.000	2.748.043,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.000	372.335,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.000	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.000	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		7.116,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.000	7.116,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			811.941,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		782.031,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.04.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.000	7.686,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.000	492.326,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.04.000	78.052,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.04.000	143.967,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		29.910,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.04.000	29.910,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				33.236,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			33.236,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		33.236,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.04.000	3.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.000	30.236,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				5.688.635,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			5.688.635,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		5.688.635,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.000	5.688.635,00			
TOTAL						21.584.196,00
TOTAL GERAL						170.350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

Page 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	01 02	EXECUTIVO	Valor
Função	02	Judiciária	7.032.000,00
Função	04	Administração	16.963.204,00
Função	05	Defesa Nacional	76.000,00
Função	06	Segurança Pública	6.336.000,00
Função	08	Assistência Social	6.422.600,00
Função	10	Saúde	29.885.000,00
Função	12	Educação	50.653.000,00
Função	13	Cultura	1.145.000,00
Função	15	Urbanismo	13.140.000,00
Função	16	Habitação	66.000,00
Função	17	Saneamento	9.098.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	222.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	506.000,00
Função	28	Encargos Especiais	1.373.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	1.000.000,00
Orgão:	02 01	LEGISLATIVO	Valor
Função	01	Legislativa	4.848.000,00
Orgão:	04 29	INSTITUTO PREVIDENCIA - IPREM - POSSE	Valor
Função	09	Previdência Social	15.895.561,00
Função	99	Reserva de Contingência	5.688.635,00
TOTAL GERAL			170.350.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 02	EXECUTIVO	143.917.804,00
02 01	LEGISLATIVO	4.848.000,00
04 29	INSTITUTO PREVIDENCIA - IPREM - POSSE	21.584.196,00
TOTAL		170.350.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	4.848.000,00
02	Judiciária	7.032.000,00
04	Administração	16.963.204,00
05	Defesa Nacional	76.000,00
06	Segurança Pública	6.336.000,00
08	Assistência Social	6.422.600,00
09	Previdência Social	15.895.561,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

10	Saúde	29.885.000,00
12	Educação	50.653.000,00
13	Cultura	1.145.000,00
15	Urbanismo	13.140.000,00
16	Habitação	66.000,00
17	Saneamento	9.098.000,00
18	Gestão Ambiental	222.000,00
27	Desporto e Lazer	506.000,00
28	Encargos Especiais	1.373.000,00
99	Reserva de Contingência	6.688.635,00
TOTAL		170.350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE					
02 EXECUTIVO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
02	Judiciária			7.032.000,00	7.032.000,00
02	061 Ação Judiciária			7.032.000,00	7.032.000,00
02	061 0005 CONTROLE DE DEMANDAS JUDICIAIS			7.032.000,00	7.032.000,00
02.061.0005.2079.0000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			7.032.000,00	7.032.000,00
04	Administração			16.963.204,00	16.963.204,00
04	122 Administração Geral			16.245.204,00	16.245.204,00
04	122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL			15.333.000,00	15.333.000,00
04.122.0040.2081.0000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			14.734.000,00	14.734.000,00
04.122.0040.2083.0000	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS			599.000,00	599.000,00
04	122 0505 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			912.204,00	912.204,00
04.122.0505.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			903.204,00	903.204,00
04.122.0505.2080.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO			9.000,00	9.000,00
04	126 Tecnologia da Informação			242.000,00	242.000,00
04	126 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL			242.000,00	242.000,00
04.126.0040.2007.0000	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			242.000,00	242.000,00
04	128 Formação de Recursos Humanos			476.000,00	476.000,00
04	128 0004 GESTÃO DE PESSOAL			476.000,00	476.000,00
04.128.0004.2082.0000	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			476.000,00	476.000,00
05	Defesa Nacional			76.000,00	76.000,00
05	182 Defesa Civil			76.000,00	76.000,00
05	182 0400 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL			76.000,00	76.000,00
05.182.0400.2087.0000	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL			76.000,00	76.000,00
06	Segurança Pública			6.336.000,00	6.336.000,00
06	181 Policiamento			6.336.000,00	6.336.000,00
06	181 0400 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL			6.336.000,00	6.336.000,00
06.181.0400.2013.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			106.000,00	106.000,00
06.181.0400.2014.0000	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO			53.000,00	53.000,00
06.181.0400.2088.0000	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL			5.709.000,00	5.709.000,00
06.181.0400.2089.0000	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			468.000,00	468.000,00
08	Assistência Social		1.031.000,00	5.391.600,00	6.422.600,00
08	130 Administração de Concessões		981.000,00	1.080.000,00	2.061.000,00
08	130 0330 ASSISTÊNCIA SOCIAL			247.000,00	247.000,00
08.130.0330.2059.0000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS LAR SÃO VICENTE DE PAULO			247.000,00	247.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 2

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE						
02 EXECUTIVO						
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08 130 1000	CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			981.000,00	833.000,00	1.814.000,00
08.130.1000.2059.0000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS LAR SÃO VICENTE DE PAULO				424.000,00	424.000,00
08.130.1000.2060.0000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS APAE				409.000,00	409.000,00
08.130.1000.2072.0000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO AÇÃO MÚTUA AMOR E RESTAURAÇÃO - AMAR			749.000,00		749.000,00
08.130.1000.2077.0000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			232.000,00		232.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				302.000,00	302.000,00
08 243 0505	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				302.000,00	302.000,00
08.243.0505.2010.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				302.000,00	302.000,00
08 244	Assistência Comunitária			50.000,00	4.009.600,00	4.059.600,00
08 244 0330	ASSISTÊNCIA SOCIAL			50.000,00	4.009.600,00	4.059.600,00
08.244.0330.2024.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS				205.000,00	205.000,00
08.244.0330.2025.0000	MANUTENÇÃO DO CREAS				110.000,00	110.000,00
08.244.0330.2026.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. SUAS				167.000,00	167.000,00
08.244.0330.2027.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV				32.000,00	32.000,00
08.244.0330.2028.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMSA				170.000,00	170.000,00
08.244.0330.2029.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL - FMSA				32.000,00	32.000,00
08.244.0330.2030.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. PBF				137.000,00	137.000,00
08.244.0330.2057.0000	TRATAMENTO DE SAÚDE PARA USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES				58.000,00	58.000,00
08.244.0330.2062.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES				641.000,00	641.000,00
08.244.0330.2063.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI MUNICIPAL 2657/2012				189.000,00	189.000,00
08.244.0330.2078.0000	CONSTRUÇÃO PRÉDIO CRAS			50.000,00		50.000,00
08.244.0330.2090.0000	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL				2.268.600,00	2.268.600,00
10 Saúde				18.000,00	29.867.000,00	29.885.000,00
10 301	Atenção Básica			18.000,00	26.487.000,00	26.505.000,00
10 301 0340	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL				25.390.000,00	25.390.000,00
10.301.0340.2043.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE				21.720.000,00	21.720.000,00
10.301.0340.2044.0000	PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				33.000,00	33.000,00
10.301.0340.2048.0000	AFB - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				137.000,00	137.000,00
10.301.0340.2098.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				3.500.000,00	3.500.000,00
10 301 0350	SAÚDE DA FAMÍLIA				1.097.000,00	1.097.000,00
10.301.0350.2047.0000	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				1.097.000,00	1.097.000,00
10 301 0504	CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE			18.000,00		18.000,00
10.301.0504.1102.0000	CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE			18.000,00		18.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				944.000,00	944.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE					
02 EXECUTIVO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10 302 0340	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL			944.000,00	944.000,00
10.302.0340.2046.0000	MAC - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			880.000,00	880.000,00
10.302.0340.2052.0000	RSME - TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL			64.000,00	64.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			2.436.000,00	2.436.000,00
10 304 0340	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL			2.436.000,00	2.436.000,00
10.304.0340.2053.0000	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			2.436.000,00	2.436.000,00
12	Educação		400.000,00	50.253.000,00	50.653.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição			4.771.000,00	4.771.000,00
12 306 0230	MERENDA ESCOLAR			4.771.000,00	4.771.000,00
12.306.0230.2054.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			4.771.000,00	4.771.000,00
12 361	Ensino Fundamental		400.000,00	41.580.000,00	41.980.000,00
12 361 0210	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		400.000,00	12.030.000,00	12.430.000,00
12.361.0210.1103.0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL		400.000,00		400.000,00
12.361.0210.2041.0000	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			3.955.000,00	3.955.000,00
12.361.0210.2042.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			568.000,00	568.000,00
12.361.0210.2094.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO			7.507.000,00	7.507.000,00
12 361 0220	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB			29.550.000,00	29.550.000,00
12.361.0220.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%			22.043.000,00	22.043.000,00
12.361.0220.2039.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%			2.434.000,00	2.434.000,00
12.361.0220.2075.0000	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS FUNDEB 70%			520.000,00	520.000,00
12.361.0220.2076.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES FUNDEB 70%			4.553.000,00	4.553.000,00
12 365	Educação Infantil			3.902.000,00	3.902.000,00
12 365 0008	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL E PRÉ ESCOLA			3.592.000,00	3.592.000,00
12.365.0008.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES			3.487.000,00	3.487.000,00
12.365.0008.2037.0000	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS			105.000,00	105.000,00
12 365 0220	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB			310.000,00	310.000,00
12.365.0220.2095.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO 30%			310.000,00	310.000,00
13	Cultura			1.145.000,00	1.145.000,00
13 392	Difusão Cultural			1.145.000,00	1.145.000,00
13 392 0260	PROMOÇÃO CULTURAL			1.145.000,00	1.145.000,00
13.392.0260.2055.0000	FESTIVIDADES CULTURAIS			152.000,00	152.000,00
13.392.0260.2092.0000	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			993.000,00	993.000,00
15	Urbanismo		682.000,00	12.458.000,00	13.140.000,00
15 121	Planejamento e Orçamento			262.000,00	262.000,00
15 121 0006	PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL			262.000,00	262.000,00
15.121.0006.2084.0000	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			262.000,00	262.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 4

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE					
02 EXECUTIVO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	122	Administração Geral		1.034.000,00	1.034.000,00
15	122	0070 OBRAS E INFRAESTRUTURAS		1.034.000,00	1.034.000,00
15.122.0070.2085.0000	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA			1.034.000,00	1.034.000,00
15	130	Administração de Concessões		191.000,00	191.000,00
15	130	1000 CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		191.000,00	191.000,00
15.130.1000.2058.0000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS COOPERPOSSE			191.000,00	191.000,00
15	451	Infra-Estrutura Urbana	605.000,00		605.000,00
15	451	0015 GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	605.000,00		605.000,00
15.451.0015.1001.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		605.000,00		605.000,00
15	452	Serviços Urbanos	77.000,00	10.971.000,00	11.048.000,00
15	452	0015 GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	77.000,00	10.971.000,00	11.048.000,00
15.452.0015.1090.0000	PARCELAMENTO DIVIDA DESENVOLVE-SP REF CAMINHÃO		77.000,00		77.000,00
15.452.0015.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			9.626.000,00	9.626.000,00
15.452.0015.2056.0000	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.345.000,00	1.345.000,00
16	Habitação		66.000,00		66.000,00
16	482	Habitação Urbana	66.000,00		66.000,00
16	482	0503 ALUGUEL NUNCA MAIS	66.000,00		66.000,00
16.482.0503.1101.0000	CASA PROPRIA POPULAÇÃO POSSENSE		66.000,00		66.000,00
17	Saneamento			9.098.000,00	9.098.000,00
17	512	Saneamento Básico Urbano		9.098.000,00	9.098.000,00
17	512	0500 SANEAMENTO BASICO		9.098.000,00	9.098.000,00
17.512.0500.2069.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGUA E ESGOTO			9.098.000,00	9.098.000,00
18	Gestão Ambiental			222.000,00	222.000,00
18	542	Controle Ambiental		222.000,00	222.000,00
18	542	0150 MEIO AMBIENTE		222.000,00	222.000,00
18.542.0150.2093.0000	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			222.000,00	222.000,00
27	Desporto e Lazer			506.000,00	506.000,00
27	812	Desporto Comunitário		506.000,00	506.000,00
27	812	0016 PLANEJAMENTO ESPORTIVO		506.000,00	506.000,00
27.812.0016.2091.0000	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			506.000,00	506.000,00
28	Encargos Especiais	1.036.000,00	337.000,00		1.373.000,00
28	846	Outros Encargos Especiais	1.036.000,00	337.000,00	1.373.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

02 EXECUTIVO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
28 846 0040	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.036.000,00	337.000,00		1.373.000,00
28.846.0040.1016.0000	PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - IPREM		337.000,00		337.000,00
28.846.0040.1104.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.036.000,00			1.036.000,00
99	Reserva de Contingência	1.000.000,00			1.000.000,00
99 999	Reserva de Contingência	1.000.000,00			1.000.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00			1.000.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00			1.000.000,00
TOTAL		2.036.000,00	2.534.000,00	139.347.804,00	143.917.804,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 6

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 CAMARA MUN. SANTO ANTONIO DE POSSE - CONSOLIDADO

01 LEGISLATIVO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa			4.848.000,00	4.848.000,00
01	031 Ação Legislativa			4.848.000,00	4.848.000,00
01	031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO			4.848.000,00	4.848.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO			722.000,00	722.000,00
01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA			4.091.000,00	4.091.000,00
01.031.0001.2003.0000	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS			35.000,00	35.000,00
TOTAL		0,00	0,00	4.848.000,00	4.848.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 7

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

04 IPREM POSSE

29 INSTITUTO PREVIDENCIA - IPREM - POSSE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
09	Previdência Social			15.895.561,00	15.895.561,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário			15.895.561,00	15.895.561,00
09	272 0020 PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS/PENSIONISTAS			15.895.561,00	15.895.561,00
09.272.0020.2064.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREM			15.895.561,00	15.895.561,00
99	Reserva de Contingência	5.688.635,00			5.688.635,00
99	999 Reserva de Contingência	5.688.635,00			5.688.635,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.688.635,00			5.688.635,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.688.635,00			5.688.635,00
TOTAL		5.688.635,00	0,00	15.895.561,00	21.584.196,00
TOTAL GERAL		7.724.635,00	2.534.000,00	160.091.365,00	170.350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	0,00	4.848.000,00	4.848.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	0,00	4.848.000,00	4.848.000,00
01	031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	4.848.000,00	4.848.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	0,00	0,00	722.000,00	722.000,00
01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	0,00	0,00	4.091.000,00	4.091.000,00
01.031.0001.2003.0000	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	7.032.000,00	7.032.000,00
02	061 Ação Judiciária	0,00	0,00	7.032.000,00	7.032.000,00
02	061 0005 CONTROLE DE DEMANDAS JUDICIAIS	0,00	0,00	7.032.000,00	7.032.000,00
02.061.0005.2079.0000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	7.032.000,00	7.032.000,00
04	Administração	0,00	0,00	16.963.204,00	16.963.204,00
04	122 Administração Geral	0,00	0,00	16.245.204,00	16.245.204,00
04	122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	15.333.000,00	15.333.000,00
04.122.0040.2081.0000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	14.734.000,00	14.734.000,00
04.122.0040.2083.0000	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	0,00	0,00	599.000,00	599.000,00
04	122 0505 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	0,00	0,00	912.204,00	912.204,00
04.122.0505.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	903.204,00	903.204,00
04.122.0505.2080.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
04	126 Tecnologia da Informação	0,00	0,00	242.000,00	242.000,00
04	126 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	242.000,00	242.000,00
04.126.0040.2007.0000	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	242.000,00	242.000,00
04	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	476.000,00	476.000,00
04	128 0004 GESTÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	476.000,00	476.000,00
04.128.0004.2082.0000	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	476.000,00	476.000,00
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
05	182 Defesa Civil	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
05	182 0400 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
05.182.0400.2087.0000	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	6.336.000,00	6.336.000,00
06	181 Policiamento	0,00	0,00	6.336.000,00	6.336.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Page 2

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
06	Segurança Pública	0,00	0,00	6.336.000,00	6.336.000,00
06	181 Policiamento	0,00	0,00	6.336.000,00	6.336.000,00
06	181 0400 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL	0,00	0,00	6.336.000,00	6.336.000,00
06.181.0400.2013.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00
06.181.0400.2014.0000	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
06.181.0400.2088.0000	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	5.709.000,00	5.709.000,00
06.181.0400.2089.0000	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	0,00	0,00	468.000,00	468.000,00
08	Assistência Social	0,00	1.031.000,00	5.391.600,00	6.422.600,00
08	130 Administração de Concessões	0,00	981.000,00	1.080.000,00	2.061.000,00
08	130 0330 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	247.000,00	247.000,00
08.130.0330.2059.0000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS LAR SÃO VICENTE DE PAULO	0,00	0,00	247.000,00	247.000,00
08	130 1000 CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	981.000,00	833.000,00	1.814.000,00
08.130.1000.2059.0000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS LAR SÃO VICENTE DE PAULO	0,00	0,00	424.000,00	424.000,00
08.130.1000.2060.0000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS APAE	0,00	0,00	409.000,00	409.000,00
08.130.1000.2072.0000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO AÇÃO MÚTUA AMOR E RESTAURAÇÃO - AMAR	0,00	749.000,00	0,00	749.000,00
08.130.1000.2077.0000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	232.000,00	0,00	232.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	302.000,00	302.000,00
08	243 0505 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	0,00	0,00	302.000,00	302.000,00
08.243.0505.2010.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	302.000,00	302.000,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	50.000,00	4.009.600,00	4.059.600,00
08	244 0330 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	50.000,00	4.009.600,00	4.059.600,00
08.244.0330.2024.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00
08.244.0330.2025.0000	MANUTENÇÃO DO CREAS	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
08.244.0330.2026.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. SUAS	0,00	0,00	167.000,00	167.000,00
08.244.0330.2027.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
08.244.0330.2028.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMSA	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
08.244.0330.2029.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL - FMSA	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
08.244.0330.2030.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. PBF	0,00	0,00	137.000,00	137.000,00
08.244.0330.2057.0000	TRATAMENTO DE SAÚDE PARA USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
08.244.0330.2062.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES	0,00	0,00	641.000,00	641.000,00
08.244.0330.2063.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI MUNICIPAL 2657/2012	0,00	0,00	189.000,00	189.000,00
08.244.0330.2078.0000	CONSTRUÇÃO PRÉDIO CRAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0330.2090.0000	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	2.268.600,00	2.268.600,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	15.895.561,00	15.895.561,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	15.895.561,00	15.895.561,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
09	Previdência Social	0,00	0,00	15.895.561,00	15.895.561,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	15.895.561,00	15.895.561,00
09	272 0020 PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS/PENSIONISTAS	0,00	0,00	15.895.561,00	15.895.561,00
09.272.0020.2064.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREM	0,00	0,00	15.895.561,00	15.895.561,00
10	Saúde	0,00	18.000,00	29.867.000,00	29.885.000,00
10	301 Atenção Básica	0,00	18.000,00	26.487.000,00	26.505.000,00
10	301 0340 ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	0,00	0,00	25.390.000,00	25.390.000,00
10.301.0340.2043.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	21.720.000,00	21.720.000,00
10.301.0340.2044.0000	PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
10.301.0340.2048.0000	AFB - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	0,00	137.000,00	137.000,00
10.301.0340.2098.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
10	301 0350 SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	1.097.000,00	1.097.000,00
10.301.0350.2047.0000	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	1.097.000,00	1.097.000,00
10	301 0504 CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
10.301.0504.1102.0000	CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	944.000,00	944.000,00
10	302 0340 ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	0,00	0,00	944.000,00	944.000,00
10.302.0340.2046.0000	MAC - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	880.000,00	880.000,00
10.302.0340.2052.0000	RSME - TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.436.000,00	2.436.000,00
10	304 0340 ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	0,00	0,00	2.436.000,00	2.436.000,00
10.304.0340.2053.0000	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	2.436.000,00	2.436.000,00
12	Educação	0,00	400.000,00	50.253.000,00	50.653.000,00
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	4.771.000,00	4.771.000,00
12	306 0230 MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	4.771.000,00	4.771.000,00
12.306.0230.2054.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	4.771.000,00	4.771.000,00
12	361 Ensino Fundamental	0,00	400.000,00	41.580.000,00	41.980.000,00
12	361 0210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	400.000,00	12.030.000,00	12.430.000,00
12.361.0210.1103.0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.361.0210.2041.0000	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	0,00	3.955.000,00	3.955.000,00
12.361.0210.2042.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	568.000,00	568.000,00
12.361.0210.2094.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	0,00	0,00	7.507.000,00	7.507.000,00
12	361 0220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	0,00	29.550.000,00	29.550.000,00
12.361.0220.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0,00	0,00	22.043.000,00	22.043.000,00
12.361.0220.2039.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	0,00	0,00	2.434.000,00	2.434.000,00
12.361.0220.2075.0000	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS FUNDEB 70%	0,00	0,00	520.000,00	520.000,00
12.361.0220.2076.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES FUNDEB 70%	0,00	0,00	4.553.000,00	4.553.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Page 4

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	400.000,00	50.253.000,00	50.653.000,00
12	361 Ensino Fundamental	0,00	400.000,00	41.580.000,00	41.980.000,00
12	365 Educação Infantil	0,00	0,00	3.902.000,00	3.902.000,00
12	365 0008 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL E PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	3.592.000,00	3.592.000,00
	12.365.0008.2036.0000 MANUTENÇÃO DAS CRECHES	0,00	0,00	3.487.000,00	3.487.000,00
	12.365.0008.2037.0000 MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
12	365 0220 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
	12.365.0220.2095.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO 30%	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	1.145.000,00	1.145.000,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	0,00	1.145.000,00	1.145.000,00
13	392 0260 PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	0,00	1.145.000,00	1.145.000,00
	13.392.0260.2055.0000 FESTIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
	13.392.0260.2092.0000 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	993.000,00	993.000,00
15	Urbanismo	0,00	682.000,00	12.458.000,00	13.140.000,00
15	121 Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	262.000,00	262.000,00
15	121 0006 PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL	0,00	0,00	262.000,00	262.000,00
	15.121.0006.2084.0000 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	0,00	262.000,00	262.000,00
15	122 Administração Geral	0,00	0,00	1.034.000,00	1.034.000,00
15	122 0070 OBRAS E INFRAESTRUTURAS	0,00	0,00	1.034.000,00	1.034.000,00
	15.122.0070.2085.0000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	0,00	0,00	1.034.000,00	1.034.000,00
15	130 Administração de Concessões	0,00	0,00	191.000,00	191.000,00
15	130 1000 CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	191.000,00	191.000,00
	15.130.1000.2058.0000 CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS COOPERPOSSE	0,00	0,00	191.000,00	191.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
15	451 0015 GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
	15.451.0015.1001.0000 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	77.000,00	10.971.000,00	11.048.000,00
15	452 0015 GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	77.000,00	10.971.000,00	11.048.000,00
	15.452.0015.1090.0000 PARCELAMENTO DIVIDA DESENVOLVE-SP REF CAMINHÃO	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
	15.452.0015.2016.0000 MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	9.626.000,00	9.626.000,00
	15.452.0015.2056.0000 MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.345.000,00	1.345.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
16	Habitação	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
16	482 Habitação Urbana	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
16	482 0503 ALUGUEL NUNCA MAIS	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
16.482.0503.1101.0000	CASA PROPRIA POPULAÇÃO POSSENSE	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
17	Saneamento	0,00	0,00	9.098.000,00	9.098.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	9.098.000,00	9.098.000,00
17	512 0500 SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	9.098.000,00	9.098.000,00
17.512.0500.2069.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	9.098.000,00	9.098.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00
18	542 Controle Ambiental	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00
18	542 0150 MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00
18.542.0150.2093.0000	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	506.000,00	506.000,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	0,00	506.000,00	506.000,00
27	812 0016 PLANEJAMENTO ESPORTIVO	0,00	0,00	506.000,00	506.000,00
27.812.0016.2091.0000	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	506.000,00	506.000,00
28	Encargos Especiais	1.036.000,00	337.000,00	0,00	1.373.000,00
28	846 Outros Encargos Especiais	1.036.000,00	337.000,00	0,00	1.373.000,00
28	846 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.036.000,00	337.000,00	0,00	1.373.000,00
28.846.0040.1016.0000	PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - IPREM	0,00	337.000,00	0,00	337.000,00
28.846.0040.1104.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.036.000,00	0,00	0,00	1.036.000,00
99	Reserva de Contingência	6.688.635,00	0,00	0,00	6.688.635,00
99	999 Reserva de Contingência	6.688.635,00	0,00	0,00	6.688.635,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.688.635,00	0,00	0,00	6.688.635,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.688.635,00	0,00	0,00	6.688.635,00
TOTAL		7.724.635,00	2.534.000,00	160.091.365,00	170.350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Page 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	4.848.000,00			4.848.000,00
01 031	Ação Legislativa	4.848.000,00			4.848.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	4.848.000,00			4.848.000,00
02	Judiciária	7.032.000,00			7.032.000,00
02 061	Ação Judiciária	7.032.000,00			7.032.000,00
02 061 0005	CONTROLE DE DEMANDAS JUDICIAIS	7.032.000,00			7.032.000,00
04	Administração	16.963.204,00			16.963.204,00
04 122	Administração Geral	16.245.204,00			16.245.204,00
04 122 0040	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.333.000,00			15.333.000,00
04 122 0505	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	912.204,00			912.204,00
04 126	Tecnologia da Informação	242.000,00			242.000,00
04 126 0040	ADMINISTRAÇÃO GERAL	242.000,00			242.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	476.000,00			476.000,00
04 128 0004	GESTÃO DE PESSOAL	476.000,00			476.000,00
05	Defesa Nacional	76.000,00			76.000,00
05 182	Defesa Civil	76.000,00			76.000,00
05 182 0400	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL	76.000,00			76.000,00
06	Segurança Pública	6.336.000,00			6.336.000,00
06 181	Policimento	6.336.000,00			6.336.000,00
06 181 0400	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL	6.336.000,00			6.336.000,00
08	Assistência Social	5.311.600,00	1.111.000,00		6.422.600,00
08 130	Administração de Concessões	1.814.000,00	247.000,00		2.061.000,00
08 130 0330	ASSISTÊNCIA SOCIAL		247.000,00		247.000,00
08 130 1000	CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	1.814.000,00			1.814.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	302.000,00			302.000,00
08 243 0505	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	302.000,00			302.000,00
08 244	Assistência Comunitária	3.195.600,00	864.000,00		4.059.600,00
08 244 0330	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.195.600,00	864.000,00		4.059.600,00
09	Previdência Social			15.895.561,00	15.895.561,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			15.895.561,00	15.895.561,00
09 272 0020	PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS/PENSIONISTAS			15.895.561,00	15.895.561,00
10	Saúde	33.000,00	29.852.000,00		29.885.000,00
10 301	Atenção Básica	33.000,00	26.472.000,00		26.505.000,00
10 301 0340	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	33.000,00	25.357.000,00		25.390.000,00
10 301 0350	SAÚDE DA FAMÍLIA		1.097.000,00		1.097.000,00
10 301 0504	CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE		18.000,00		18.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		944.000,00		944.000,00
10 302 0340	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL		944.000,00		944.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		2.436.000,00		2.436.000,00
10 304 0340	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL		2.436.000,00		2.436.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Page 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12	Educação	5.289.000,00	45.364.000,00		50.653.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	4.560.000,00	211.000,00		4.771.000,00
12 306 0230	MERENDA ESCOLAR	4.560.000,00	211.000,00		4.771.000,00
12 361	Ensino Fundamental	704.000,00	41.276.000,00		41.980.000,00
12 361 0210	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00	12.030.000,00		12.430.000,00
12 361 0220	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	304.000,00	29.246.000,00		29.550.000,00
12 365	Educação Infantil	25.000,00	3.877.000,00		3.902.000,00
12 365 0008	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL E PRÉ ESCOLA		3.592.000,00		3.592.000,00
12 365 0220	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	25.000,00	285.000,00		310.000,00
13	Cultura	1.145.000,00			1.145.000,00
13 392	Difusão Cultural	1.145.000,00			1.145.000,00
13 392 0260	PROMOÇÃO CULTURAL	1.145.000,00			1.145.000,00
15	Urbanismo	13.140.000,00			13.140.000,00
15 121	Planejamento e Orçamento	262.000,00			262.000,00
15 121 0006	PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL	262.000,00			262.000,00
15 122	Administração Geral	1.034.000,00			1.034.000,00
15 122 0070	OBRAS E INFRAESTRUTURAS	1.034.000,00			1.034.000,00
15 130	Administração de Concessões	191.000,00			191.000,00
15 130 1000	CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	191.000,00			191.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	605.000,00			605.000,00
15 451 0015	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	605.000,00			605.000,00
15 452	Serviços Urbanos	11.048.000,00			11.048.000,00
15 452 0015	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11.048.000,00			11.048.000,00
16	Habitação	16.000,00	50.000,00		66.000,00
16 482	Habitação Urbana	16.000,00	50.000,00		66.000,00
16 482 0503	ALUGUEL NUNCA MAIS	16.000,00	50.000,00		66.000,00
17	Saneamento	9.098.000,00			9.098.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	9.098.000,00			9.098.000,00
17 512 0500	SANEAMENTO BASICO	9.098.000,00			9.098.000,00
18	Gestão Ambiental	207.000,00	15.000,00		222.000,00
18 542	Controle Ambiental	207.000,00	15.000,00		222.000,00
18 542 0150	MEIO AMBIENTE	207.000,00	15.000,00		222.000,00
27	Desporto e Lazer	506.000,00			506.000,00
27 812	Desporto Comunitário	506.000,00			506.000,00
27 812 0016	PLANEJAMENTO ESPORTIVO	506.000,00			506.000,00
28	Encargos Especiais	1.373.000,00			1.373.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	1.373.000,00			1.373.000,00
28 846 0040	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.373.000,00			1.373.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Page 3

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
99	Reserva de Contingência	1.000.000,00		5.688.635,00	6.688.635,00
99 999	Reserva de Contingência	1.000.000,00		5.688.635,00	6.688.635,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00		5.688.635,00	6.688.635,00
TOTAL		72.373.804,00	76.392.000,00	21.584.196,00	170.350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Page 1

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ENTIDADE: 4 IPREM POSSE

RECEITA

Código	Discriminação	Valor \$
1999.99.2.1	OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS	159.840,00
7999.01.0.1	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - IPREM	2.379,00
7999.01.0.1	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - CAMA	166.423,00
7999.01.0.1	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - PREFE	3.719.520,00
7215.51.1.3	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PARCEL-DÍVIDA ATIV	150.840,00
7215.51.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCEL	262.794,00
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREI	13.295,00
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂM	221.899,00
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFE	8.506.612,00
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	5.393.294,00
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS RGPS E OS R.P.P.S	953.300,00
1922.03.0.1	RESTIT.BENEFÍCIOS PREVID.-PRINCIPAL	5.100,00
1321.04.0.1	REMUN. RECURSOS DO RPPS- RENDA VARIÁVEL	7.000,00
1321.04.0.1	REMUN. RECURSOS DO RPPS- RENDA FIXA	1.844.608,00
1215.01.3.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	100,00
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - CÂMARA	2.777,00
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PREFEITURA	24.727,00
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM S. A. POSS	7.340,00
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CAMARA	142.348,00
TOTAL		21.584.196,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
09			Previdência Social	
	09 272		Previdência do Regime Estatutário	
	09 272 0020		PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS/PENSIONISTAS	
	09 272 0020 2064 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREM	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.140.378,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.902.890,00
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.116,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	782.031,00
		3 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.910,00
	09 272 0020 2064 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREM	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	33.236,00
99			Reserva de Contingência	
	99 999		Reserva de Contingência	
	99 999 9999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
	99 999 9999 9999 0000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.688.635,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Page 2

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

TOTAL	21.584.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Page 1

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		6.422.600,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.758.600,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	82.000,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.081.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	4.000,00	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	641.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	395.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	332.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	602.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	14.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	121.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	342.000,00	
09	Previdência Social		15.895.561,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	11.902.890,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.748.043,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	372.335,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.116,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.686,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	492.326,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	78.052,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	143.967,00	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPI	29.910,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.236,00	
10	Saúde		29.885.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.429.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.149.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.984.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	4.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.335.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	234.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.605.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	35.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	718.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	308.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 - CNPJ:45331196/0001-35

Orçamento Programa - Exercício de 2024

SEGURIDADE SOCIAL

Anexo 11

Page 2

Código	Especificação	Categoria	Função
TOTAL			52.203.161,00

Decretos

Decreto nº 4.013 de **07 de dezembro de 2023**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. LEI 3524

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$1.028.740,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.02-SECRETARIA DA FAZENDA

21-04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$10.000,00

01.02.06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

94-15.452.0015.2016.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$20.000,00

96-15.452.0015.2016.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$253.000,00

01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

160-13.392.0260.2092.0000-PROMOÇÃO CULTURAL
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$63.000,00

143-08.244.0330.2062.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.18.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE-----
-----R\$200,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

469-12.364.0012.2097.0000-PROUNI MUNICIPAL
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$16.500,00

198-12.361.0210.2041.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$535.000,00

322-12.306.0230.2054.0000-MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$1.040,00

01.02.20-SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

335-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$130.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.01-SECRETARIA DE GOVERNO

2-04.122.0505.2004.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-17.000,00

01.02.02-SECRETARIA DA FAZENDA

38-04.128.0004.2082.0000-GESTÃO DE PESSOAL
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-25.000,00

431-28.846.0040.1104.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.6.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA-----R\$-20.000,00

01.02.06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

101-15.452.0015.2056.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-13.000,00

01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

104-27.812.0016.2091.0000-PLANEJAMENTO ESPORTIVO

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-10.000,00

402-08.130.1000.2077.0000-CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM FI

3.3.50.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-21.200,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

180-12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-16.500,00

211-12.361.0220.2038.0000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO---R\$-1.040,00

245-12.365.0008.2036.0000-ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL E

4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----
-----R\$-50.000,00

321-12.306.0230.2054.0000-MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$-50.000,00

426-12.361.0210.1103.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----
-----R\$-240.000,00

447-12.306.0230.2054.0000-MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$-295.000,00

01.02.15- SECRETARIA DE SAUDE

280-10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-240.000,00

01.02.20- SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

329-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-30.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4.014 de 12 de dezembro de 2023

Autoriza o Poder Executivo abertura de crédito adicional suplementar por superávit do ano de 2022, para atender despesas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal-IPREM. LEI 3608.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar por superávit do ano de 2022 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, consignado nas seguintes dotações:

09- Previdência Social

272- Previdência do Regime Estatutário

0020- IPREM

2064- Manutenção das Atividades do IPREM

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais -----
-----R\$ 3.000,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais- INTRA OFSS-----
-----R\$7.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da dotação, conforme artigo 43, § 1º, inciso 1 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e servirá para reforço das dotações orçamentárias das despesas necessárias para o bom funcionamento do RPPS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de dezembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 354, de 15 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre exoneração de ERICKA FERREIRA DA SILVA GODOI, por motivo de

aposentadoria, do cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ERICKA FERREIRA DA SILVA GODOI, RG: 21.821.508, por motivo de aposentadoria, do cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a partir de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de dezembro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 142 de 15 de dezembro de 2023, da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre exoneração da servidora VALDINEI RUY, por motivo de Aposentadoria, do cargo de TÉCNICO RAI0 X e dá outras providências.

JONAS MARCELO ROSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO os termos do Artigo 62, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora VALDINEI RUY, RG: 10.184.677, por motivo de Aposentadoria, do cargo de TÉCNICO RAI0 X, a partir de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de dezembro de 2023.

JONAS MARCELO ROSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe os art. 357 e 358 da lei 011A/2010.

Cadastro: 111301

Matrícula: 02.0127.0287

Área: 280,00 m²

Proprietário: ALEX ROCHA DE SOUZA

Logradouro: Rua Jaime Vendrame, nº42 - 23/A - JARDIM BRASÍLIA

Santo Antonio de Posse, 12 de dezembro de 2023.

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe os art. 357 e 358 da lei 011A/2010.

Cadastro: 11569

Matrícula: 02.0129.0228

Área: 200,00 m²

Proprietário: SILVIO APARECIDO VICTOR

Logradouro: Rua Acrísio Alves Barbosa, nº228 - 28/D - RESIDENCIAL CIDADE JARDIM

Santo Antonio de Posse, 12 de dezembro de 2023.

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

Licitações e Contratos

Comunicados

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADO

JOSEANI D. BASSANI TORRES, PREGOEIRA, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, **Pregão Eletrônico nº. 088/2023, Processo Administrativo nº. 4771/2023, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA MOTORISTAS E MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, foi considerado **FRACASSADO**.

Neste interim, a Secretária Municipal de Educação, Sra. Claudia Ap. Pinho Lalla, **RATIFICA** a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 16 de novembro de 2023.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

PREGOEIRA
CLAUDIA AP. PINHO LALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despachos

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Contratação artística da dupla “Matheus Minas & Leandro”, para realização da inauguração de finalização da 1ª Etapa do Ponto Turístico Caminho ao Santuário de Guadalupe, no dia 29/12/2023, no bairro Jd. Bela Vista.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área solicitante, documentação apresentada e parecer jurídico com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, Contratação artística da dupla “Matheus Minas & Leandro”, para realização da inauguração de finalização da 1ª Etapa do Ponto Turístico Caminho ao Santuário de Guadalupe, no dia 29/12/2023, no bairro Jd. Bela Vista, pelo valor total de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, onerando a Nota de Reserva 691/2023 (ficha nº 160/2023).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2023.

Ana Lúcia Lima da Silva
Secretária de Desenvolvimento Social

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Contratação do artista “MARCO BRASIL FILHO”, para realização de inauguração da 1ª Etapa do Caminho Santuário de Guadalupe, a ser realizado na data de 29 de dezembro de 2023.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área solicitante, documentação apresentada e parecer jurídico com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, Contratação do artista “MARCO BRASIL FILHO”, para realização de inauguração da 1ª Etapa do Caminho Santuário de Guadalupe, a ser realizado na data de 29 de dezembro de 2023, pelo valor total de **R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais)**, onerando da Nota de Reserva nº 150/2023 (ficha nº 160/2023).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 14 de dezembro de 2023.

Ana Lúcia Lima da Silva
Secretária de Desenvolvimento Social

INTERESSADO: SECRETARIA DE SANEAMENTO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PORTAS PARA LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, a ser firmado com a sociedade empresária **DECANTI COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.746.266/0001-34**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PORTAS PARA LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO, no importe total de pelo valor total R\$ 1.136,96 (HUM mil, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), conforme Reserva Orçamentária nº 684/2023.

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 14 de dezembro de 2023.

ALICE BORTOLOTTO VALSECHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, a ser firmado com a sociedade empresária **MARCIO FIGUEIREDO SANTOS.**, inscrita no **CNPJ nº 46.132.634/0001-07**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, seguindo descrições e quantitativos em anexo, pelo valor total R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais), onerando da Reserva Orçamentária nº 685/2023.

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 14 de dezembro de 2023.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **ONIOM ENERGIA SOLAR LTDA** inscrita no **CNPJ: 34.900.271/0001-15**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Presencial nº 078/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria, visando a prestação dos serviços

técnicos especializados na área de engenharia elétrica, necessários para a migração ao mercado livre de energia elétrica.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de dezembro de 2023.

Joseani D. Bassani Torres
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 078/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria, visando a prestação dos serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica, necessários para a migração ao mercado livre de energia elétrica, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante **ONIOM ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no **CNPJ: 34.900.271/0001-15**, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para contratação do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de dezembro de 2023.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA DE SANEAMENTO

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 103/2023

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 27.968.554/0001-33**.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO VIGENTE ATÉ 10 de dezembro de 2023

PRAZO COM ADITIVO ATÉ 09 de fevereiro de 2024

ACRÉSCIMO DE 02 (dois) meses

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022, PROCESSO Nº 4486/2022** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DISSIPADOR DE ENERGIA E COMPLEMENTO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM CÔRREGO BONITO E RECANTO VALE VERDE.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 14 de dezembro de 2023.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 086/2023 - Processo Administrativo nº 4694/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De

Posse.

Objeto: Registro de preços, visando a contratação de empresa pra prestação de publicações de atos oficiais

Ata de Registro nº 105A/2023.

Empresa: AVOX PUBLICIDADE LTDA inscrita no **CNPJ: 40.678.890/0001-00.**

Lote: 1

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 31 de Outubro de 2023 as 9 horas e 10 minutos

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO FEDERAL	-	330 centímetroporcoluna(s)	R\$ 36,00	R\$ 11.880,00
Valor total Contratado:					R\$ 11.880,00

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, **a iniciar-se em 05 de dezembro de 2023, encerrando-se em 04 de dezembro 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2023.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 089/2023 - Processo Administrativo nº 4772/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preços, visando a aquisição de materiais de informática - desertos / fracassados, com o intuito de atender as necessidades das secretarias solicitantes desta municipalidade.

Ata de Registro nº 104A/2023.

Empresa: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no **CNPJ11.552.540/0001-02.**

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 5.509,00

Lote: 1

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 22 de Novembro de 2023 as 9 horas e 13 minutos

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BANDEJA FIXA PARA RACK 19X 800MM	Hepso HA50BF19800P	10 Unidade(s)	R\$ 147,90	R\$ 1.479,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.479,00

Lote: 2

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 22 de Novembro de 2023 as 9 horas e 10 minutos

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO DE REDE CATSE - 305M	FURUKAWA SOHOPLUS U/UTP CAT.5E 24AWGX4P CMX AZUL CX 305M	2 Caixa(s)	R\$ 935,00	R\$ 1.870,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.870,00

Lote: 3

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 22 de Novembro de 2023 as 9 horas e 10 minutos

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO UTP BLINDADO EXTERNO COM DUPLA PROTEÇÃO 305 M	MEGATRON CAT 5E PRETO 4 PARES DUPLA CAPA BLINDADO 305 M	2 Caixa(s)	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.160,00

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$5.509,00 (cinco mil, quinhentos e nove reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, **a iniciar-se em 05 de dezembro de 2023, encerrando-se em 04 de dezembro 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2023.
CLÁUDIA AP. PINHO LALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JONAS MARCELO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 089/2023 - Processo Administrativo nº 4772/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preços, visando a aquisição de materiais de informática - desertos / fracassados, com o intuito de atender as necessidades das secretarias solicitantes desta municipalidade.

Ata de Registro nº 104B/2023.

Empresa: INFOSAT GAMERS LTDA inscrita no CNPJ 48.147.534/0001-71.

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 3.080,00

Lote: 8

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 22 de Novembro de 2023 as 9 horas e 14 minutos

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	HD EXTERNO	Seagate	7 Unidade(s)	R\$ 440,00	R\$ 3.080,00
Valor total Contratado:					R\$ 3.080,00

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$3.080,00 (Três mil e oitenta reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, **a iniciar-se em 05 de dezembro de 2023, encerrando-se em 04 de dezembro 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2023.
CLÁUDIA AP. PINHO LALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JONAS MARCELO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 091/2023 - Processo Administrativo nº 4883/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Contratação de Empresa para a realização de serviços de entrega dos carnês de IPTU'S 2024.

Contrato nº083 /2023.

Empresa: OLI CONTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.682.023/0001-26

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 31.730,00

Lote: 1

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 27 de Novembro de 2023 as 9 horas e 10 minutos

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL		1 Serviço(s)	R\$ 31.730,00	R\$ 31.730,00
Valor total Contratado:					R\$ 31.730,00

O valor total deste contrato é de **R\$31.730,00 (trinta e um mil, setecentos e trinta reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, **a iniciar-se em 05 de dezembro de 2023, encerrando-se em 01 de agosto de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2023.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 086/2023 - Processo Administrativo nº 4694/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preços, visando a contratação de empresa pra prestação de publicações de atos oficiais

Ata de Registro nº 105B/2023.

Empresa: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP inscrita no CNPJ: 00.662.315/0001-02.

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 69.000,00

Lote: 2

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 31 de Outubro de 2023 as 9 horas e 10 minutos

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL		2.000 centimetroporcoluna(s)	R\$ 34,50	R\$ 69.000,00
Valor total Contratado:					R\$ 69.000,00

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, **a iniciar-se em 05 de dezembro de 2023, encerrando-se em**

04 de dezembro 2024, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2023.
VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Errata

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

A Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **EXTRATO DE CONTRATO nº 07/2023, FIRMADO COM A EMPRESA GRIFON DIGITAL SERVIÇOS**, publicado no dia 01/12/2023 no Jornal Oficial do Município:

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 07/2023

LEIA-SE: CONTRATO Nº 08/2023

Data: 15/12/2023

Vereador **JOÃO MARCOS BAZANI** (Presidente da Câmara)

Contratos

CONTRATO Nº 009/2023

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Contratado: **GAC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.948.042/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a reforma e pintura do Prédio Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse/SP (localizado na Rua Santo Antônio, 400, centro, Santo Antônio de Posse/SP), com o objetivo de realizar adequações de salas e ambientes no piso térreo e superior do referido imóvel, além das áreas adjacentes do prédio.

Valor: R\$ 334.352,96 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Início das Obras: 03/01/2024.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Vereador **JOÃO MARCOS BAZANI** (Presidente da Câmara)

IPREM - POSSE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 039/2023

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial ao Servidor **VALDINEI RUY** em face de decisão judicial transitada em julgado.”*

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º. 1000993-16.2020.8.26.0296 em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Jaguariúna-SP;

CONSIDERANDO que nos termos da decisão judicial, o Sr. **VALDINEI RUY** implementou todos os requisitos para aposentadoria especial por insalubridade de que trata a Lei n.º. 8.213/1991, por força da Súmula Vinculante 33 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL ao servidor **VALDINEI RUY**, portador do RG n.º 10184677(SSP/SP) e do CPF n.º 900.377.908-20, nascido em 15/11/1955.

Art. 2º - O valor do provento corresponderá a 100% (cem por cento) do salário de benefício, que nesta data corresponde a **R\$ 4.471,99 (Quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ser concedidos nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos pelo INSS, vez que não há paridade ativo/inativo.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio De Posse, 12 de dezembro de 2023.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA N.º 040/2023

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Magistério a Servidora **ÉRICKA FERREIRA DA SILVA GODOI**”.*

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **ÉRICKA FERREIRA DA SILVA GODOI**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com especificidades de professor, nos termos da regra transitória prevista no artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CF bem como o art. 15, §1º

e art. 17 da Lei Municipal 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 031/2023 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a servidora **ÉRICKA FERREIRA DA SILVA GODOI**, portadora do RG n.º 21.821.508-3 (SSP/SP) e do CPF n.º 155.811.158-18, nascida em 03/02/1973.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R\$ 6.123,57 (Seis mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio De Posse, 14 de dezembro de 2023.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

.....